

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2-004/2014

LICITAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ART. 48, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.
LOCAL DAS OBRAS:	RUA LAURIVAL CUNHA, ENTRE TRAV. DIAS E TRAV. FREDERICO VASCONCELOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:	Forma de execução: Indireta; Regime: Empreitada por preço global.
TIPO:	Menor preço – global
DATA E HORA DA ABERTURA:	07 de janeiro de 2015 às 10h00min (horário local)
VISITA TÉCNICA:	A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 05/01/2015 - segunda-feira.
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R\$ 381.252,75 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:	O valor máximo admitido por propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes nesta licitação será o valor orçado pela administração acima descrito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-	PREÂMBULO.....	03
2-	DO OBJETO.....	04
3-	DOS ANEXOS.....	04
4-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	05
5-	DO CADASTRO.....	05
6-	DA VISITA TÉCNICA.....	06
7-	TIPO DE LICITAÇÃO.....	06
8-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	06
9-	DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE....	08
10-	DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....	09
11-	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	010
12-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	012
13-	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	012
14-	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	021
15-	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	023
16-	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	024
17-	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	026
18-	DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	027
19-	DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	027
20-	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	028
21-	DA RESCISÃO.....	028
22-	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	029
23-	DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	030
24-	SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENCIA.....	030
25-	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	032
26-	DO PAGAMENTO.....	033
27-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	034
28-	DO FORO.....	036

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
Ia	PLANTAS / ART'S DE PROJETO.....	037
Ib	MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELOS DE PLACAS DE OBRA.....	071
II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	143
III	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	156
IV	MINUTA DE CONTRATO.....	158
V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	168
Va	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS / COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. / QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO.....	170
VI	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	203
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	205
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	207
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	209
X	MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).....	211
XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	213
XII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.....	215
XIII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA.....	217
XIV	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	219
XV	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.....	221
XVI	CÓPIA DO CONTRATO DE REPASSE N°. 775872/2012/FNAS/CAIXA.....	223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Waldemar Cardoso Nery Júnior

Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 0239/2014 de treze de março de 2014, composta pelos seguintes Membros Titulares: Waldemar Cardoso Nery Júnior – Presidente da Comissão; Leila Maria Barbosa dos Santos – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro, conforme prevê o Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas a serem apresentadas, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao presente Edital, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>16/12/2014</u>
1.2. DATAS DE PUBLICAÇÃO:	<u>17 de dezembro de 2014</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e Quadro de Avisos da Prefeitura, ambos de 17.12.2014.
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>07/01/2015 - 10h00min</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>07/01/2015 - 10h00min</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
1.7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO:	Fone: (0xx91) 3753-1055 email: cplpmb2013@gmail.com
1.8. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos, e será emitido o comprovante de retirada de Edital assinado pelo Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1- O objeto será licitado através de 01 (um) Lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	R\$ 381.252,75

3- DOS ANEXOS

3.1- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

3.1.1- Anexo Ia – Plantas / ART'S de Projeto;

3.1.2- Anexo Ib – Memorial Descritivo / Especificações Técnicas / Modelos de Placas de Obra;

3.1.3- Anexo II - Planilha Orçamentária dos Serviços;

3.1.4- Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

3.1.5- Anexo IV - Minuta de Contrato;

3.1.6- Anexo V - Carta Proposta (Modelo);

3.1.7- Anexo Va - Planilha de composição de custos unitários / composição analítica da taxa de B.D.I. / quadro de composição de investimento;

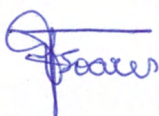
3.1.8- Anexo VI - Carta de Credenciamento (Modelo);

3.1.9- Anexo VII - Declaração de que não emprega menor (Modelo);

3.1.10- Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo);

3.1.11- Anexo IX - Declaração de recebimento de Edital e seus anexos (Modelo);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL**

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

3.1.12- Anexo X - Declaração Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) (Modelo);

3.1.13- Anexo XI - Atestado de Visita Técnica (Modelo);

3.1.14- Anexo XII - Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra (Modelo);

3.1.15- Anexo XIII - Termo de Compromisso de Garantia da Obra (Modelo);

3.1.16- Anexo XIV - Carta de Fiança Bancária (Modelo);

3.1.17- Anexo XV - Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena;

3.1.18- Anexo XVI - Cópia do Contrato de Repasse nº. 775872/2012/FNAS/CAIXA.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

PARCERIA CELEBRADA ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CONCEDENTE FNAS, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARCARENA, CONFORME ANEXO XVI DESTES EDITAL, E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PREVISTO NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0041.1.085 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

5- DO CADASTRO

5.1- Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar até o dia **02 de janeiro de 2015, até às 13 horas**, no Departamento de Compras de Barcarena, da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA, os documentos relacionados no **Anexo XV** deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação será analisada pela CPL para posterior emissão do CRC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

05

6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1- A visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA OBRA é obrigatória para todas as LICITANTES e deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 05/01/2015 – segunda-feira. Todos os custos decorrentes desta visita correrão por conta das LICITANTES que devem nesta ocasião obter todas as informações que necessitam para preparar suas PROPOSTAS, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.

6.2- Após a visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA OBRA a LICITANTE terá pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, condições hidrológicas e climáticas que possam afetar a prestação dos SERVIÇOS ou a execução do CONTRATO, não cabendo posteriormente à alegação de insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

6.3- A visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA OBRA e às instalações existentes será realizada em conjunto com representante da Prefeitura Municipal de Barcarena, devendo cada uma das LICITANTES estarem representadas por representante devidamente credenciado, mediante agendamento por escrito, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de correspondência no endereço da Prefeitura, ou correio eletrônico no seguinte endereço: cplpmb2013@gmail.com.

6.3.1- As Licitantes deverão agendar a visita com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6.3.2- Os representantes da empresa na visita técnica poderão ser somente técnicos com conhecimento suficiente para tal incumbência.

6.4- Ao término da visita será fornecido pelo representante da Prefeitura Municipal de Barcarena o Atestado de Visita (modelo Anexo XI deste Edital) que deverá fazer parte do envelope referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.6- A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1- O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cromege da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

CONVOCATÓRIO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, E QUE COMPROVE:

8.1.1- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, deverá possuir capital social mínimo, registrado e integralizado, de: **R\$ 38.125,28 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. O Capital social deverá ser comprovado através de certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, em validade;

8.1.2- Apresente todos os documentos relativos à habilitação, conforme item 13 deste Edital.

8.2- ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

8.2.1- Empresas consorciadas, constituídas sob quaisquer das formas em direito admitidas;

8.2.2- Empresas distintas, através de um único representante;

8.2.3- Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

8.2.4- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.2.5- Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que se enquadrem no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.6- O licitante não deverá estar associado, nem ter sido associado, ao consultor ou a qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico. Qualquer associação desta natureza resultará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

8.3- Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

8.4- A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

07

9- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

9.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.6- Para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.7 acima, serão convocadas

as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.8- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.1.7 deste Edital, acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9- O disposto no subitem 9.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 9.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

10- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

10.1- Até o dia 26.12.2014 (sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório (Edital) da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2-004/2014 (art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93), por escrito, no seguinte endereço:

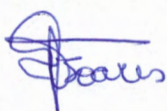
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438
BAIRRO COMERCIAL – PREFEITURA DE BARCARENA
68.450.000 - BARCARENA - PA
FONE/FAX: (91) 3753-1055
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2014
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

10.2- As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

10.3- A PREFEITURA disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, correspondente à TOMADA DE PREÇOS licitada.

10.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 10.2 deste Edital, acima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Waldemar Carlos Nery Junior
Presidente da CPL**

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

10.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o Licitante que não o fizer até o dia 05.01.2015 (segunda-feira), conforme art. 41 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita ao local das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

11 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:- As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação.

11.1.1- A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação), cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

11.1.2 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VI, deste Edital.

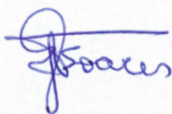
11.2. Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal OU DECLARAÇÃO de enquadramento de Micro e Pequena empresa emitida pela Licitante (modelo anexo X deste Edital), quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 e alterações. Caso o Licitante não apresente a Certidão ou Declaração, somente não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal, mas poderá manifestar-se durante qualquer fase desta Licitação.

11.3. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação.

11.4. A não apresentação ou incorreção insanável no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11.5. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:- As licitantes deverão subcontratar 50% (cinquenta por cento) do valor licitado para microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo apresentar **declaração de concordância**, sob pena de desclassificação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

010

11.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada deverá estar indicada e qualificada pelo licitante com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

11.5.2. No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual.

11.5.3. A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.5.3.1. A responsabilidade é da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

11.5.3.2. O disposto no subitem **11.5.1** acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

11.5.3.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

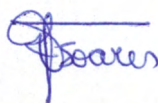
11.5.3.4. Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

11.5.3.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados à empresa vencedora do certame, a qual repassará o devido percentual às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, devendo comprovar ao ente municipal, por meio de Nota Fiscal, o cumprimento de tal obrigação, sob pena de responsabilização nos termos do item **24** deste Edital, sendo interpretado tal ato como inexecução contratual.

11.5.4. Não poderá, em qualquer hipótese, ser subcontratada microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta na sessão pública do presente processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 2-004/2014**.

11.5.5. Somente poderá ser subcontratada uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPI.

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

011

12- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1- A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-004/2014 Licitante (Razão Social):.....
--

12.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-004/2014 Licitante (Razão Social):.....

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

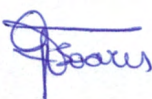
13.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA INDIVIDUALMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, TODOS EM VALIDADE, SENDO QUE ESTES PERMANECERÃO EM PODER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1.1- Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

13.1.1.1- Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), responsável(eis) pela assinatura do futuro contrato;

13.1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

012

13.1.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de **todas as alterações** devidamente registradas na Junta Comercial, **podendo ser substituídos pela última alteração contratual consolidada** registrada na Junta Comercial (desde que contenha todas as cláusulas contratuais), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

13.1.1.4- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.5- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

13.1.1.6- Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1. do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC;

13.1.2- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

13.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

13.1.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante **(Se o domicílio for do Estado do Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária);**

13.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante;

13.1.2.6- Alvará de localização e funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

13.1.2.7- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**CND / INSS**), podendo ser Certidão positiva com efeitos de negativa;

13.1.2.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3- Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

13.1.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13.1.4- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1- Registro ou inscrição e prova de regularidade da Empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU);

13.1.4.2- Comprovação de Licitante possuir em seu quadro permanente (ou temporário), na data prevista para o recebimento das propostas, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características técnicas e complexidade semelhantes as do objeto da presente Licitação, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas;

Obs. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.4.2 acima, deverá ser feita através de apresentação da CTPS assinada ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo indeterminado, ou da ficha de registro funcional, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

13.1.4.3- Compromisso expresso de participação do pessoal técnico qualificado no qual os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação;

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha precedido de um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA ou CAU; sua situação funcional da empresa licitante; o local das obras ou serviços.

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente TOMADA DE PREÇOS.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- I) Sócio;
- II) Diretor;
- III) Responsável técnico
- IV) Empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- I) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- II) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- III) Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional com RT;
- IV) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

13.1.4.4- Relação dos equipamentos necessários para execução das obras, bem como relação da equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia (estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário);

13.1.4.5- Comprovação a que se refere o item 6.1 (VISITA TÉCNICA) deste edital, bem como comprovante de retirada do Edital a que se refere o item 1.8 deste Edital assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

13.1.4.6- Declaração fornecida pela Licitante, comprovando que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.1.4.7- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **se for necessário**.

13.1.5- Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.1.5.1.1- para todas as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no SIMPLES, é exigido apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento – devidamente registrados no Registro do Comércio – do Livro Diário, de onde foi extraído o Balanço Patrimonial.

Observação: Quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o as demais formas societárias que não a S.A., a Prefeitura de Barcarena se reservará o direito de exigir a apresentação de cópia autenticada dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e do Balanço transcrito neste mesmo Livro Diário, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes no item 13.1.5.3 deste Edital.

13.1.5.1.2- Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio.

13.1.5.1.3- Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano antes da data de apresentação da proposta, não são obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, referido no subitem 13.1.5.1 deste Edital, bem como os índices contábeis referido no subitem 13.1.5.3 deste edital.

13.1.5.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar somente o preenchimento dos livros e levantamento de valores simples (contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas), dispensando a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis descrito no subitem 13.1.5.1 deste Edital, conforme preceitua o art. 27 da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

13.1.5.2- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica ou o domicílio da pessoa física, respectivamente. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

13.1.5.3.1- O Licitante não sediado no Estado do Pará deverá apresentar, juntamente com a certidão negativa, documento emitido pelo Juiz distribuidor local ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas no item 13.1.5.2 deste Edital.

13.1.5.3- Demonstrar, através do referido Balanço, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro) obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

b- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

c - Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

017

Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CJPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

$$\text{IEN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item **13.1.5.1** deste Edital, onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos.

13.1.5.4- A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta no valor de: **R\$ 3.812,53 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**; equivalente a 1% (um por cento) do valor orçado da contratação, recolhida ao MUNICIPIO, no endereço constante do preâmbulo deste EDITAL, de segunda à sexta-feira, no horário previsto no item 1.8 deste Edital, até o dia **05.01.2015 (segunda-feira) até as 13 horas**, em qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro em moeda corrente do País;
- b) em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE VENCEDORA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.

13.1.5.4.1- Caso seja escolhida a modalidade de fiança bancária, deve ser observado o modelo constante do Anexo XIV.

13.1.5.4.2- O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias, com exceção das garantias efetuadas em dinheiro

(subitem 13.1.5.4, alínea "a" do Edital) contados a partir da data limite de sua entrega, prevista no item 1.5.

13.1.5.4.3- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, na sala da CPL até o dia **05.01.2015 (segunda-feira) até as 13 horas**, sendo que após o dia e hora limite previsto não serão mais recebidos os respectivos comprovantes. A Empresa que não apresentar o comprovante de garantia dentro do prazo acima estipulado não poderá participar das demais fases do Processo.

13.1.5.4.4- A(s) licitante(s) que optar(em) pela modalidade de garantia em dinheiro, descrita no subitem 13.1.5.4, alínea "a" acima, deverá(ão) depositar ou transferir o valor na seguinte Conta Bancária, denominada da seguinte forma: **PM BARCAR - CONSTRUÇÃO DO CREAS – FNAS; Agência: 22; Conta Corrente: 3435032; Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)**. O(s) valor(es) em dinheiro será(ão) devolvido(s) a(s) Empresa(s) não vencedoras(s) até o 8º (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a Empresa vencedora, sendo que a(s) Empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da Licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.

Obs. A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Tesouraria, verificará o extrato da Conta Caução acima, até o dia **05.01.2015 até as 13 horas**, com intuito de confirmar o(s) depósito(s) ou transferência(s) realizada(s) pela(s) Empresa(s) que apresentar(am) o(s) comprovante(s) de garantia em dinheiro. Não havendo confirmação do dinheiro na conta até a data e hora limite acima, a(s) Licitante(s) não poderá(ão) participar das demais fases do processo, sendo devolvido(s) o(s) seu(s) comprovante(s).

13.1.5.4.5- Em relação a Empresa vencedora a garantia em dinheiro será convertida em garantia de contrato, sendo que o valor será descontado da percentagem descrita na cláusula oitava do Anexo IV deste Edital (minuta de contrato).

13.1.5.4.6- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, no envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1.5.5- O Capital social ou patrimônio líquido da empresa licitante terá que ser obrigatoriamente igual ou maior que o capital exigido para participar da licitação;

13.1.5.6- Mesmo o licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

13.1.6- Outros Documentos:

13.1.6.1- CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em validade;

13.1.6.2- Declaração de Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP), conforme **Anexo X**, quando devida;

13.1.6.3- Declaração de Atendimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VII**;

13.1.6.4- Declaração de Idoneidade, conforme **Anexo VIII**;

13.1.6.5- Declaração de recebimento dos documentos relativos à presente licitação, conforme **Anexo IX**;

13.1.6.6- Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra, conforme **Anexo XII**;

13.1.6.7- Termo de Compromisso de Garantia da Obra, conforme **Anexo XIII**;

13.1.6.8- Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do departamento de compras, devendo ser retirada até o dia **05 de janeiro de 2015, até às 13 horas**, no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

13.1.6.9- Todas as declarações deverão estar descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

13.1.7- Informações Complementares:

13.1.7.1- Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas no canto inferior direito da página e na última folha constar um "Termo de Encerramento", e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas de Preços devolvidas, devidamente fechadas.

13.1.7.2- Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal e trabalhista – itens 13.1.2 e 13.1.3, que não fixarem prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da Licitação.

13.1.7.3- Os documentos cujo prazo de validade não venha expresso serão considerados o prazo como de até 30 (trinta) dias, contados da data do documento até a abertura da Licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.1.7.4- A apresentação dos documentos deverá obedecer preferencialmente a mesma ordem deste Edital e os documentos deverão estar encadernados, por qualquer processo, dentro de um invólucro.

13.1.7.5- Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais.

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- AS PROPOSTAS, SEM EMENDAS RASURAS, ENTRELINHAS, RESSALVAS OU ESPAÇOS EM BRANCO, DATILOGRAFADAS OU EDITADAS EM COMPUTADOR EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, REDIGIDAS EM IDIOMA NACIONAL, RUBRICADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA EM TODAS AS VIAS E COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIADA, DEVERÃO SER APRESENTADAS EM INVÓLUCRO FECHADO E COLADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DA TOAMADA DE PREÇOS, E DEVERÁ OBEDECER AOS SUBITENS ABAIXO RELACIONADOS:

14.1.1- Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **Anexo II**;

14.1.2- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no **Anexo III**;

14.1.3- Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V**;

14.1.4- Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como os percentuais adotados para os Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizado modelo do **Anexo Va**.

14.1.5- Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

14.2- Todos os campos dos Anexos citados, conforme modelos fornecidos pela PREFEITURA deverão ser devidamente e legivelmente preenchidos por qualquer processo eletrônico, em formulário timbrado do Licitante.

14.3- A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, e o prazo de conclusão dos serviços, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses consecutivos (corridos), contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviços, contados à partir da data da sua abertura pela PREFEITURA.

14.4- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo Licitante em sua Proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária dos serviços (Anexo II) deste Edital, e deverão ser cotados em Reais (R\$) para a totalidade do objeto licitado, referenciados ao mês de apresentação da Proposta.

14.5- Os preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis, salvo se, na eventualidade do prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA.

14.6- O Licitante poderá oferecer vantagens não previstas no Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual.

14.7- Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telex, telegrama, fax ou e-mail.

14.8- As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

14.9- As 02 (duas) vias da Proposta Financeira, deverão estar de preferência encadernadas em separado, identificadas 1ª e 2ª vias, formando 02 (dois) jogos distintos dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um "Termo de Encerramento".

14.10- Na hipótese de não serem idênticas as duas vias da proposta, caso que por si só não produz a desclassificação da licitante, será considerada válida apenas a 1ª via.

14.11- Critérios de cálculo de arredondamento da Planilha de Custos Unitários.

14.11.1- A licitante deverá ajustar o seu programa orçamentário, usando os seguintes critérios:

- a) Na coluna de Quantidade, usar somente 02 (duas) casas decimais;
- b) Na coluna de Preço Unitário usar somente 02 (duas) casas decimais;
- c) O resultado da multiplicação Quantidade x Preço Unitário, deverá ser arredondado para que o produto tenha apenas duas casas decimais.

14.12- Caso a Licitante apresente em sua planilha preços diferenciados para o mesmo serviço, será considerado o menor preço unitário do serviço e corrigido para menor.

14.13- Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão) apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em CD-R dentro do **envelope nº. 02 (proposta de preços)**. Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel.

15- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

15.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

15.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

15.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

15.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

15.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

15.5.1- Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de "má fé", por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo do Presidente da Comissão, ser habilitada.

15.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

15.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

15.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

15.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

15.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

16.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

16.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

- a) Apresentarem preços acima do valor que é aceito no edital ou inexecutável;
- b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Deixarem de apresentar a Planilha de Quantitativos fornecidas pela PREFEITURA;
- d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.5- Considerar-se-ão preços manifestamente inexecutáveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

16.7- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

16.8- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

16.9- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

16.10- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para

confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

16.11 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

16.11.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.12- O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

16.13- A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

16.14- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, de acordo com valores descritos no subitem 2.1.1, deste Edital.

16.15- A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta TOMADA DE PREÇOS como deserta e/ou fracassada, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

16.16- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.17- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

17 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Waldemar Carlos Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

026

17.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Barcarena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

17.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

17.7- Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Barcarena, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

18.1- Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

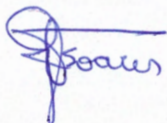
18.2- Estando a presente licitação **homologada** e seu objeto **adjudicado** o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

18.3- Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo IV**, deste edital.

18.4- Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

18.5- A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

18.6- Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barcarena, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.



19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1- O prazo de execução das obras, objeto da presente licitação será de **06 (seis) meses**, consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital, e serão contados a partir da assinatura das Ordens de Serviços, conforme o caso.

19.1.1- O prazo de execução está estipulado no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital.

19.2- O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **06 (seis) meses** consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

19.2.1- O prazo de vigência Contratual ficará vinculado ao prazo de vigência do Contrato de Repasse, descrito na Cláusula Décima Quinta do Anexo XVI deste Edital (**cópia do Contrato de Repasse nº. 775872/2012/FNAS/CAIXA**), ou seja, quando se expirar o prazo do Contrato de Repasse, sem que este seja prorrogado, automaticamente também se expira o prazo de vigência do Contrato.

19.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

19.4- Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**.

19.5- A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

19.6- Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

19.7- As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

19.8- Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Barcarena, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

22- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1- Da CONTRATADA:

22.1.1- A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Barcarena** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.1.2- Apresentar à **Prefeitura Municipal de Barcarena** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.1.3- Manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante a fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.1.4- Fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.1.5- Manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, durante a execução dos serviços.

22.1.6- Manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.1.7- Confeccionar, placa(s) indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

22.1.8- Executar os serviços de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;

22.1.9- A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Barcarena**.

22.2- DA CONTRATANTE:

22.2.1- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

22.2.2- Publicar o resumo do contrato e aditamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** designará um engenheiro, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.2- Competirá ao engenheiro fiscal designado, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3- Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Barcarena**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4- A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

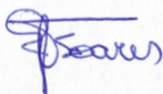
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

030



24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 24.2, deste Capítulo.

24.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

24.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4- O atraso injustificado na execução da obra;

24.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I- multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou

II- pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e

II- atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

24.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

- I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II- multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

24.2.4- A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Barcarena, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3- A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24.3- A aplicação das sanções descritas nos subitens **24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3**, não exime a Contratada da aplicação das sanções previstas nos artigos 87 (incisos I, III e IV) e 88 (incisos I, II e III) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1- Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1- Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

25.1.2- Definitivamente, por servidor (Engenheiro) designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

25.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3- Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4- Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5- Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Barcarena tenha que proceder aos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6- A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1- Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

26.1.1- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

26.2- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

26.3- A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo / CAU da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

26.4.1- Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

26.4.2- Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

26.4.3- Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária - INSS, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 19.1, 19.4 e 19.8, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os subitens 26.1.1 e 26.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Engenheiro Fiscal, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

27.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A **Prefeitura Municipal de Barcarena** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A **Contratada** deverá:

27.4.1- Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

27.4.2- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3- Permitir à fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A Contratada estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil e Legislação complementar afeta.

27.6 - A Contratada, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Barcarena.

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9 - Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos e da Sessão de abertura dos Envelopes, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

27.10- Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

27.11- A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.12- Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

27.13- A critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

27.15 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.16 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.17- A Prefeitura Municipal poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.18- Fica reservada a Prefeitura Municipal por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.19- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem foi delegada dar prosseguimento ao Processo Licitatório foi instituída pelo Decreto nº. 0239/2014 de treze de março de 2014, composta pelos seguintes Membros Titulares: Waldemar Cardoso Nery Júnior – Presidente da Comissão; Leila Maria Barbosa dos Santos – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro e na falta de qualquer um dos Membros Titulares poderão ser substituídos por um dos seguintes Membros Suplentes: Bianca Martins Ribeiro Vergolino (suplente do Presidente), Gersolina Coelho da Costa (1º suplente) e Jizeli Pantoja Messias (2º suplente).

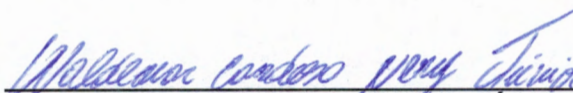
27.20- A Prefeitura Municipal dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, jornal de grande circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena-Pará.

27.21- Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

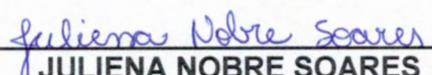
28- DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

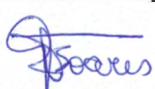
Barcarena/PA, 16 de Dezembro de 2014.



WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL



JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Interina Municipal de Assistência Social


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL

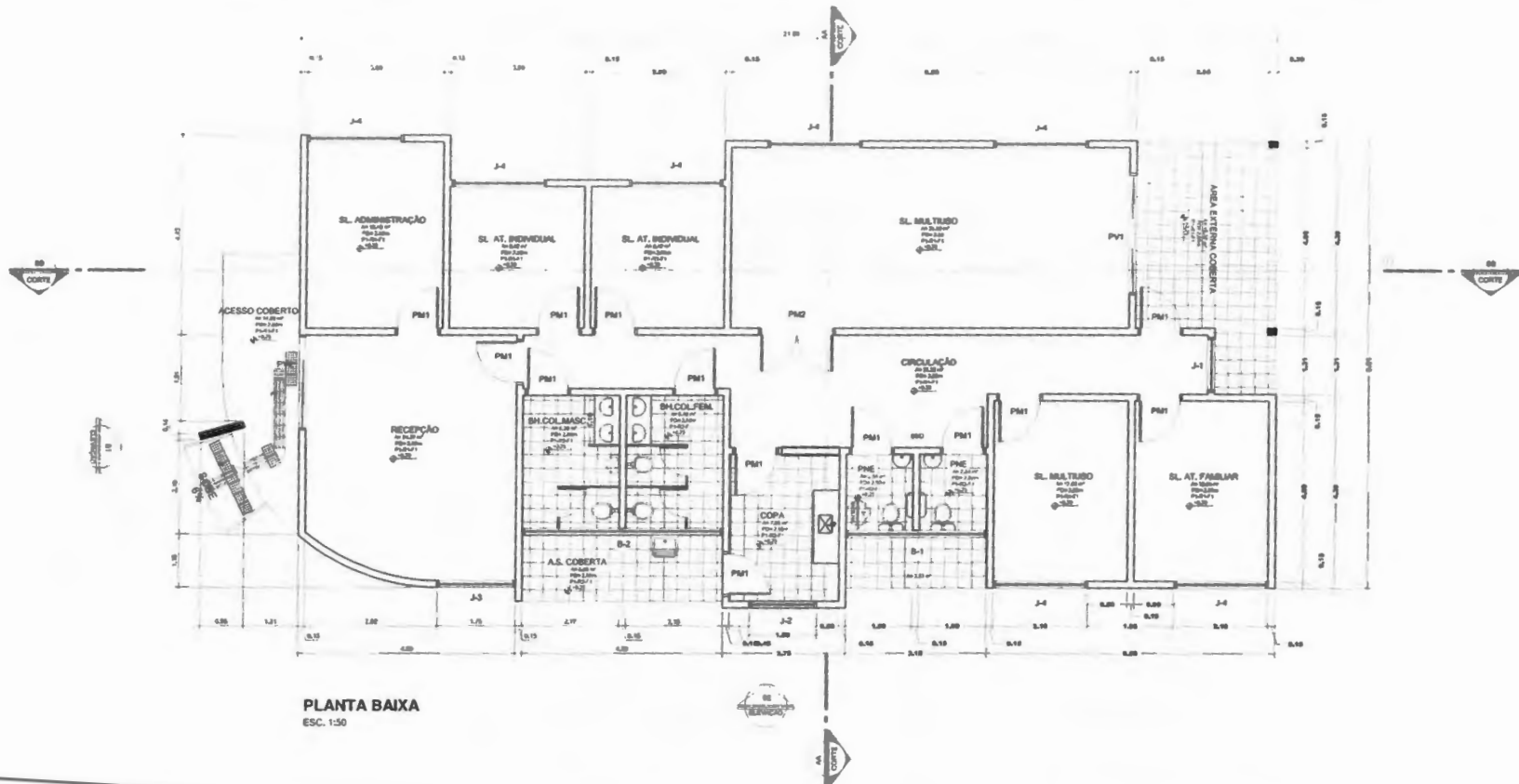
Decreto nº 0239/2014-GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

036

ANEXO Ia

PLANTAS



PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISOS		PORTAS		JANELAS	
P1	PISO ENLAÇADO CERÂMICA ANTIQUEDADE 30 X 30, TIPO A, PORTA BRANCA	PV1	2,00 X 2,10 - PORTA DE CORRER EM VIDRO COM QUATRO FOLHAS	J1	1,20 X 1,10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO VENEZIANA, SEM BARROTE, 20 FOLHAS
P2	PISO LATE	PV2	2,00 X 2,10 - PORTA DE CORRER EM VIDRO COM DUAS FOLHAS	J2	1,00 X 1,10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO VENEZIANA, SEM BARROTE, 20 FOLHAS
REVESTIMENTOS		PORTAS		J3	1,20 X 1,10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO VENEZIANA, SEM BARROTE, 20 FOLHAS
P1	PAREDES PINTADAS COM REVA P/1, 2 DEMÃO, EM COR BRANCA, SOBRE REVESTIMENTO P/1, 2 DEMÃO	PV3	2,00 X 2,10 - PORTA EM MADEIRA COMPANHADA LATA 11 POLHAS	J4	1,00 X 1,10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO VENEZIANA, SEM BARROTE, 20 FOLHAS
P2	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20, P/1, 2 DEMÃO, EM COR BRANCA	PV4	1,00 X 2,10 - PORTA EM MADEIRA COMPANHADA, 20 FOLHAS	J5	1,20 X 1,10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO VENEZIANA, SEM BARROTE, 20 FOLHAS
FORRO		BASCULANTE			
F1	LATA PRE-MOLDADA, BORDA LATA EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20, P/1, 2 DEMÃO, EM COR BRANCA	B1	3,10 X 4,00 X 1,00 - JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20, P/1, 2 DEMÃO, EM COR BRANCA		
		B2	4,00 X 4,00 X 1,00 - JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20, P/1, 2 DEMÃO, EM COR BRANCA		

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 10500 D - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROPOSTA Nº:

PROJETO:



PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO EM BARCARENA - PA.

TÍTULO: PLANTA BAIXA

ARQUITETURA

ARQ. 02/05

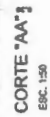


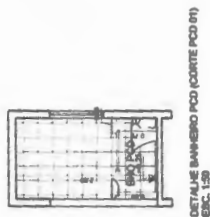
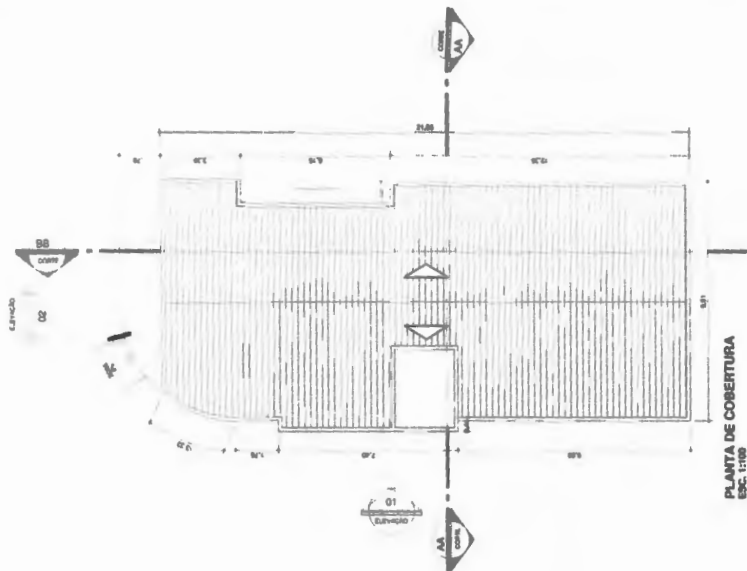
~~Eugenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 16300 D - PA~~

ESC 1-50

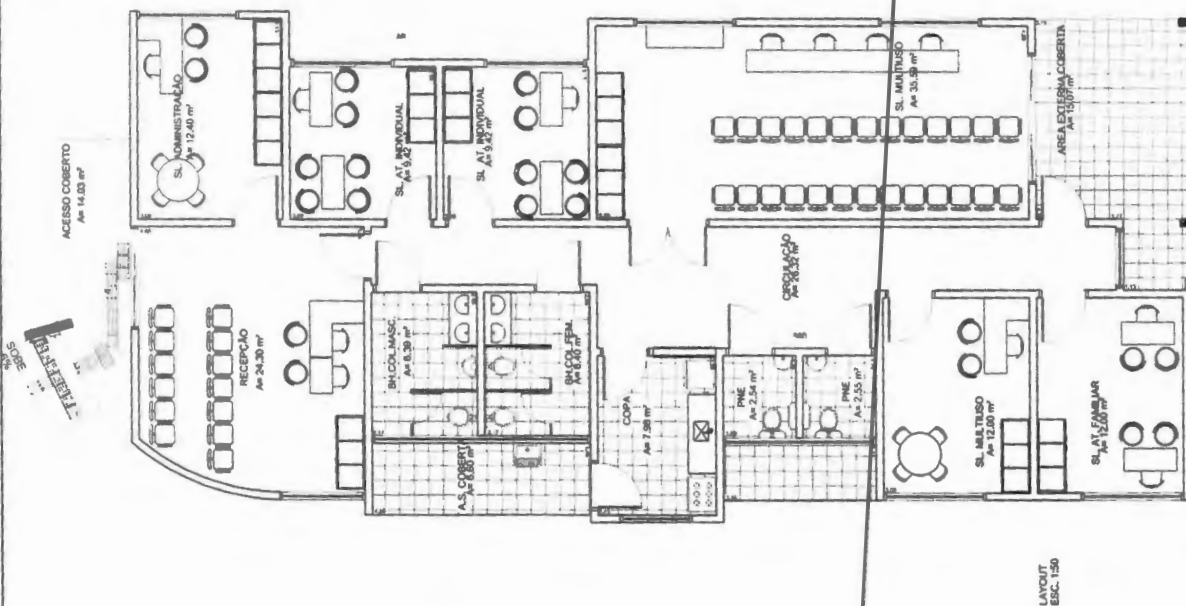


ESC 1-50





Along da parede de 0,70m, devem estar a 0,20m das bordas, 1,75m de altura, 80cm de largura.



PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO EM BARCARENA - PA

CONTEÚDO: LAY-OUT, PLANTA DE COBERTURA E DETALHE BNO PCD

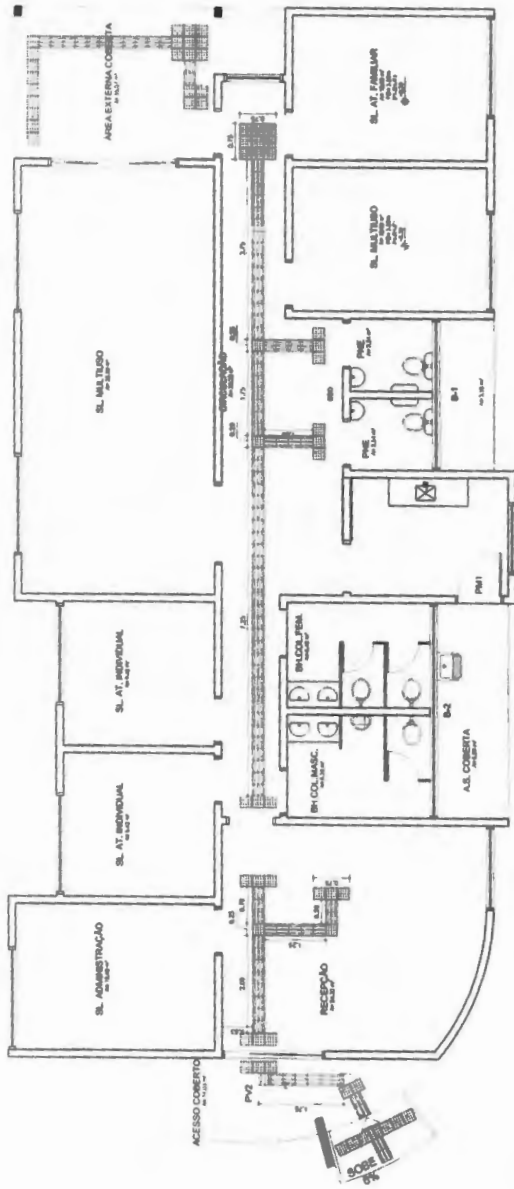
PROJETO: ARQUITETURA

PROJETO: ARQ 0405

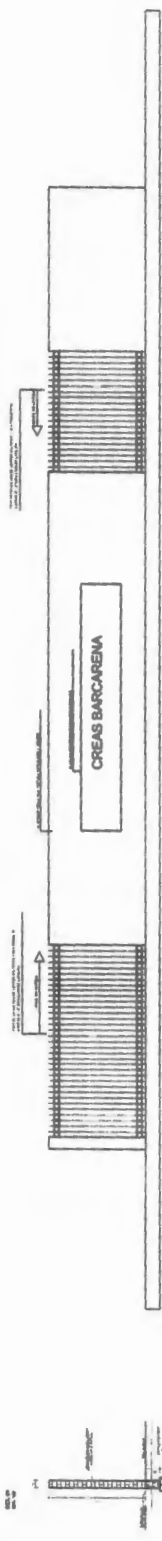
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO: ARQ 0405

Engenheiro Civil
Anderson *Almeida Oliveira*
CREA 13600/D - PA



PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ESC. 1:20



VISTA FRONTAL MURO
ESC. 1:20

CORTE DETALHADO MURO
ESC. 1:20

VISTA LATERAL MURO
ESC. 1:20

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS LOCALIZADO EM BARCARENA - PA.	
CONSTRUTORA	PLANTA DE ACESSIBILIDADE E DETALHAMENTO DO MURO
PROJETO	ARQUITETÔNICO
PROJETO	ARG 05005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROJETO	

Engenheiro Civil
Andresson Elias Oliveira
OAB 16604 D - PA

Quantitative CREAS



Erigenheiro Civil
Rodrigo Alves Oliveira
CREA 166809 - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA



INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

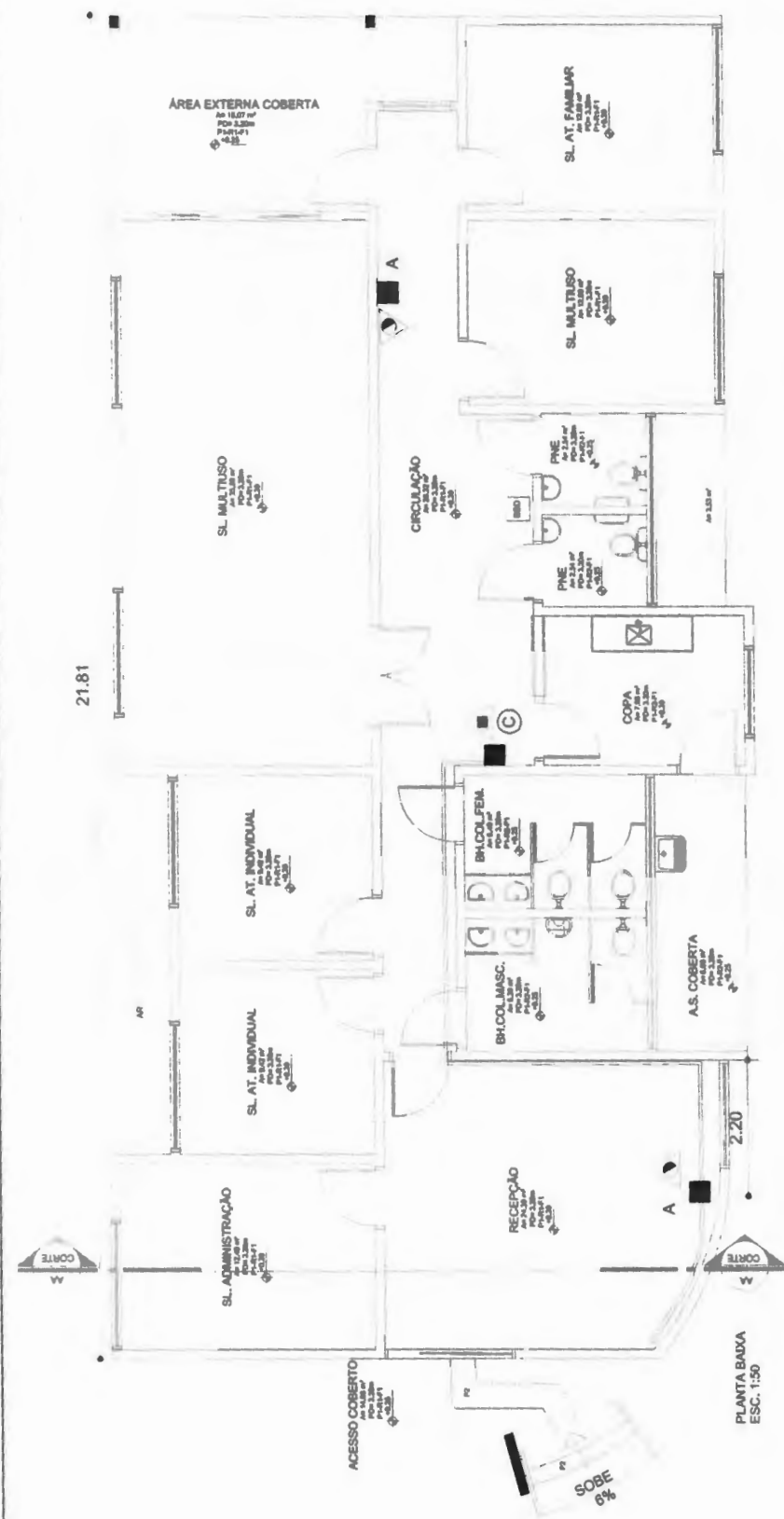


INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA



EXTINTORES DETALHE NO PISO - ANEXO I

AMARELO
VERMELHO

Simbolos e placas de acordo com a NBR 13434-2

LETRAS EM NEGRITO

CIRCULO BRANCO COM BORDAS EM VERMELHO,
CIRCULO VERMELHO COM BORDAS EM BRANCO, OU
CIRCULO BRANCO COM BORDAS EM VERMELHO,
QUADRADO VERMELHO COM BORDAS EM AMARELO,
QUADRADO VERMELHO COM BORDAS EM BRANCO, OU
QUADRADO AMARELO COM BORDAS EM VERMELHO.

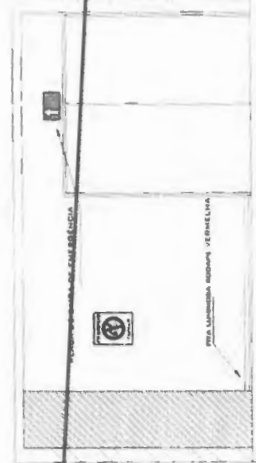
DETALHES DO EXTINTOR
DE INCENDIO COM SINALIZACAO
LOCALIZACAO: CORREDORES EM GERAL

S/ ESCALA
Engenheiro Civil II
Andressa Alves Oliveira
CR-1000 D - PA

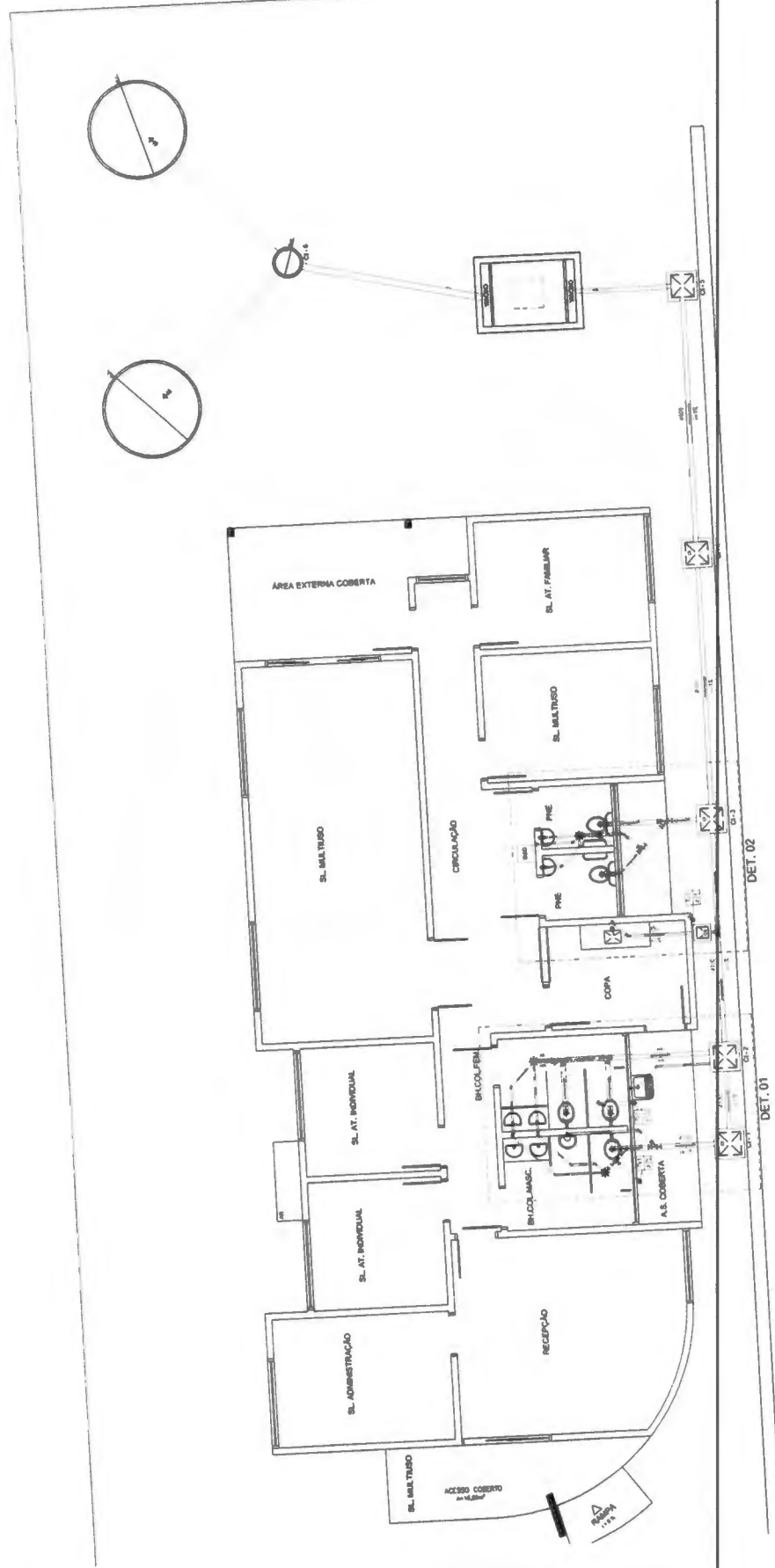
SIMBOLOGIA

- EXTINTOR 10L - 2A
- AGENTE EXTINTOR AGUA
- AGENTE EXTINTOR PO QUIMICO
- EXTINTOR PORTATIL 4KG 10B - ANEXO I
- FITA DEMARCADORA DE PISO E RODAPÉ 50MM
- SINALIZACAO DE PISO

VISTA INTERNA DA PAREDE DE ENTRADA S/ Escala



		PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO EM BARCARENA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO EM BARCARENA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PLANTA BARRA, DETALHES E INDICAÇÕES DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO ARQ. AUTOR: ANDRESSA ALVES OLIVEIRA DATA: 2023.03.10		COMBATE A INCENDIO PCI 01001	



PLANTA BAIXA
Esc. 1:50

LIMITES DO TERRENO

LEGENDA:

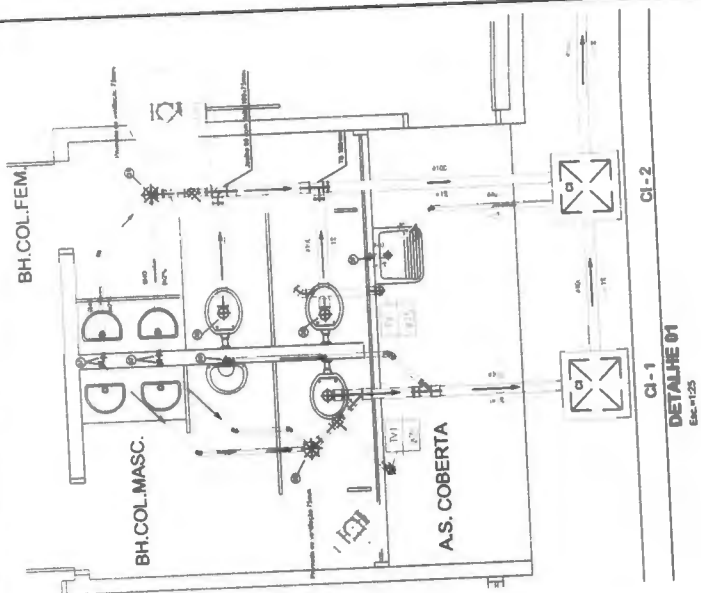
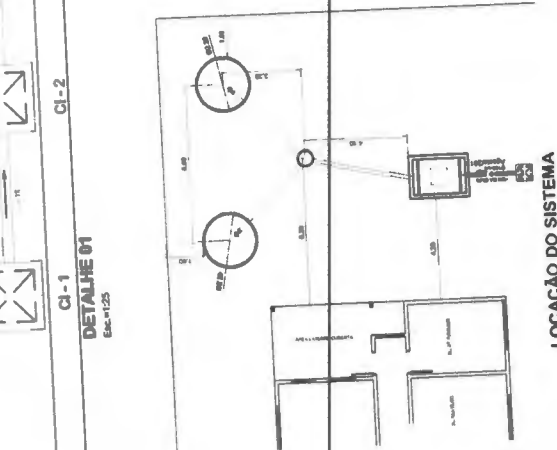
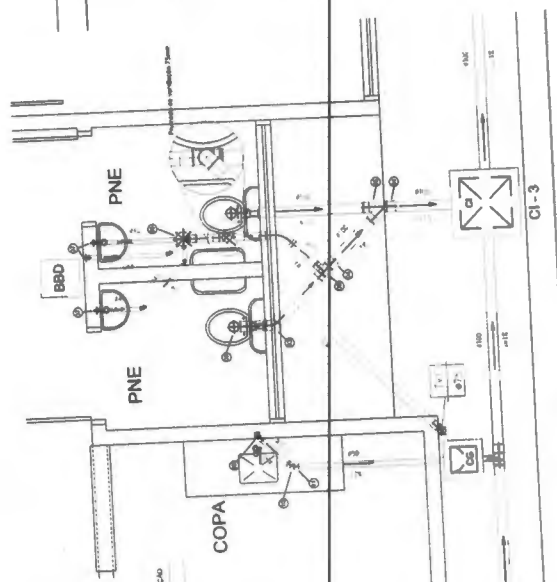
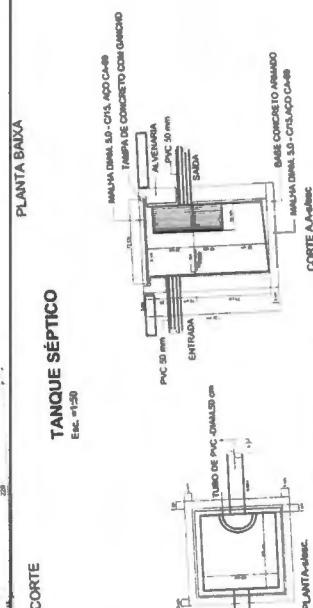
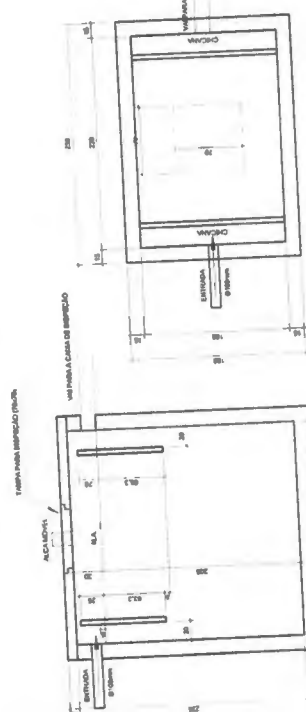
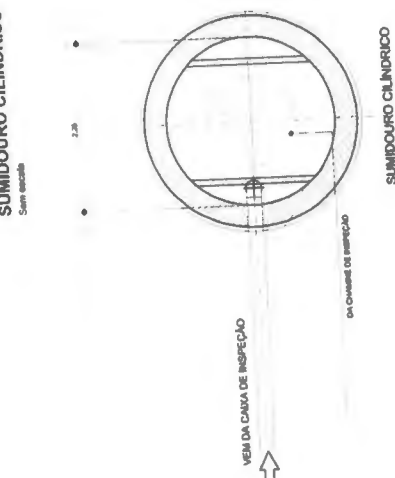
- [illegible]

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 14300 D - P.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	RELATÓRIO DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA Nº 01/2007		DATA DE EMISSÃO: 15/02/2007 LOCAL: SÃO PAULO
	Nº DA UNIDADE: 01/2007	DATA DE CRIAÇÃO: 15/02/2007	

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIO-COMUNITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA LAURIVAL CURAÇA, S/N, BARRAGEM - PA.	PLANTA BAIXA DO SISTEMA DE ESGOTO	FOLHA Nº 01/02
ESGOTO SANITÁRIO		ESCALA: 1:500
ELABORADO POR: A.D.J. JARDIM		DATA: 15/02/2007



LEGENDA:

- 23 ④ Cabo Silveiras 150x185x175mm
 24 ④ Curvo 45 75mm
 25 ④ João de 100mm
 26 ④ João de 80 50mm
 27 ④ João de 45 50mm
 28 ④ João de 80 100mm
 29 ④ João de 80 100mm
 30 ④ João de 80 100mm
 31 ④ João de 80 100mm
 32 ④ João de 80 100mm
 33 ④ João de 80 100mm
 34 ④ João de 80 100mm
 35 ④ João de 80 100mm
 36 ④ João de 80 100mm
 37 ④ João de 80 100mm
 38 ④ João de 80 100mm
 39 ④ João de 80 100mm
 40 ④ João de 80 100mm
 41 ④ João de 80 100mm
 42 ④ João de 80 100mm
 43 ④ João de 80 100mm
 44 ④ João de 80 100mm
 45 ④ João de 80 100mm
 46 ④ João de 80 100mm
 47 ④ João de 80 100mm
 48 ④ João de 80 100mm
 49 ④ João de 80 100mm
 50 ④ João de 80 100mm
 51 ④ João de 80 100mm
 52 ④ João de 80 100mm
 53 ④ João de 80 100mm
 54 ④ João de 80 100mm
 55 ④ João de 80 100mm
 56 ④ João de 80 100mm
 57 ④ João de 80 100mm
 58 ④ João de 80 100mm
 59 ④ João de 80 100mm
 60 ④ João de 80 100mm
 61 ④ João de 80 100mm
 62 ④ João de 80 100mm
 63 ④ João de 80 100mm
 64 ④ João de 80 100mm
 65 ④ João de 80 100mm
 66 ④ João de 80 100mm
 67 ④ João de 80 100mm
 68 ④ João de 80 100mm
 69 ④ João de 80 100mm
 70 ④ João de 80 100mm
 71 ④ João de 80 100mm
 72 ④ João de 80 100mm
 73 ④ João de 80 100mm
 74 ④ João de 80 100mm
 75 ④ João de 80 100mm
 76 ④ João de 80 100mm
 77 ④ João de 80 100mm
 78 ④ João de 80 100mm
 79 ④ João de 80 100mm
 80 ④ João de 80 100mm
 81 ④ João de 80 100mm
 82 ④ João de 80 100mm
 83 ④ João de 80 100mm
 84 ④ João de 80 100mm
 85 ④ João de 80 100mm
 86 ④ João de 80 100mm
 87 ④ João de 80 100mm
 88 ④ João de 80 100mm
 89 ④ João de 80 100mm
 90 ④ João de 80 100mm
 91 ④ João de 80 100mm
 92 ④ João de 80 100mm
 93 ④ João de 80 100mm
 94 ④ João de 80 100mm
 95 ④ João de 80 100mm
 96 ④ João de 80 100mm
 97 ④ João de 80 100mm
 98 ④ João de 80 100mm
 99 ④ João de 80 100mm
 100 ④ João de 80 100mm

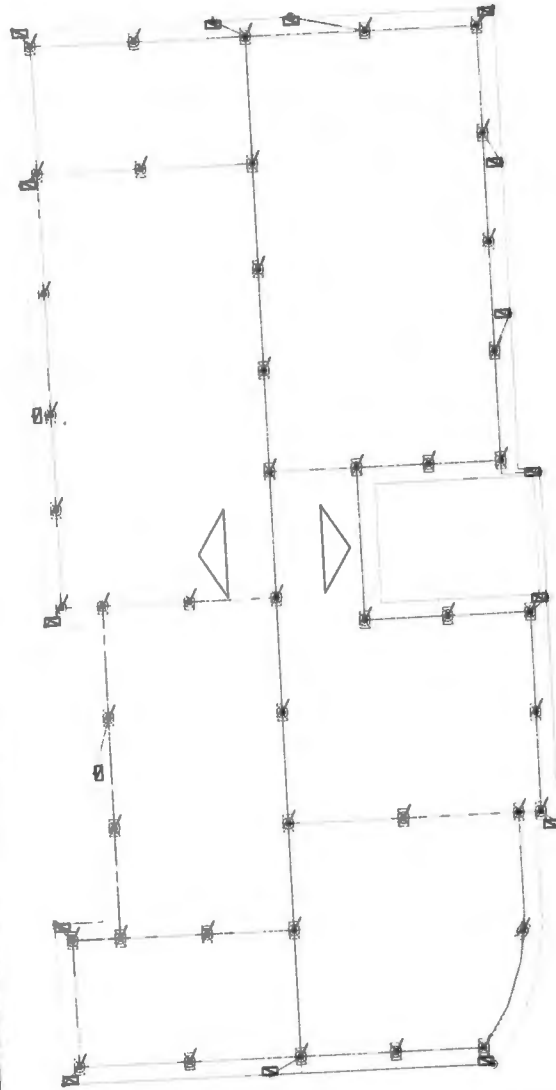
Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 1500 D - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

100-1110

5000 " Club House League Center

	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NA RUA LAURENÇA CUNHA, S/N. BARCELONA - PA.		PREÇO 55G 0202
	COMISSÃO PLANTA DE DETALHES DO SISTEMA DE ESGOTO	PROJETO	ESGOTO SANITÁRIO
NOME DO EMPREENHEIRO NOME DO PROJETISTA NOME DO CLIENTE ENDEREÇO CIDADE	Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto	Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto	Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto Nº do Projeto



DESCIDA DE CONDUTOR

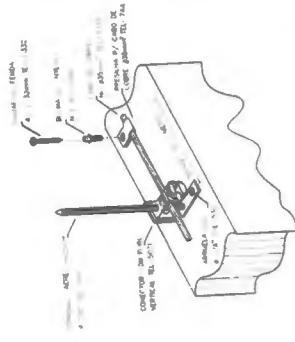
TERMINAL AEREO

CORDONALHA DE COBRE NU 35 mm²

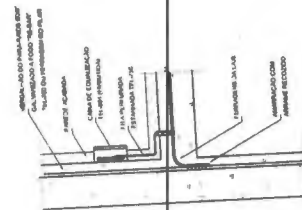
FACE INTERNA DO PILAR

FACE EXTERNA DO PILAR

LOCALIZAÇÃO DA "RE-BAR" SEMPRE NA FACE EXTERNA

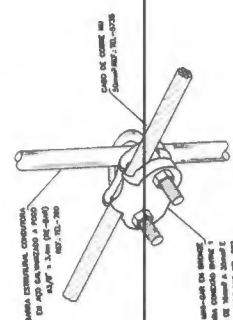


DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO E TERMINAL AEREO NA ALGUMA

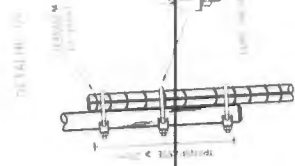


DETALHE DE INTERLIGAÇÃO DA CARRA DE EQUILIBRAÇÃO

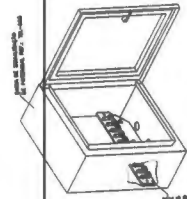
DETALHE D



DETALHE DE UNIÃO ENTRE CABO 15-50mm² E RE-BAR



DETALHE DA FERRAGEM NA ALGUMA



DETALHE DE BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL

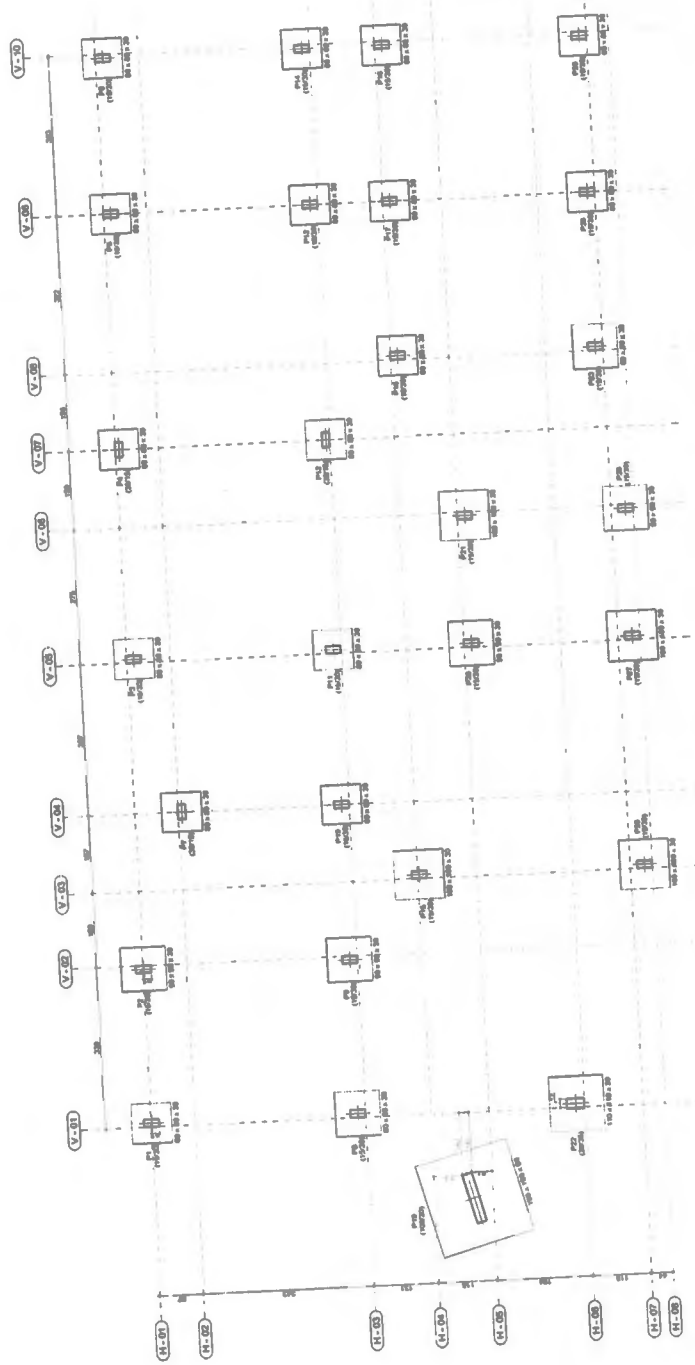
DETALHE F013 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO EM BARCARENA - PA.	
PROJETO	PLANTA BAIXA, LEGENDA E DETALHES
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS
PROJETO	SPDA 01/01
PROJETO	PROJETO

Engenheiro Civil
Andresson Alagos Oliveira
CREA 16000-D - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

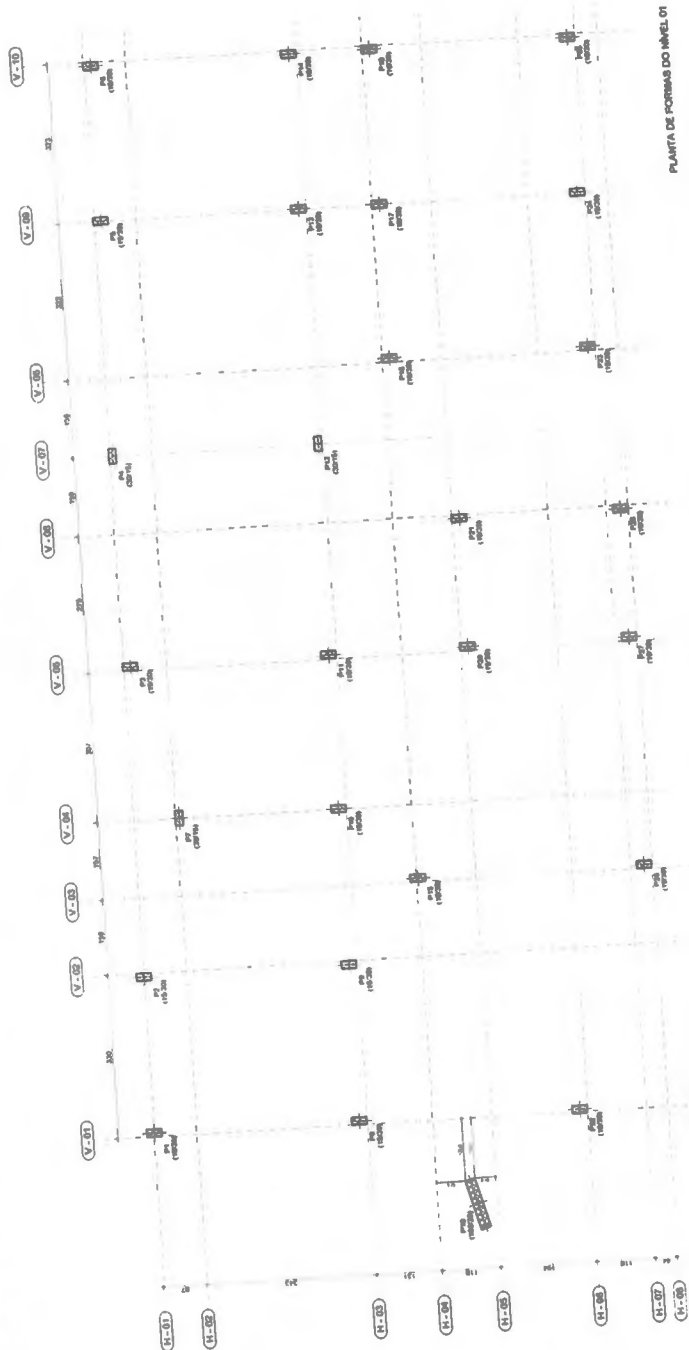


16 - Carta para implementação de um sistema de assistência social em uma comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, através de ações de assistência social, visando a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população.

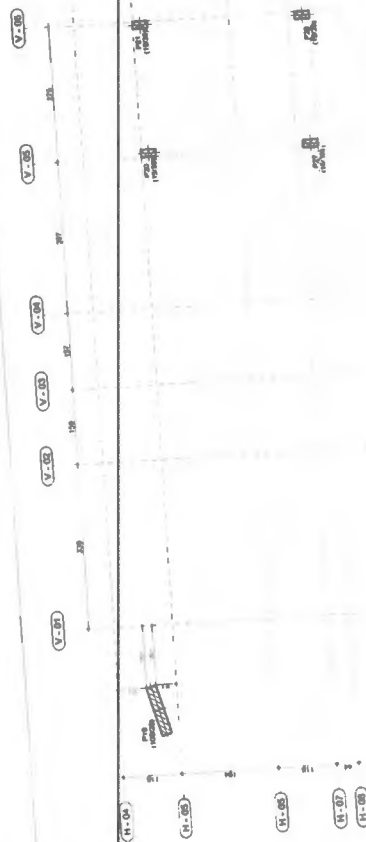
OBSERVAÇÕES:
1 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
2 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
3 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
4 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
5 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
6 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
7 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
8 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
9 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
10 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Engenheiro Civil
Antonio Carlos Oliveira
CREA 0600 D - PA

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
ENDEREÇO: RUA JOSEFA CUNHA, S/N - BARCARENA - PA	
FORMAS DO TERREO	
ESTRUTURAL	EST 01/17
Arquiteto: [Assinatura]	
Data: 15/03/2017	
Ass. Social Barcarena - 2500 - Fone: 3233-4071/4072-3372 - 30.00.0000 - 30.00.0000 - 30.00.0000	



PLANTA DE FORMAS DO NÍVEL 01



PLANTA DE FORMAS DO NÍVEL 03

OBSERVAÇÕES:

- 1- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 2- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 3- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 4- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 5- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 6- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 7- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 8- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 9- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.
- 10- Verificar a existência de pontos de apoio para as vigas.

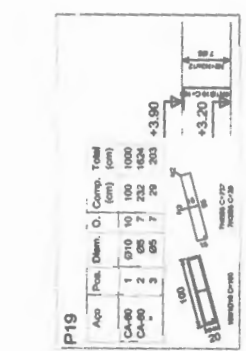
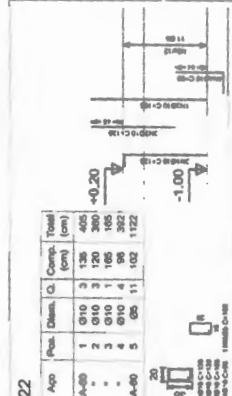
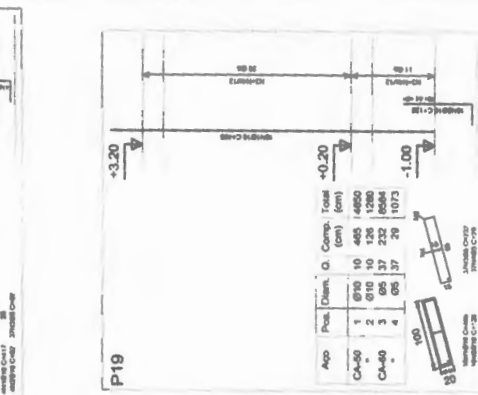
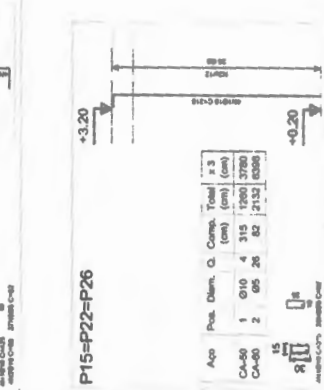
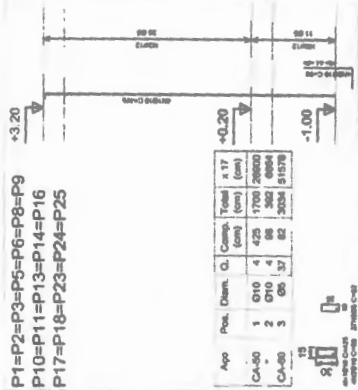
Engenheiro Civil
 Adilson de Oliveira
 CREA 3000 D - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO LULA
 PROJETO

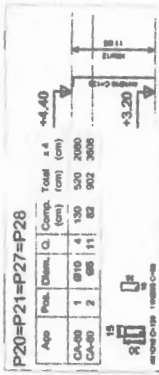
	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS LOCAL: RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCARENA - PA	FORMAS DO TÊRREO ESTRUTURAL	EST 03/17
	420 x 15,70 x 2,20 - 100 100 x 100 x 100	100 x 100 x 100 100 x 100 x 100	100 x 100 x 100 100 x 100 x 100



Resumo Apo Nivel 3

Pilares	Comp. total	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	10.0	7	7
CA-50 Ø5	18.3	3	3
Total			10

ARMAÇÃO DOS PILARES QUE TERMINAM NO NÍVEL 03



Resumo Apo Térreo

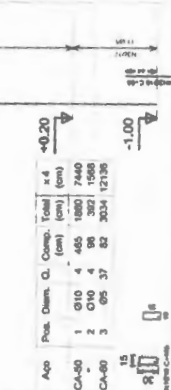
Pilares	Comp. total	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	13.2	9	34
CA-50 Ø12.5	22.7	5	5
CA-50 Ø5	28.2	5	5
Total			39

ARMAÇÃO 886-PILARES QUE TERMINAM NO PAVIMENTO TÉRREO

Resumo Apo Nivel 2

Pilares	Comp. total	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	604.6	418	418
CA-50 Ø5	888.7	153	153
Total			571

ARMAÇÃO DOS PILARES QUE TERMINAM NO NÍVEL 02



OBSERVAÇÕES

- 1 - Cotas em centímetros e níveis em metros
- 2 - Revestimento de concreto Fc=25 80mm/3.0 cm, pilares, vigas e lajes 1.5 cm
- 3 - Utilizar painéis ou esquadros plásticos para garantir o acabamento
- 4 - Antes de iniciar a obra, o projeto deverá ser analisado e aprovado em forma
- 5 - Antes de iniciar a obra, o projeto deverá ser analisado e aprovado em forma
- 6 - Antes de iniciar a obra, o projeto deverá ser analisado e aprovado em forma
- 7 - Deve ser feita a execução da estrutura de concreto, a desmontagem das formas durante a execução da obra, mas com o apoio próprio do concreto para as formas e esquadros e ainda outras cargas acidentais que
- 8 - Em qualquer caso de acidente com as prescrições da NBR-5118.
- 9 - A execução da estrutura deverá obedecer também essas normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL CUNHA, SN - BARCARENA - PA

VIGAS DO NÍVEL 04

EST 07/17

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

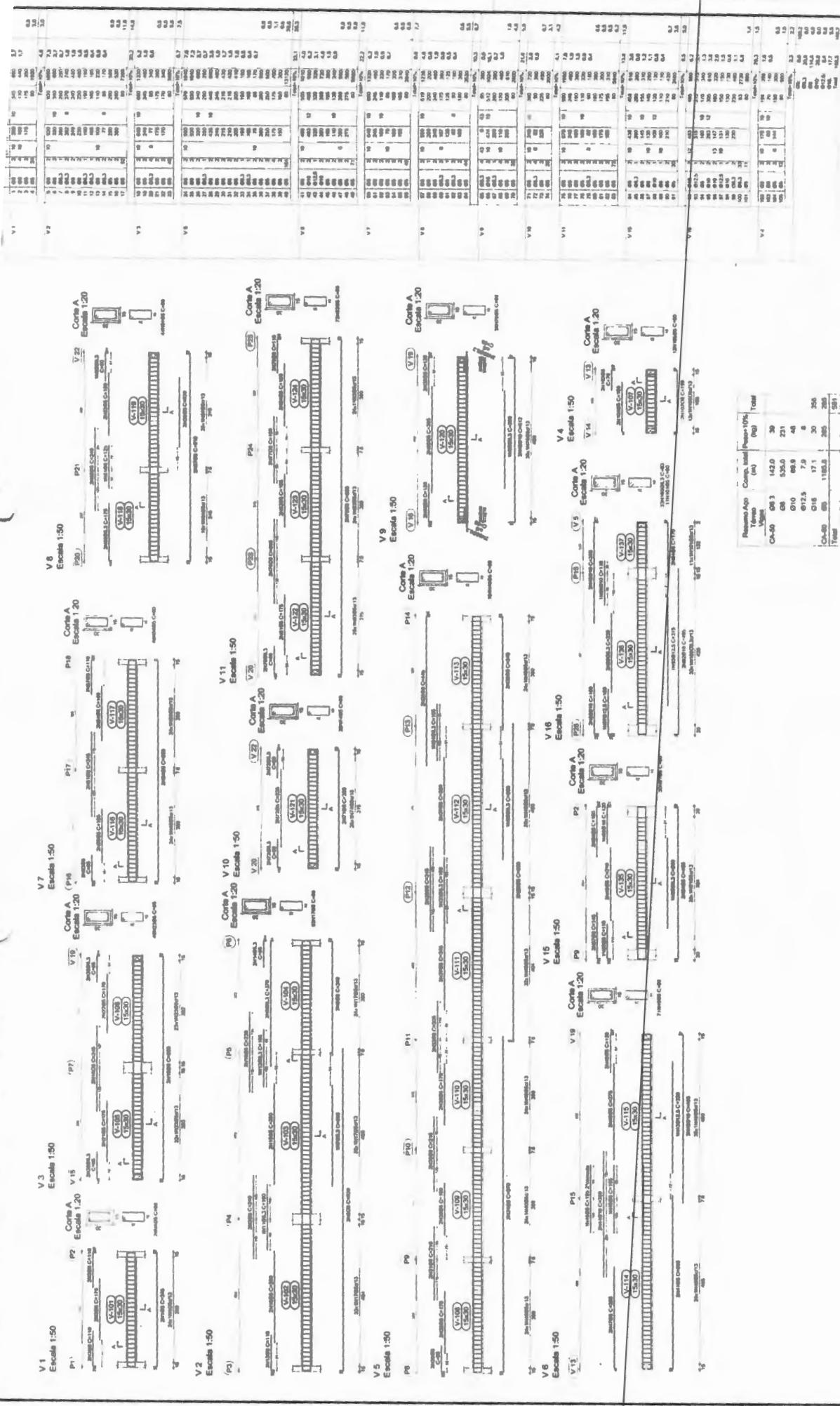
PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO



NOME: _____
 ENDEREÇO: RUA JORNAL CUMM, S/N, BARCARENA - PA
 DATA: _____
 VIGAS DO PAVIMENTO TERREO
 ESTRUTURAL
 EST 08/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJETO (LADO) _____
 PROJETO (LADO) _____
 PROJETO (LADO) _____

OBSERVAÇÕES:
 1. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 2. - Realizar o levantamento topográfico da obra.
 3. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 4. - Utilizar o material de referência fornecido para a elaboração do projeto.
 5. - Adotar o sistema de medição de acordo com o projeto executivo.
 6. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 7. - Realizar o levantamento topográfico da obra.
 8. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 9. - Utilizar o material de referência fornecido para a elaboração do projeto.
 10. - Adotar o sistema de medição de acordo com o projeto executivo.
 11. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 12. - Realizar o levantamento topográfico da obra.
 13. - Verificar a necessidade de um estudo detalhado da obra para a elaboração do projeto executivo.
 14. - Utilizar o material de referência fornecido para a elaboração do projeto.
 15. - Adotar o sistema de medição de acordo com o projeto executivo.

057

The image displays a series of architectural drawings for a building facade, organized into two columns. Each column contains seven pairs of drawings, labeled V1 through V14. Each pair consists of a section drawing (labeled 'V' followed by a number) and an elevation drawing (labeled 'Corre A Escala 1:20' and 'Escala 1:50').

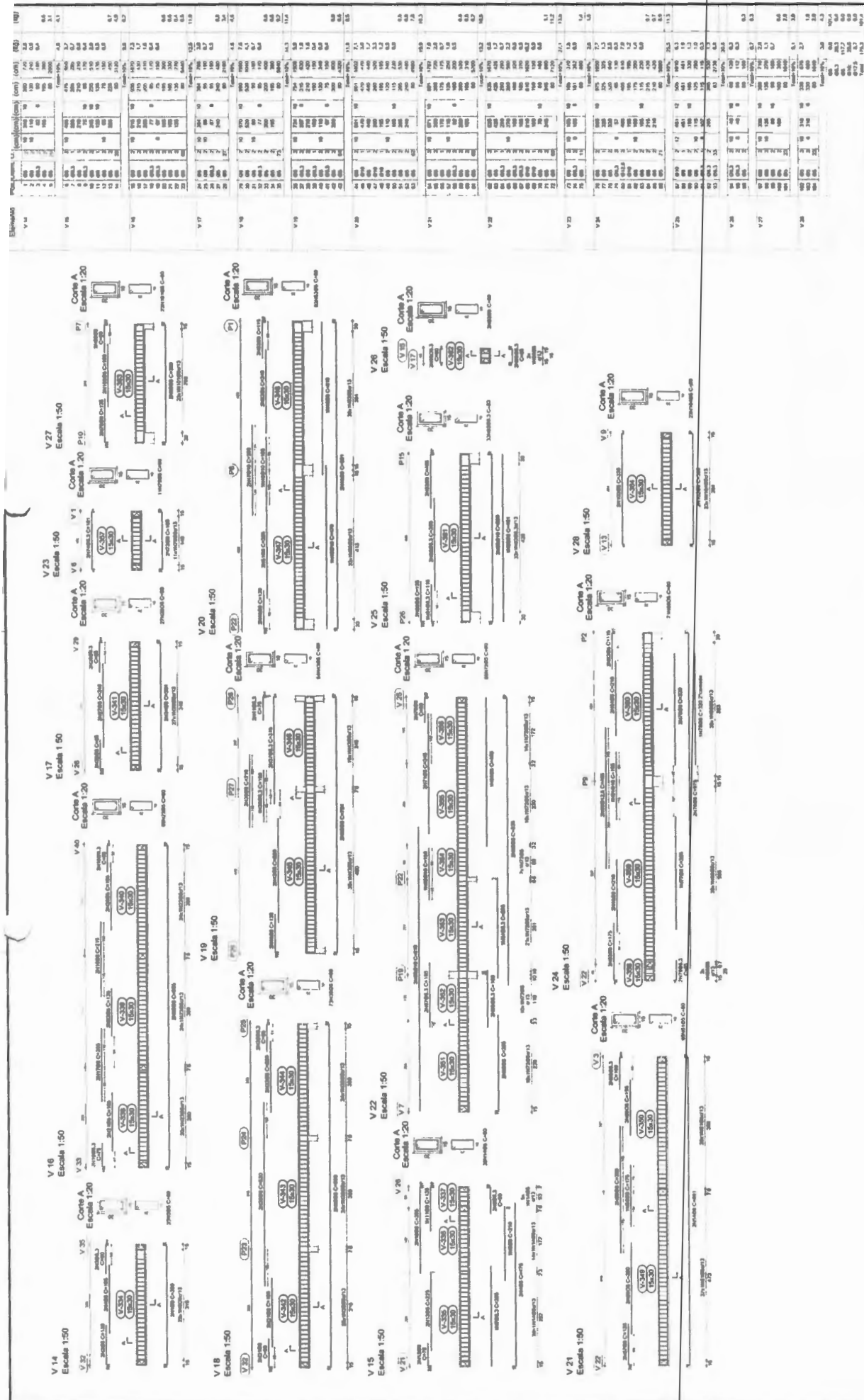
The section drawings (V1-V14) show the internal structure of the building, including walls, floors, and rooflines. They are oriented vertically, with the top of the building at the top of the page. The elevation drawings (Corre A Escala 1:20 and Escala 1:50) show the external facade of the building, including windows, doors, and decorative elements. They are oriented horizontally, with the left side of the building at the left of the page.

The drawings are labeled with various numbers and letters, indicating specific details and dimensions. For example, the section drawings are labeled with 'V1' through 'V14', and the elevation drawings are labeled with 'Corre A Escala 1:20' and 'Escala 1:50'. The drawings also include various annotations, such as 'P1', 'P2', 'P3', 'P4', 'P5', 'P6', 'P7', 'P8', 'P9', 'P10', 'P11', 'P12', 'P13', 'P14', 'P15', 'P16', 'P17', 'P18', 'P19', 'P20', 'P21', 'P22', 'P23', 'P24', 'P25', 'P26', 'P27', 'P28', 'P29', 'P30', 'P31', 'P32', 'P33', 'P34', 'P35', 'P36', 'P37', 'P38', 'P39', 'P40', 'P41', 'P42', 'P43', 'P44', 'P45', 'P46', 'P47', 'P48', 'P49', 'P50', 'P51', 'P52', 'P53', 'P54', 'P55', 'P56', 'P57', 'P58', 'P59', 'P60', 'P61', 'P62', 'P63', 'P64', 'P65', 'P66', 'P67', 'P68', 'P69', 'P70', 'P71', 'P72', 'P73', 'P74', 'P75', 'P76', 'P77', 'P78', 'P79', 'P80', 'P81', 'P82', 'P83', 'P84', 'P85', 'P86', 'P87', 'P88', 'P89', 'P90', 'P91', 'P92', 'P93', 'P94', 'P95', 'P96', 'P97', 'P98', 'P99', 'P100', 'P101', 'P102', 'P103', 'P104', 'P105', 'P106', 'P107', 'P108', 'P109', 'P110', 'P111', 'P112', 'P113', 'P114', 'P115', 'P116', 'P117', 'P118', 'P119', 'P120', 'P121', 'P122', 'P123', 'P124', 'P125', 'P126', 'P127', 'P128', 'P129', 'P130', 'P131', 'P132', 'P133', 'P134', 'P135', 'P136', 'P137', 'P138', 'P139', 'P140', 'P141', 'P142', 'P143', 'P144', 'P145', 'P146', 'P147', 'P148', 'P149', 'P150', 'P151', 'P152', 'P153', 'P154', 'P155', 'P156', 'P157', 'P158', 'P159', 'P160', 'P161', 'P162', 'P163', 'P164', 'P165', 'P166', 'P167', 'P168', 'P169', 'P170', 'P171', 'P172', 'P173', 'P174', 'P175', 'P176', 'P177', 'P178', 'P179', 'P180', 'P181', 'P182', 'P183', 'P184', 'P185', 'P186', 'P187', 'P188', 'P189', 'P190', 'P191', 'P192', 'P193', 'P194', 'P195', 'P196', 'P197', 'P198', 'P199', 'P200', 'P201', 'P202', 'P203', 'P204', 'P205', 'P206', 'P207', 'P208', 'P209', 'P210', 'P211', 'P212', 'P213', 'P214', 'P215', 'P216', 'P217', 'P218', 'P219', 'P220', 'P221', 'P222', 'P223', 'P224', 'P225', 'P226', 'P227', 'P228', 'P229', 'P230', 'P231', 'P232', 'P233', 'P234', 'P235', 'P236', 'P237', 'P238', 'P239', 'P240', 'P241', 'P242', 'P243', 'P244', 'P245', 'P246', 'P247', 'P248', 'P249', 'P250', 'P251', 'P252', 'P253', 'P254', 'P255', 'P256', 'P257', 'P258', 'P259', 'P260', 'P261', 'P262', 'P263', 'P264', 'P265', 'P266', 'P267', 'P268', 'P269', 'P270', 'P271', 'P272', 'P273', 'P274', 'P275', 'P276', 'P277', 'P278', 'P279', 'P280', 'P281', 'P282', 'P283', 'P284', 'P285', 'P286', 'P287', 'P288', 'P289', 'P290', 'P291', 'P292', 'P293', 'P294', 'P295', 'P296', 'P297', 'P298', 'P299', 'P300', 'P301', 'P302', 'P303', 'P304', 'P305', 'P306', 'P307', 'P308', 'P309', 'P310', 'P311', 'P312', 'P313', 'P314', 'P315', 'P316', 'P317', 'P318', 'P319', 'P320', 'P321', 'P322', 'P323', 'P324', 'P325', 'P326', 'P327', 'P328', 'P329', 'P330', 'P331', 'P332', 'P333', 'P334', 'P335', 'P336', 'P337', 'P338', 'P339', 'P340', 'P341', 'P342', 'P343', 'P344', 'P345', 'P346', 'P347', 'P348', 'P349', 'P350', 'P351', 'P352', 'P353', 'P354', 'P355', 'P356', 'P357', 'P358', 'P359', 'P360', 'P361', 'P362', 'P363', 'P364', 'P365', 'P366', 'P367', 'P368', 'P369', 'P370', 'P371', 'P372', 'P373', 'P374', 'P375', 'P376', 'P377', 'P378', 'P379', 'P380', 'P381', 'P382', 'P383', 'P384', 'P385', 'P386', 'P387', 'P388', 'P389', 'P390', 'P391', 'P392', 'P393', 'P394', 'P395', 'P396', 'P397', 'P398', 'P399', 'P400', 'P401', 'P402', 'P403', 'P404', 'P405', 'P406', 'P407', 'P408', 'P409', 'P410', 'P411', 'P412', 'P413', 'P414', 'P415', 'P416', 'P417', 'P418', 'P419', 'P420', 'P421', 'P422', 'P423', 'P424', 'P425', 'P426', 'P427', 'P428', 'P429', 'P430', 'P431', 'P432', 'P433', 'P434', 'P435', 'P436', 'P437', 'P438', 'P439', 'P440', 'P441', 'P442', 'P443', 'P444', 'P445', 'P446', 'P447', 'P448', 'P449', 'P450', 'P451', 'P452', 'P453', 'P454', 'P455', 'P456', 'P457', 'P458', 'P459', 'P460', 'P461', 'P462', 'P463', 'P464', 'P465', 'P466', 'P467', 'P468', 'P469', 'P470', 'P471', 'P472', 'P473', 'P474', 'P475', 'P476', 'P477', 'P478', 'P479', 'P480', 'P481', 'P482', 'P483', 'P484', 'P485', 'P486', 'P487', 'P488', 'P489', 'P490', 'P491', 'P492', 'P493', 'P494', 'P495', 'P496', 'P497', 'P498', 'P499', 'P500', 'P501', 'P502', 'P503', 'P504', 'P505', 'P506', 'P507', 'P508', 'P509', 'P510', 'P511', 'P512', 'P513', 'P514', 'P515', 'P516', 'P517', 'P518', 'P519', 'P520', 'P521', 'P522', 'P523', 'P524', 'P525', 'P526', 'P527', 'P528', 'P529', 'P530', 'P531', 'P532', 'P533', 'P534', 'P535', 'P536', 'P537', 'P538', 'P539', 'P540', 'P541', 'P542', 'P543', 'P544', 'P545', 'P546', 'P547', 'P548', 'P549', 'P550', 'P551', 'P552', 'P553', 'P554', 'P555', 'P556', 'P557', 'P558', 'P559', 'P560', 'P561', 'P562', 'P563', 'P564', 'P565', 'P566', 'P567', 'P568', 'P569', 'P570', 'P571', 'P572', 'P573', 'P574', 'P575', 'P576', 'P577', 'P578', 'P579', 'P580', 'P581', 'P582', 'P583', 'P584', 'P585', 'P586', 'P587', 'P588', 'P589', 'P590', 'P591', 'P592', 'P593', 'P594', 'P595', 'P596', 'P597', 'P598', 'P599', 'P600', 'P601', 'P602', 'P603', 'P604', 'P605', 'P606', 'P607', 'P608', 'P609', 'P610', 'P611', 'P612', 'P613', 'P614', 'P615', 'P616', 'P617', 'P618', 'P619', 'P620', 'P621', 'P622', 'P623', 'P624', 'P625', 'P626', 'P627', 'P628', 'P629', 'P630', 'P631', 'P632', 'P633', 'P634', 'P635', 'P636', 'P637', 'P638', 'P639', 'P640', 'P641', 'P642', 'P643', 'P644', 'P645', 'P646', 'P647', 'P

	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ORÇAMENTAL E PROJETUAL RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCELONA - PA INTERMEDIO	ABR CONCRETO DOSSIER Nº 2 VIGAS DO NÍVEL 02	ESTRUTURAL EST 10177	ABR 1978 208 14
--	---	---	------------------------------------	--------------------------------------

with the subject to right-handed subjects for controls. The subjects were assigned to groups as indicated in Table 1. The subjects were given a practice trial before the recording to become familiar with the task. The subjects were then given 10 trials at each condition. The subjects were then given 10 trials at each condition. The subjects were then given 10 trials at each condition.

[illegible]



CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL CORREA, 501 - BARCARENA - RJ

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

ESTRUTURAL

EST 11/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

ESTRUTURAL

EST 11/17

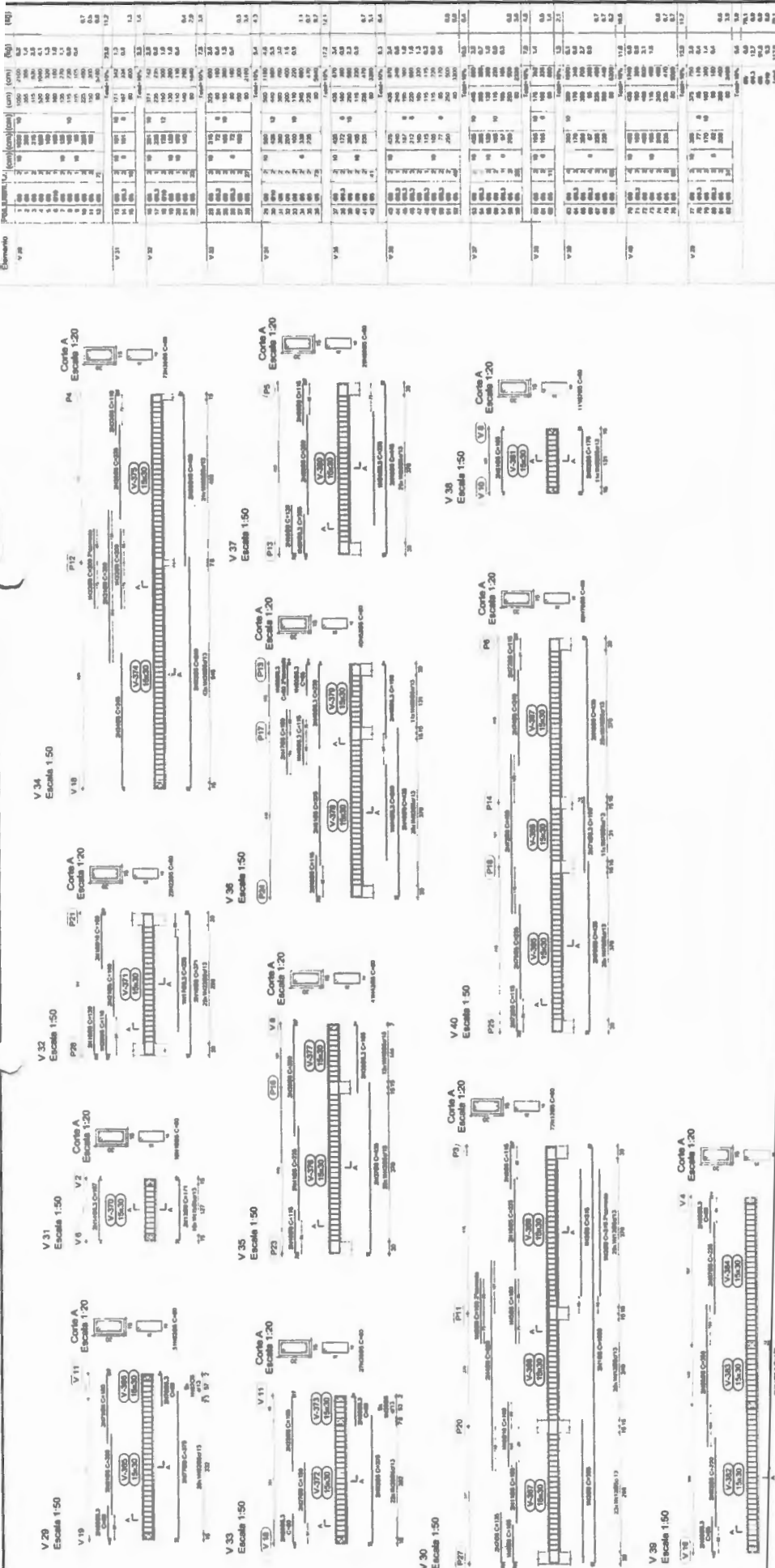
OBSERVAÇÕES:

1. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
2. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
3. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
4. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
5. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
6. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
7. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
8. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
9. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.
10. Verificar a necessidade de reforço das vigas de apoio.

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

ESTRUTURAL

EST 11/17



Elemento	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
V 29	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 30	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 31	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 32	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 33	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 34	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 35	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 36	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 37	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 38	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 39	1	m²	1.500,00	1.500,00
V 40	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 1	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 2	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 3	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 4	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 5	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 6	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 7	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 8	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 9	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 10	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 11	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 12	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 13	1	m²	1.500,00	1.500,00
P 14	1	m²	1.500,00	1.500,00
Total				15.000,00

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ENDEREÇO: RUA LORIVAL CORREA, S/N - BARCARENA - RJ

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

ESTRUTURAL

EST 12/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

OBSERVAÇÕES:

1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

11. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

12. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

13. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

14. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

15. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

16. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

17. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

18. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

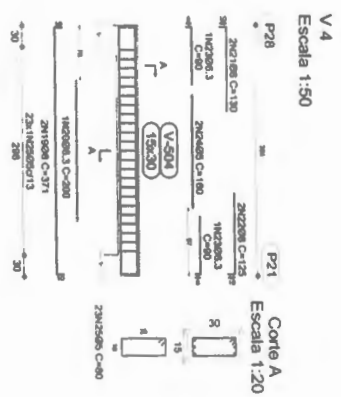
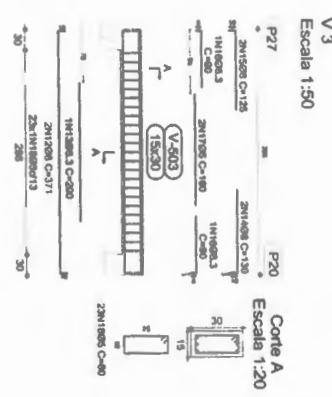
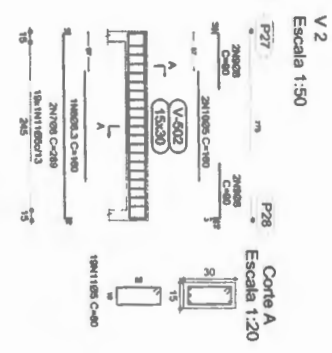
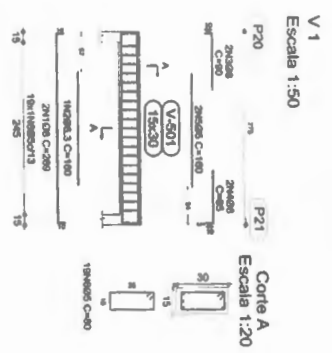
19. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

20. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes.

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02

PROJETO: VIGAS DO NÍVEL 02



Elemento	Pos. Diem.	Q.	Dob. Refl. 1000	Comp. 1000	1000	Comp. 1000	1000	Comp. 1000	1000
V1	1	10	10	10	10	10	10	10	10
V2	1	10	10	10	10	10	10	10	10
V3	1	10	10	10	10	10	10	10	10
V4	1	10	10	10	10	10	10	10	10

Resumo Aço	Comp. total	Peso 10%	Total
Nível 4			
CA-50	10,8	3	22
CA-60	43,7	19	22
CA-60	80,0	14	14
Total			58

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Cotas em centímetros e alças em metros
- 2 - Resistência do concreto F_{cd} 25 MPa
- 3 - Recobrimento das armaduras: 2,0 cm, pilares, vigas e lajes 1,5 cm
- 4 - Armadura mínima: 0,10% da área bruta de concreto
- 5 - Armas de corte e obter os barras conforme as medidas na norma
- 6 - Armas de execução da obra este projeto deverá ser analisado junto com os
- 7 - O projeto de cada elemento estrutural deve ser analisado e dimensionado
- 8 - O projeto de cada elemento estrutural deve ser analisado e dimensionado
- 9 - O projeto de cada elemento estrutural deve ser analisado e dimensionado
- 10 - Caso haja necessidade de se efetuar alterações no projeto as mesmas devem ser submetidas a aprovação técnica da empresa responsável, sob pena de nulidade das condições estabelecidas no projeto não serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ENDEREÇO: RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCARENA - PA	
PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL

Av. Garibaldi, s/n - 2320 - Fone (81) 3223-0433 / 3231-3173 - 3246 0166 - E-mail: secretaria@barcarena.pa.gov.br

Resumo Aço	Comp. total	Paper-10%	Total
Novel 2	(m)	(kg)	
Mediadora longitudinal superior			
CA-66-B	98.3	159.7	43
	08	8.7	4
	010	30.4	21
CA-60-B	94.2	73.2	9
	05	88.0	15
			24
			92



OREAS
CENTRO DE IMAGEM SOCIAL - OREAS
ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - OREAS
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARRACARARA - PA
CONTATO: 011-3333-3333

**ARMADORIA CONCESSIONAL SUPERIOR E
INFERIOR DOM LINGEL Q2**

ESTRUTURAL

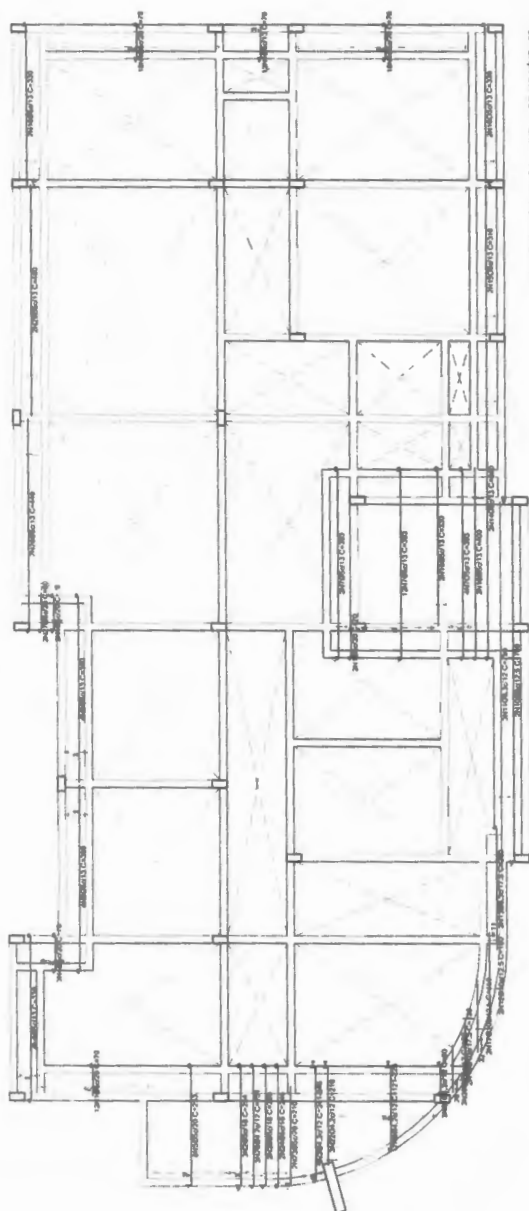
EST 14/17

PROJETO DE: **ARMADORIA CONCESSIONAL SUPERIOR E INFERIOR DOM LINGEL Q2**

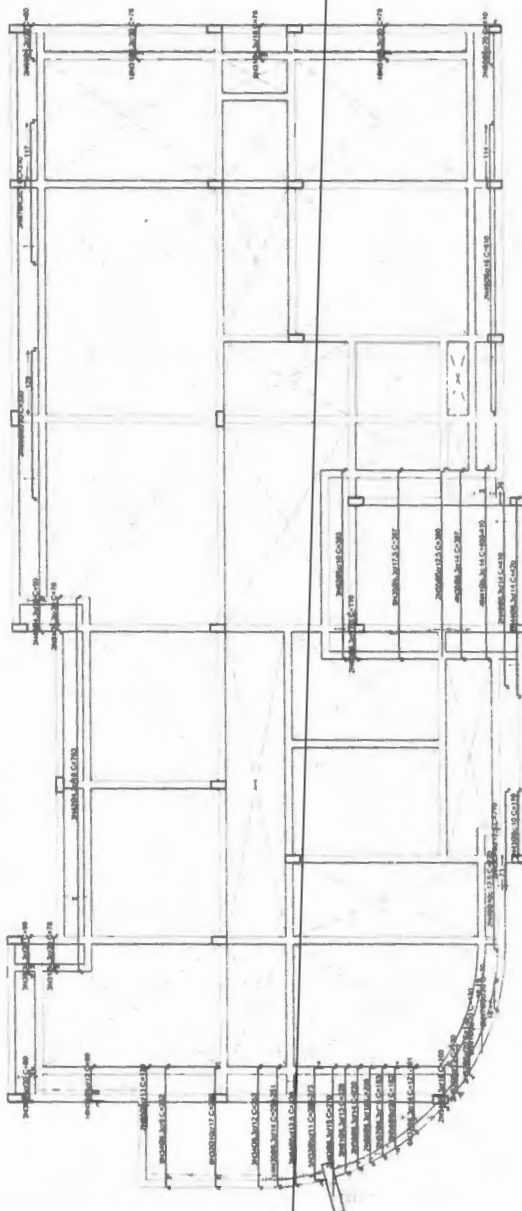
PROJETO DE: **ARMADORIA CONCESSIONAL SUPERIOR E INFERIOR DOM LINGEL Q2**

PROJETO DE: **ARMADORIA CONCESSIONAL SUPERIOR E INFERIOR DOM LINGEL Q2**

PROJETO DE: **ARMADORIA CONCESSIONAL SUPERIOR E INFERIOR DOM LINGEL Q2**



RADIURA LONGITUDINAL INFERIOR NO NÍVEL 02



ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR NO NÍVEL 02

OBSERVAÇÕES:

- [illegible]

© 2000 by Cambridge University Press. Printed in the United Kingdom. This journal is registered with the Copyright Clearance Center, 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the USA who are also registered with the C.C.C. may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of US copyright law) subject to payment to C.C.C. of the per copy fee of \$05.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from Cambridge or the American Branch of Cambridge University Press.

220-000-0000	☐
220-000-0000	☐
220-000-0000	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREA5
ENDREÇO: RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCARENA - PA

ESTRUTURAL

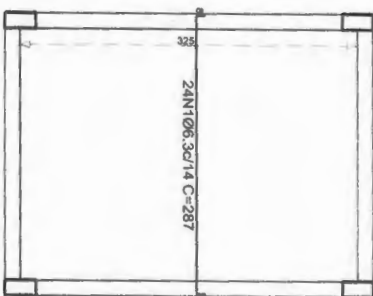
EST
14/17[illegible]

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Cotas em centímetros e níveis em metros.
- 2 - Resistência do concreto $F_{ck}=25$ MPa
- 3 - Recobrimento das armaduras: sapatas=3,0 cm, pilares, vigas e lajes=1,5 cm
- 4 - Utilizar pastilhas ou espaçadores plásticos para garantir o recobrimento.
- 5 - Antes de cortar e dobrar os ferros, conferir as medidas na forma.
- 6 - Antes da execução da obra este projeto deverá ser analisado junto com os demais projetos, a fim de se verificar eventuais interferências.
- 7 - Deve ser dada especial atenção ao projeto de cimbramento e descimbramento, para evitar deformações excessivas na estrutura, quando submetida às cargas atuantes durante a execução da obra, tais como: peso próprio do concreto, peso próprio das formas e escoramentos e, ainda, outras cargas acidentais que possam atuar.
- 8 - Este projeto está de acordo com as prescrições da NBR-6118.
- 9 - A execução da estrutura deverá obedecer, também, essa norma.
- 10 - Caso haja necessidade de se efetuar alterações no projeto, as mesmas devem ser submetidas à análise do projetista.
- 11 - O projetista se exime de qualquer responsabilidade técnica caso as condições estabelecidas no projeto não sejam respeitadas.
- 10 - Simbologia:

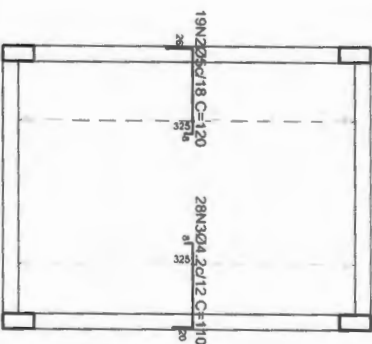
- ☐ PILAR QUE MORRE
- ☐ PILAR QUE PASSA
- ☐ PILAR QUE NASCE

 VIGA INCLINADA



ARMADURA LONGITUDINAL INFERIOR NO NÍVEL 04

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob.	Reia Dob.	Comp.	Total	CA-50-B	CA-60-B
Armadura longitudinal inferior	1	Ø6,3	24	8	271	8	287	6888	17,0
								Total+10%:	18,7
Armadura longitudinal superior	2	Ø5	19	26	86	8	120	2280	3,6
		Ø4,2	28	8	82	20	110	3080	3,4
								Total+10%:	7,7
								Ø4,2:	0,0
								Ø5:	0,0
								Ø6,3:	18,7
								Total:	18,7



ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR NO NÍVEL 04

Resumo Aço	Nível 4	Comp. total	Peso+10%	Total
Armadura longitudinal superior	Ø4,2	30,8	4	4
CA-60-B	Ø5	22,8	4	8

Resumo Aço	Nível 4	Comp. total	Peso+10%
Armadura longitudinal inferior	Ø6,3	68,9	19
CA-50-B			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROPRIETARIO:

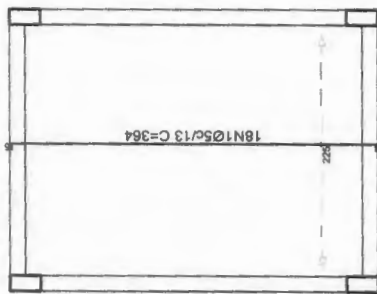
PROJETO

DATA: Fevereiro/2013 ESCALAS: 1/50 DESENHO: Milton Coelho		PROJETO: ESTRUTURAL PRANCHAS: EST 15/17	
KELY C. SOUZA DA SILVA CREA: 16418 DPA NILTON MAGNO COELHO CREA: 1581 DPA		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ENDEREÇO: RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCARENA - PA	
CONTEÚDO: ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR E INFERIOR DOM NÍVEL 04			

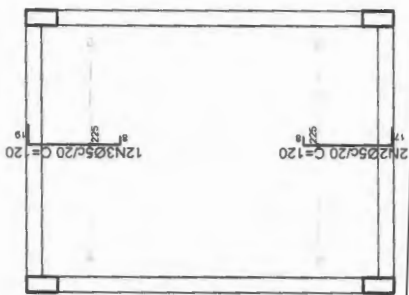
Av. Genêl Bellenourt, n.º 2530 - Fone: (011) 3232-0433 / 8831-1313 / 9114-3579 - São Brás - Belém / PA - E-mail: atemporjatos@gmail.com

- 1 - Cotas em centímetros e níveis em metros.
- 2 - Resistência do concreto $F_{ck}=25$ MPa.
- 3 - Resistência das armaduras: sapatas=3,0 cm; pilares, vigas e lajes=1,5 cm
- 4 - Recobrimento das armaduras: sapatas=3,0 cm; pilares, vigas e lajes=1,5 cm
- 5 - Utilizar pastilhas ou espaçadores plásticos para garantir o recobrimento.
- 5 - Antes de cortar e dobrar os ferros, conferir as medidas na forma.
- 6 - Antes da execução da obra este projeto deverá ser analisado junto com os demais projetos, a fim de se verificar eventuais interferências.
- 7 - Deve ser dada especial atenção ao projeto de cimbramento e descimbramento, para evitar deformações excessivas na estrutura, quando submetida às cargas atuantes durante a execução da obra, tais com : peso próprio do concreto, peso próprio das formas e escoramentos e, ainda, outras cargas acidentais que possam atuar.
- 8 - Este projeto está de acordo com as prescrições da NBR-6118.
- 9 - A execução da estrutura deverá obedecer, também, essa norma.
- 10 - Caso haja necessidade de se efetuar alterações no projeto, as mesmas devem ser submetidas à análise do projetista;
- 11 - O projetista se exime de qualquer responsabilidade técnica, caso as condições estabelecidas no projeto não sejam respeitadas.
- 10 - Simbologia:

☐	PILAR QUE MORRE
☐	PILAR QUE PASSA
☐	PILAR QUE NASCE



ARMADURA TRANSVERSAL INFERIOR NO NÍVEL 04



ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR NO NÍVEL 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



KELLY C. SOUZA DA SILVA
CREA - 10.413 DPA

NILTON MAGNO COELHO
CREA - 5.261 DPA

DATA	Fevereiro/2013
ESCALAS	1:50
DESENHO	Nilton Coelho

Av. Gentil Bittencourt, n.º 2530 - Fone. (91) 3232-0433 / 9114-3579 - São Brás - Belém / PA - E-mail: ardenprojetos@gmail.com

PROPRIETÁRIO:

PROJETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
RUA LOURIVAL CUNHA, S/N - BARCARENA - PA
ENDEREÇO

CONTEÚDO

ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR E INFERIOR DOM NÍVEL 04

ESTRUTURAL

PRANCHIA
EST
17/17

ART'S DE PROJETO



INITIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A24257-8 KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 05.058.458/0001-15 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Contrato.

Celebrado em 01/03/2013

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Inicio: 01/03/2013

Previsão de término: 14/03/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LOURIVAL CUNHA, S/N

Nº 00

Complemento

Bairro: VILA DOS CABANOS

UF-PA

CEP: 68445000

Cidade: BARCARENA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 221,16

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS NO MUNICIPIO DE BARCARENA

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de de

Kelly Cristina Souza da Silva
KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA - CPF: 451.036.542-91

KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA - CPF 451.036.542-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCARETÁ - CNPJ: 06.936.420/0001-77

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-PA****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará****ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 5581D PA/101****Profissional:** NILTON MAGNO COELHO**Fones:** 32320433 -91143579**Carteira:** 5581D PA**C P F:** 10380353253**Título:** ENGENHEIRO CIVIL**Empresa:** ARTEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**Registro:** 9165EMPA**C N P J:** 05031495000130**Fone:** 32320433**Tipo de ART:** Normal
Sub Empreitada: Não**Classificação da ART:** Outros
Vínculos:**Área de Atuação:** Engenharia Civil**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**CPF/CNPJ:** 05058458000115**Fone:** 37531438**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**CPF/CNPJ:** 05058458000115**Fone:** 37531438**Endereço do Objeto:** RUA LAURIVAL CUNHA, S/N CENTRO Barcarena/ PA 68445000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Estrutura de concreto armado	Metro quadrado	216,60	Projeto
Rede hidro-sanitária	Metro quadrado	216,60	Projeto
Fundações superficiais	Metro quadrado	216,60	Projeto
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Metro quadrado	216,60	Projeto

Valor: 2500**Data:** 13/03/2013**Início:** 13/03/2013**Entidade:** SENGE**Descrição:** Elaboração de Projeto Estrutural, Fundações superficiais, Elétrico e Hidro-Sanitário de um prédio destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Laurival Cunha, s/n, Centro, Barcarena, Pará.**Data de conclusão dos serviços:** 20/03/2013**Taxa:** R\$ 60**Vencimento:** 30/03/2013**Pagamento:** 20/03/2013**Multa:** R\$ 0**Baixa de pagamento:** 21/03/2013**Boleto:** 07200313523004157**Responsável pela baixa:** BBRETORNO**Local / Data:****Profissional:****Contratante:****Informações:**

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-PA****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará****ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 5581D PA/102****Profissional:** NILTON MAGNO COELHO**Fones:** 32320433 -91143579**Carteira:** 5581D PA**C P F:** 10380353253**Título:** ENGENHEIRO CIVIL**Empresa:** ARTEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**Registro:** 9165EMPA**C N P J:** 05031495000130**Fone:** 32320433**Tipo de ART:** Normal
Sub Empreitada: Não**Classificação da ART:** Inclusão
Vínculos: 5581D PA/101**Área de Atuação:** Engenharia Civil**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**CPF/CNPJ:** 05058458000115**Fone:** 37531438**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**CPF/CNPJ:** 05058458000115**Fone:** 37531438**Endereço do Objeto:** RUA LAURIVAL CUNHA, S/N CENTRO Barcarena/ PA 68445000**Serviços**

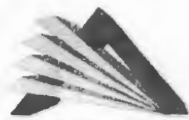
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Serviços afins e correlatos em edificações	Metro quadrado	216,60	Elaboração de orçamento

Valor: 500**Data:** 04/04/2013**Início:** 04/04/2013**Entidade:** SENGE**Descrição:** Elaboração de Orçamento de um prédio destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Laurival Cunha, s/n, Centro, Barcarena, Pará.**Data de conclusão dos serviços:** 05/04/2013**Taxa:** R\$ 60**Vencimento:** 18/04/2013**Pagamento:** 09/04/2013**Multa:** R\$ 0**Baixa de pagamento:** 10/04/2013**Boleto:** 07080413150007925**Responsável pela baixa:** BBRETORNO**Local / Data:****Profissional:****Contratante:****Informações:**

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ANEXO Ib

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS /
MODELOS DE PLACAS DE OBRA



MEMORIAL DESCRITIVO DOS ACABAMENTOS

1. APRESENTAÇÃO

Tem por finalidade o presente memorial descritivo determinar os detalhes de acabamento, o tipo e a qualidade dos materiais a serem utilizados na construção do CREAS. Qual tem o objetivo de prestar serviços como, serviços de apoio a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça, ou violação de direitos; serviço de proteção social aos adolescentes; proteção social a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, entre outros. O edifício será localizado na Rua Laurival Cunha – Barcarena/PA, objeto do presente documento.

2. O PROJETO

2.1. LOCALIZAÇÃO

A edificação está localizada na Rua Laurival Cunha, entre Trav. Jaime Dias e Trav. Frederico Vasconcelos

2.2. O EMPREENDIMENTO

Constitui-se de um bloco arquitetônico apenas pelo térreo, reservatório elevado, área externa propícia para circulação e descanso e estacionamento.

O pavimento térreo é constituído das áreas de Recepção, Circulação, Sanitário Masculino e Feminino, Sanitários Femininos e Masculinos para PNE, Sala para Administração, duas Salas de Atendimento Individual, Duas Salas de Multiuso, uma Sala de Atendimento Familiar, uma Copa, Área de Serviço Coberta e uma Área Externa Coberta.

3. REVESTIMENTO

3.1. ÁREAS DE USO COMUM

3.1.1. CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

O piso será revestido em concreto, esp.7cm com junta em madeira

3.1.2. CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

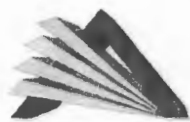
O piso será revestido em concreto, esp.7cm com junta de madeira

3.1.3. ÁREA DE ESTACIONAMENTO

Piso em areia e descoberto

3.1.4. PAISAGISMO

O edifício será dotado de canteiros gramados.



3.1.4. CALÇADAS E ACESSOS.

O piso será em concreto, esp.7cm com junta em madeira

3.2. RECEPÇÃO

O piso será revestido com cerâmica da melhor qualidade, na cor branca de acordo com as especificações e adaptado com o piso tátil.



Piso Tátil

As paredes serão revestidas com massa mista, acabamento com pintura acrílica.

3.3. CIRCULAÇÃO

O piso será revestido com cerâmica da melhor qualidade, na cor branca de acordo com as especificações e adaptado com o piso tátil. . As paredes serão revestidas com massa mista, acabamento com pintura acrílica.

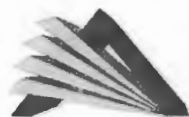
3.4. SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO

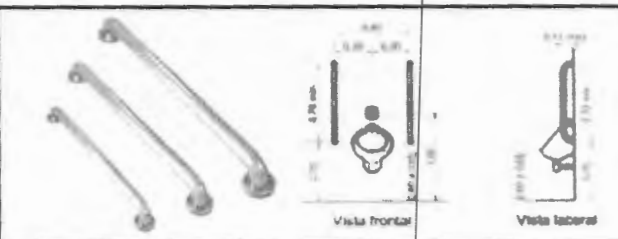
O piso será revestido com cerâmica aderente da melhor qualidade, na cor branca. As paredes serão revestidas com azulejo na cor branca.

3.5. SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO PNE

O piso será revestido com cerâmica aderente da melhor qualidade, na cor branca. As paredes serão revestidas com azulejo na cor branca. Terão ainda barras de apoio retas em aço inox.





Shield - T. Acessibilidade	
Aço inox AISI 304, com canoplas de acabamento. Diâmetro 38mm	
Inox polido alto brilho	
08 Parafusos Inox, 08	
Buchas nylon 70cm (02 Barras)	

3.6. SALA DE ADMINISTRAÇÃO

O piso será revestido com cerâmica lisa da melhor qualidade na cor branca. As paredes serão revestidas com massa mista acabamento em pintura acrílica.

3.7. SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Piso Tátil – Direcional e de Alerta

Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externo (placa cimentícia).

Pisos em placas de borracha, de assentamento com cola de contato p/ chapa vinílica/borracha, indicados para aplicação em áreas internas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

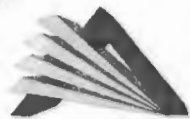
- Dimensões: placas de 250 x 250mm , espessura 7 mm (borracha);
- Dimensões: placas de 400 x 400 mm (pré moldado),
- Cores: azul (borracha) / natural (pré moldado);

Seqüência de execução:

Áreas internas: pisos de borracha assentado com cola: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água.

Aplicar a cola e Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas cimentícia: assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).



ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

_ *Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil* - MEC, 2006;

_ *Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil, encarte 1* - MEC, 2006;

_ ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- Portaria GM/MS N° 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 6590 D - FPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
GABINETE DO PREFEITO

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA.**

I - PRELIMINARES

1. Referem-se às presentes especificações à construção do *Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*, localizado na sede do Município de BARCARENA, no Estado do Pará.

2. A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela P. M. DE BARCARENA no curso das obras. Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre o projeto.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser obedecidos os requisitos das normas específicas da ABNT e da CELPA.

No caso da CONTRATADA se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que sejam universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da P. M. DE BARCARENA.

3. Quaisquer detalhes técnicos ou modificações de projeto, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela P. M. DE BARCARENA no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

4. Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela P. M. DE BARCARENA.

5. A CONTRATADA será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da P. M. DE BARCARENA. Será também de sua integral responsabilidade a mão-de-obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos a cargo da P. M. DE BARCARENA. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de Obras instalações e Equipamentos necessários ao controle de qualidade dos serviços.

6. A CONTRATADA deverá fazer visita de reconhecimento ao local da Obra, assim como inteirar-se das condições climáticas da região, especialmente no que se refere às chuvas, e peculiaridades de trânsito de veículos.

De posse dessas informações a CONTRATADA deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela P. M. DE BARCARENA.

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

7. Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da P. M. DE BARCARENA, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A P. M. DE BARCARENA poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais.

O local de início de nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da P. M. DE BARCARENA.

A CONTRATADA paralisará as atividades de uma frente somente a critério da P. M. DE BARCARENA.

Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

8. A CONTRATADA deverá, logo após assinatura do contrato, colocar no canteiro de Obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.

9. A CONTRATADA deverá manter no local das Obras:

- Livro DIÁRIO DE OBRA atualizado;
- Cópia do contrato e de seus anexos;
- As plantas, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
- ☐ O registro das alterações regularmente autorizadas;
- ☐ As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às Obras;
- ☐ Arquivo ordenado das notas de serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da Obra;
- ☐ Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
- ☐ Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas;
- ☐ Relação do equipamento mínimo exigido.

10. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro credenciado pela P. M. DE BARCARENA e respectivos auxiliares.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações a aqui mencionadas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da P. M. DE BARCARENA, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a P. M. DE BARCARENA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissivo não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da P. M. DE BARCARENA os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da P. M. DE BARCARENA em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para a P. M. DE BARCARENA.

A P. M. DE BARCARENA poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA-PA, sendo obrigatório que cada lote seja administrado por (1) um Eng.º residente.

A indicação do referido engenheiro a P. M. DE BARCARENA se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da P. M. DE BARCARENA.

Deverão os engenheiros residentes ser auxiliados em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela P. M. DE BARCARENA ao(s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

O (s) engenheiro(s) condutor (es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à P. M. DE BARCARENA, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a P. M. DE BARCARENA reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A P. M. DE BARCARENA terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimentos da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da P. M. DE BARCARENA.

A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro DIÁRIO DE OBRA atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela P. M. DE BARCARENA, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A P. M. DE BARCARENA terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para a P. M. DE BARCARENA, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A CONTRATADA só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços e trecho (devidamente estaqueada).

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. DE BARCARENA e correrá a expensas da CONTRATADA.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

— Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

— Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso.

— Solicitar imediatamente o comparecimento da P. M. DE BARCARENA ao lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da P. M. DE BARCARENA.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a P. M. DE BARCARENA de quaisquer ônus deles decorrentes.

12. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

12.1 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da P. M. DE BARCARENA, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, o cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma detalhado deverá ser coerente com o cronograma contratual e deverá conter um programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela P. M. DE BARCARENA. Na elaboração dessa programação, a CONTRATADA deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

12.2 Mensalmente, a CONTRATADA submeterá à aprovação da P. M. DE BARCARENA à atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

12.3 A CONTRATADA deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi-semanais de construção onde serão detalhadas as atividades a serem executadas nas semanas seguintes.

Nestas programações deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

12.4 Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da CONTRATADA com a P. M. DE BARCARENA, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

- ☐ Breve narrativa dos serviços executados;
- ☐ Percentagem de serviços executados;
- ☐ Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;
- ☐ Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA

Os serviços objeto desta Especificação Técnica referem-se à execução dos serviços destinados à construção do CREAS, localizado na sede do Município de BARCARENA, no Estado do Pará.

1.1 ETAPAS A SEREM EXECUTADAS

- o *Serviços Preliminares*, que consistem na execução do Barracão de Obras, Ligação provisória de água, Ligação provisória de Energia, Instalação Sanitária provisória e Placa de Obra;
- o *Serviços de Movimento de terra*, compreendendo Escavação, Reaterro e Aterro;
- o *Serviços de Infra - Estruturas: Fundações*, compreendendo a confecção das Vigas Baldrame/Sapatas;
- o *Superestrutura*, compreendendo Concreto Armado, Laje Pré-moldada, Pilaretes e Rufos;
- o *Serviços de Paredes e Painéis, Cobertura, Impermeabilizações / tratamentos, Esquadrias, Ferragens;*
- o *Revestimento, Rodapés, soleiras e peitoris, Pisos, Forros, Pinturas;*
- o *Serviços de Instalações Elétricas, Telefônicas e SPDA*, compreendendo execução da infra-estrutura (tubulação e caixas) elétrica, fiação, ligações, fixação dos refletores e aterramento das torres metálicas.
- o *Serviços de Instalações de água fria, Instalações de esgoto sanitário, Instalações de águas pluviais, Aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários;*
- o *Instalações de proteção/combate a incêndio;*
- o *Serviços Diversos e Serviços Finais.*

III - NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO:

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO FEDERAL.

1. GENERALIDADES

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em chapa galvanizada n.º 18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.2-LIMPEZA DO TERRENO

1. GENERALIDADES

Limpeza com raspagem manual do local a ser edificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A limpeza do local a ser edificado deverá ser executada cuidadosamente, de forma a não se verificar danos a edificações existentes, se for o caso.

A limpeza do terreno deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento e queima o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno.

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte e capim, sendo normalmente utilizadas foices, roçadeiras, enxadas, ciscadores etc.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo o entulho gerado, terá de ser removidos do canteiro de obras.

O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15 cm, medido à altura de 1,00 m acima do terreno circundante;
- em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.3-LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

1. GENERALIDADES

Instalação provisória de energia destinada ao abastecimento da obra durante sua execução, com distribuição de rede interna.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras deverá obedecer, rigorosamente, às prescrições da concessionária de energia elétrica local.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com cabo de cobre isolado, corretamente dimensionado. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos monopolar.

Na fase de planejamento do canteiro, é necessário estudar a melhor localização para o poste e o Quadro Geral de Distribuição - QGD - para evitar:

- Grande distância ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, impondo um percurso de cabos por locais indesejáveis, muitas vezes de alta tensão;
- Distância excessiva entre o poste e o QGD, procurando centralizar todo o sistema do canteiro;
- Dificuldade de distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro;
- Dificuldade de acesso em caso de emergência.

- A chave geral, tipo faca, será instalada de maneira a desligar toda a rede.

Serão previstas chaves para os seguintes circuitos:

- Barracões a serem construídos;
- Máquinas e equipamentos fixos (betoneira, serra circular, etc.);

A frente do QGD será mantida desobstruída e a porta sempre fechada com cadeado. Na chave geral, será amarrada uma corda que passará através da porta, o que permitirá o corte de energia em caso de emergência.

A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 (três) metros, suspensa por postes dela isolados, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, caminhões betoneira, etc.

Os fios terão cores diferentes, sugerindo-se a seguinte convenção:

- Fase: vermelho e/ou preto;
- Neutro: branco ou amarelo;
- Terra: azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A instalação elétrica de barracões será comandada e protegida por quadros de disjuntores, localizados o mais próximo possível desses mesmos barracões.

Será permitido o uso de chave de faca, desde que abrigadas em caixas de madeira, com portinhola guarnecida com ferragem de fechamento.

Cada máquina ou equipamento será protegido por uma chave eletromagnética (guarda-motor) ou uma chave blindada automática.

Na ligação de um motor deve-se evitar a inversão do sentido de rotação, bem como verificar a necessidade ou não de seu aterramento.

A iluminação será comandada por interruptores.

As chaves de faca, só podem ser usadas para comandar circuitos elétricos, sendo proibido o seu uso para comandar máquinas e equipamentos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

1.4-LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA.

1. GENERALIDADES

Instalação provisória de sanitário com ligação provisória de água.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

No momento da chegada dos produtos na obra, deve-se efetuar controle de qualidade no recebimento, aferindo os lotes em relação às especificações aos protótipos comerciais.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos.

Em casos de unidades sujeitas a vandalismo, deve-se adotar o uso de equipamentos antivandalismo.

As tubulações não devem ser embutidas em lajes ou lastros de pisos; nos casos necessários, devem ser previstas canaletas para estas passagens.

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e das Concessionárias locais.

As deflexões, os ângulos e as derivações necessárias às tubulações devem ser feitos por meio de conexões apropriadas.

Devem ser utilizados uniões e flanges na montagem de eletrobombas e outros equipamentos, para facilitar a desmontagem. Somente poderá ser permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando prevista e detalhada nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, observando-se as normas específicas.

O alinhamento deve ser corretamente observado para evitar excessos de esforços laterais, diminuindo a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50 cm sob leito de vias trafegáveis e de 30 cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto e protegida com pintura asfáltica.

As tubulações de água fria devem ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição.

As tubulações aparentes devem ser executadas em aço e/ou ferro galvanizado.

As torneiras de uso restrito (jardim e lavagem) não podem ser instaladas no interior de caixas enterradas.

Após a sua instalação, devem ser verificadas a ausência de defeitos e vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento e nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

Todas as válvulas de descarga especificadas possuem registro incorporado.

Nos projetos de instalações deve-se prever a utilização de somente um registro de gaveta para toda a bateria de válvulas de um mesmo ambiente.

Na infraestrutura de esgotamento sanitário do canteiro de obras, caso não se disponha de rede coletora próxima, deve ser adotado o uso de fossas sépticas, as quais devem ser localizadas distantes dos cursos d'água e de poços de abastecimento de água, a fim de se evitar a poluição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

dos mesmos. O efluente líquido das fossas sépticas, que apesar de ter sido submetido a tratamento primário apresenta certo grau de contaminação, deve ser destinado a sistemas de infiltração no solo: sumidouros, valas de filtração ou infiltração, sendo que a solução a ser adotada depende de condições topográficas e das características de absorção do solo no local.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

1.5-TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6 MM) COM PINTURA A CAL.

1. GENERALIDADES

Cercamento de proteção localizada após o passeio, para fechamento da obra, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com os transeuntes ou veículos circulantes. Desta forma, em alguns casos, a critério da FISCALIZAÇÃO, será necessária a execução de tapumes de madeira ao longo de algum trecho ou barreira, protegendo os pedestres e ao mesmo tempo evitando que os desavisados, curiosos ou outros tenham acesso ao canteiro de obras, prejudicando o andamento dos serviços.

Por isto a CONSTRUTORA deverá seguir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, inclusive na higiene do trabalho.

Para sua execução serão cravadas peças de madeira no solo em intervalo correspondente a 1 (uma) folha de madeirite, e depois pregadas as folhas de Madeirite de 6 (seis) mm, ao longo do trecho. Poderá ser pintado no tapume sinalização de advertência tipo: cuidado: obras.

Depois de instalado fazer uma pintura de proteção com cal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento será usado o metro quadrado (m²)

1.6 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO, DEPÓSITO, SANITÁRIOS, REFEITÓRIO E ALOJAMENTO, COM PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 4 MM.

1. GENERALIDADES

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da norma regulamentadora NR 18.

O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento e=4 mm.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.7-LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)

1. GENERALIDADES

A locação da obra consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação, que estão nos desenhos em escala reduzida.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O quadro deve estar fixo e firme e não pode ser permitido que se encoste ao quadro de madeira como apoio do corpo, pois isto pode promover o deslocamento dos pontos dos eixos já determinados.

As madeiras devem ser emendadas de topo, com baguete lateral de fixação, e manter o mesmo alinhamento retilíneo em suas arestas superiores.

Depois de efetuadas a medida desejada, efetua-se os cruzamentos dos pontos para se determinar os eixos. Serão fixados pregos no topo das tábuas e deve-se manter viva a referência de nível RN,

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

em tinta vermelha, dos pontos notáveis contidos no alinhamento a que se referem e necessários à conferência e início das obras.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2-MOVIMENTO DE TERRA

2.1-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ H=1,50.

1. GENERALIDADES

Escavação manual de valas em material em qualquer terreno exceto rocha com profundidade até 1,50 m.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

NORMAS TÉCNICAS

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura;

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.2-REATERRO COMPACTADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de reaterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverão ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

NORMAS TÉCNICAS

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.3-ATERRO APOLOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO

1. GENERALIDADES

Aterro do caixão da edificação, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O aterro deverá ser executado em camadas com material arenoso, que após a compactação, deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverão ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3-INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

3.1-VIGAS BALDRAME E "PESCOÇO" DOS PILARES

3.1.1-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS

1. GENERALIDADES

Execução da regularização e compactação do fundo de vala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Quando a escavação em terreno de boa qualidade tiver atingido a cota indicada no projeto será feita a regularização e a limpeza do fundo de vala.

Caso ocorra a presença de água, a escavação deverá ser ampliada para conter um lastro de brita (dreno). Essas operações só deveram ser executadas com a vala seca ou com água ou com a água do lençol freático totalmente deslocada para drenos laterais, construídos em uma faixa de 40 cm de largura, junto ao escoramento. Em seguida é realizada a compactação manualmente com a ajuda de soquetes.

O solo deve ser colocado em camadas de altura de 10 cm para facilitar a compactação.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.2-LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO.

1. GENERALIDADES

Camada de concreto simples, traço 1: 4: 8, cimento, areia e brita; com adição de aditivo espessura 3 cm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverão ser removidos rochas soltas, argamassas secas, depósitos orgânicos, óleos e outros materiais estranhos. Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal. O concreto a ser utilizado deve ter resistência compatível com a pressão de trabalho da sapata.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.3-FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES (VIGAS/PESCOÇO), INCLUSIVE DESFORMA.

1. GENERALIDADES

Forma de tábuas de madeira branca para ser usada em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A forma constituída de tábuas de madeira branca deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira.

A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotados para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18x 27.

Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligada por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

Desforma

As fôrmas serão retiradas de acordo com o disposto pela ABNT, quanto aos prazos mínimos ou em prazos maiores ou menores autorizados previamente pela fiscalização. Não se admitirá na desforma o uso de ferramentas metálicas como "pés-de-cabra", alavancas, talhadeiras, etc., entre o concreto endurecido e a fôrma. Caso haja necessidade de afrouxamento das fôrmas deve-se usar cunhas de madeira dura. Choques ou impactos violentos deverão ser evitados, devendo para o caso ser estudado outro método para a desforma.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.1.4-CONCRETO ESTRUTURAL (FCK =25MPA) PARA VIGAS/PESCOÇO

1. GENERALIDADES

Preparo de concreto estrutural controle tipo A para vibração fck 25mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, frequentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada.

A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

Betoneira de eixo inclinado com carregado:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador
- 50% do agregado graúdo;
- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo;

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, é importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.1.5-ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø 12,5MM (1/2) - VIGAS/PESCOÇO.

1. GENERALIDADES

Corte, dobragem e armação de ferro CA-50 A, com diâmetro médio de 6.3 a 12.5 mm (1/4" a 1/2")

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma (kg).

3.1.6-ARMAÇÃO AÇO CA-60, Ø 3.4MM (1/4) A Ø 6.0MM (1/2) - VIGAS/PESCOÇO.

1. GENERALIDADES

Corte, dobragem e armação de ferro CA-60, fina, com diâmetro de 3.4 a 6.0mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o quilo grama (kg).

3.1.7-LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

1. GENERALIDADES

Lançamento e aplicação de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando a incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado através de janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.1.8-REATERRO COMPACTADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA.

1. GENERALIDADES

Execução de reaterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

NORMAS TÉCNICAS

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.1.3 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro cúbico (m³).

3.2-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES

3.2.1-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS

Idem ao Item 3.1.1 pág.10

3.2.2-LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO.

Idem ao Item 3.1.2 pág.10

3.2.3-FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES (VIGAS/PESCOÇO), INCLUSIVE DESFORMA.

Idem ao Item 3.1.3 pág.10

3.2.4 CONCRETO ESTRUTURAL (FCK =25MPA) PARA VIGAS/PESCOÇO

Idem ao Item 3.1.5 pág.11

3.2.5-ARMAÇÃO AÇO CA-60, Ø 3.4MM (1/4) A Ø 6.0MM (1/2) - VIGAS/PESCOÇO.

Idem ao Item 3.1.6 pág.11

3.2.6-LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES

1. GENERALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Lançamento e aplicação de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando a incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado através de janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.2.7-REATERRO COMPACTADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de reaterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

NORMAS TÉCNICAS

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.1.3 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro cúbico (m³).

4-SUPERESTRUTURA

4.1- CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS DA COBERTURA.

4.1.1- FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES (VIGAS/PESCOÇO), INCLUSIVE DESFORMA.

Idem ao Item 3.1.3 pág.10

4.1.2 CONCRETO ESTRUTURAL (FCK =25MPA) PARA VIGAS/PESCOÇO.

Idem ao Item 3.1.5 pág.11

4.1.3 ARMAÇÃO AÇO CA-50, Ø 6,3MM (1/4) A Ø 12,5MM (1/2) - VIGAS/PESCOÇO.

Idem ao Item 3.1.5 pág.11

4.1.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60, Ø 3.4MM (1/4) A Ø 6.0MM (1/2) - VIGAS/PESCOÇO.

Idem ao Item 3.1.6 pág.11

4.1.3-LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Lançamento do concreto em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

1 – Lançamento do Concreto

Lançar o concreto tendo o cuidado de não formar grande acúmulo de material em um ponto isolado da forma. Atentar também para o fato de que o concreto deve ser lançado logo após o batimento, não sendo permitido um intervalo superior a uma hora entre o fim da mistura e o lançamento, respeitando sempre o limite de 2 1/2 h entre a saída do caminhão da usina e o lançamento. O mesmo é válido em interrupções envolvendo concreto já lançado e adensado e concreto novo. Havendo necessidade de um intervalo maior, é necessário especificar um aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

retardador de pega, tomando as devidas precauções que esse material exigir. Recomenda-se a assessoria de um tecnologista de concreto. Espalhar o concreto com o auxílio de pás e enxadas e vibrar conforme recomendações abaixo. Sarrafear o concreto com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar, formando as guias ou mestras de concretagem. Verificar o nível das mestras com o aparelho de nível a laser. Remover o corpo metálico das taliscas, sarrafear o concreto entre as mestras e dar acabamento com desempenadeira de madeira, formando a laje. Verificar o nivelamento e corrigir eventuais distorções. Este tem de ser verificado a cada faixa de 50 cm com o auxílio de um aparelho de nível a laser, admitindo-se a tolerância de ± 3 mm. Iniciada a pega do concreto (cerca de 2 h a 3 h), proceder se for o caso, ao acabamento final das superfícies e remover os gabaritos de rebaixo para reaproveitamento em outras lajes. Em caso de chuva intensa, interromper criteriosamente o lançamento, proteger o trecho já concretado, as jericas e o silo do caminhão com lona plástica. Acompanhar, no lançamento, se não ocorre deslocamentos da ferragem e de outros elementos metálicos (inserts), assim como o nível de parada do concreto, a integridade das fôrmas, a vibração, o tempo de descarga (menor que 2 h 30 min a partir da saída do caminhão da usina) e o grau de acabamento desejado (desempenado rústico ou fino).

Em se tratando de concretagem de lajes em balanço, é importante o acompanhamento do engenheiro, que deverá dar especial atenção à posição da armadura negativa. No caso de junta fria de concretagem (concreto fresco x concreto endurecido), alertar o projetista estrutural que terá de informar a melhor posição, o grau de inclinação da junta e a necessidade ou não de aplicação de ponte de aderência. Evitar juntas em áreas molhadas que não receberão impermeabilização. Na concretagem da periferia da laje, é necessário dar especial atenção para evitar queda de materiais.

2-Adensamento do Concreto

Definir o diâmetro da agulha do mangote e aplicar a vibração em distâncias iguais a $1\frac{1}{2}$ vez o raio de ação.

Introduzir e retirar a agulha lentamente (o vibrador deve penetrar no concreto por si só), de modo que a cavidade formada se feche naturalmente. Em geral, 15s são suficientes para adensar a área em que a agulha está imersa. Desaconselha-se vibrar além do necessário, pois a permanência excessiva do vibrador imerso poderá causar segregação dos materiais do concreto. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. Evitar o contato da agulha do vibrador com as fôrmas, utilizando-o na vertical.

Não vibrar o concreto pela armadura, bem como não desligar o vibrador enquanto ele estiver imerso no concreto são outras medidas importantes. Quanto ao equipamento, recomendam-se os seguintes cuidados, dentre outros: não puxar o motor pelo mangote ou pelo cabo elétrico; não usar o vibrador como alavanca, martelo ou para transportar o concreto; não lubrificar internamente a agulha do vibrador. Dar especial atenção ao isolamento dos cabos e dos motores (duplo isolamento), à ligação dos vibradores em tomadas específicas e à previsão de apoio para que o motor dos vibradores não fique em contato com o concreto. Terminado o trabalho, limpar os materiais e equipamentos em local que não interfira na qualidade das peças concretadas.

3-Cura do Concreto

Iniciar a cura úmida tão logo a superfície permita (secagem ao tato) ou utilizar retentores de água como sacos de estopa, areia ou serragem saturados. Em regiões com incidência de sol intenso, cobrir as lajes com uma lona a fim de minimizar a perda de água por evaporação. Manter a aspersão de água por um período mínimo de 3 dias consecutivos, em intervalos de tempo suficientemente curtos para que a superfície da peça permaneça sempre úmida. Evitar o trânsito de pessoas ou impactos fortes sobre as peças recém concretadas, pelo menos nas primeiras 12 h. Opcionalmente, a cura do concreto pode ser feita por meio de um aspersor de água que mantenha as peças constantemente umedecidas, ou por películas formadas pela aplicação de aditivos de cura, bem como por processos mais complexos, como cura térmica ou termoelétrica, dentre outros.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

4.2-CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

4.2.1-VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA-10X10CM.

1. GENERALIDADES

Execução de concreto com confecção das armaduras e colocação em formas em chapa de madeira compensada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os procedimentos para confecção de vergas, Contra-verga, elementos auxiliares de concreto deverão atender as recomendações da NBR 8545 da ABNT. As vergas e contravergas de concreto armado (consumo mínimo: 300 kg cimento/m³) devem ser dimensionadas e executadas com apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vãos maiores que 2 m, devem ser submetidas a prévia aprovação; em vãos maiores de até 1,20m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm.

A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Armaduras

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um numero inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

4.3-LAJE PRÉ-MOLDADA

4.3.1-LAJE PRÉ-MOLDADA PARA COBERTURA, SOBRECARGA 100 KGF/M², INTEREIXO ENTENTRE VIGOTAS DE 38 CM, ALTURA TOTAL DE 12 CM, FCK=20 mpa, ELEMENTO DE ENCHIMENTO EM BLOCO CAPEAMENTO DE 4 CM, INCLUSIVE ARMADURA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

1. GENERALIDADES

Instalação de laje pré-moldada para cobertura (forro).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Recomendações gerais:

Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores.

Obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118.

Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante.

Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura.

Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

Serviços

A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da Prefeitura da disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

Cimbramento e escoramento:

Obedecer às recomendações de Forma e Cimbramento em madeira.

Os escoramentos devem ser contraventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes.

Deve ser prevista contra flecha de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto executivo estrutural ou pelas especificações do fabricante. O cimbramento e o escoramento devem ser retirados de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, conforme especificado no projeto executivo, obedecendo às recomendações do fabricante.

O prazo mínimo para retirada do escoramento deve constar do projeto executivo estrutural, através da indicação da resistência mínima à compressão e do respectivo módulo de elasticidade na ocasião, conforme NBR-6118 e NBR-12655.

Montagens, armadura e concretagem:

As lajes serão montadas manualmente, devendo o processo ser executado com cuidado para evitar trincas ou quebra do elemento inerte.

A armadura deve obedecer no que couber, ao projeto executivo estrutural, às Normas da ABNT e ao item referente à armadura.

Deve ser colocada a armadura negativa nos apoios e a armadura de distribuição de acordo com o projeto executivo ou recomendação do fabricante.

No caso de enchimento com blocos de cerâmica, estes devem ser molhados abundantemente antes da concretagem até a saturação para que não absorvam a água de amassamento do concreto.

O concreto deve cobrir completamente todas as tubulações embutidas na laje e deve ter sua espessura definida e especificada pelo projeto executivo estrutural, obedecendo quanto aos cobrimentos e à execução o disposto nas normas NBR-9062 e NBR-14859.

Para a cura observar o disposto na NBR-14931 e molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante pelo menos 7 dias.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4.4-PILARETES DE AMARRAÇÃO (12 X 12 CM) EM TODA A PLATIBANDA DA COBERTURA, COM ESPAÇAMENTO A CADA 1,20M.

4.4.1-CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA COM FORMA DE MADEIRA BRANCA E DESFORMA.

1. GENERALIDADES

Fabricação de concreto para pilaretes de amarração da platibanda, fck=18 MPa, com lançamento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1 h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

4.5-RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 0,40M E ESPESSURA DE 0,03 M.

4.5.1-RUFO EM CONCRETO ARMADO (FCK=15MPA), INCLUSIVE FORMA E ARMADURA.

1. GENERALIDADES

Elemento de concreto armado, utilizado no arremate do encontro do telhado com paramento vertical paralelo à extremidade superior da telha.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem deverá ser feita após a colocação das telhas, no sentido contrário ao dos ventos predominantes na região.

Nos cantos de encontro entre rufos e telhas, as duas peças intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito segundo a hipotenusa de um triângulo retângulo de catetos respectivamente iguais aos recobrimentos longitudinal e lateral, e preferencialmente antes de elevação da peça para o telhado.

A estrutura deve obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm.

A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

5-PAREDES

5.1-ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.1.1-ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM E=1 CM.

1. GENERALIDADES

Execução de alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos furados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos.

No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

6-ESQUADRIAS

6.1-PORTAS DE MADEIRA E VIDRO

6.1.1- PORTA DE CORRER EM VIDRO COM 4 FOLHAS PV 1 (260 X 210) - COM FERRAGENS E VIDRO 10 MM.

1. GENERALIDADES

Colocação de porta de vidro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador e uma mola hidráulica. A ferragem deverá ser cromada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.1.2- PORTA DE CORRER EM VIDRO COM 2 FOLHAS PV 2 (200 X 210) - COM FERRAGENS E VIDRO 10 MM.

1. GENERALIDADES

Colocação de porta de vidro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverão ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador e uma mola hidráulica. A ferragem deverá ser cromada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.1.3-PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA- PM 1 (80 X 210) - COM DOBRADIÇAS.

1. GENERALIDADES

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e as portas deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusadas as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

6.1.4-PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 2 (60 X 210) - COM DOBRADIÇAS.

Idem ao Item 6.1.3 citado acima

6.1.5-PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA - PM 3 (120 X 210) - COM DOBRADIÇAS.

Idem ao Item 6.1.3 citado acima

6.1.6-PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA UM COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60 X 160 CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS.

Idem ao Item 6.1.3 citado acima

6.1.7-FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

1. GENERALIDADES

Fornecimento e assentamento de fechadura em esquadrias.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os rebaixos e encaixes para as fechaduras de embutir, chapas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das fechaduras, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

6.1.8-FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO.

Idem ao Item 06.1.7 acima.

6.1.9-FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA 2 FOLHAS.

Idem ao Item 06.1.7 acima.

6.1.10-FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA.

Idem ao Item 06.1.7 acima.

6.2.- GRADES METÁLICAS

6.2.1- GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" PARA PORTAS EXTERNAS E JANELAS.

1. GENERALIDADES

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento das portas externas e janelas.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

6.3-JANELAS EM ALUMÍNIO.

6.3.1-JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR.

1. GENERALIDADES

Colocação e acabamento de janelas de alumínio, de correr, folhas para vidro, com vidro incluso.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A janela será alinhada em função dos revestimentos da parede. A janela será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Colocação dos Vidros

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura.

As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe.

A chapa deve ser assentada em um leito elástico; em seguida, executar os reforços de fixação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

6.3.2-JANELA DE ALUMINIO MAXIMAR (B1 E B2), INCLUSO GUARNIÇÕES E VIDRO FANTASIA.

Idem ao Item 06.3.1 citado acima

7- COBERTURA

7.1-ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE.

1. GENERALIDADES

A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura. O madeiramento será em madeira de lei de primeira qualidade. O projeto de telhamento obedecerá as NBR 6120 (NB 5) e NBR 6123 (NB 599).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação será aquela determinada no projeto arquitetônico. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas.

Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafuso.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.2-TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado, e=6 mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13 mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

7.3-CUMEEIRA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM, INCLUSA FIXAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Colocação de cumeeira de fibrocimento em coberturas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma, que haja perfeito encaixe da cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura. Nos cantos de encontro entre cumeeiras e telhas, as duas peças intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito segundo a hipotenusa de um triângulo de catetos respectivamente iguais aos recobrimentos longitudinal e lateral e preferencialmente antes da elevação de peças para o telhado.

O furo para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª ondas, com diâmetro de 13 mm e estar sempre na crista da onda e distante de 9 cm da borda da peça. Na Terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Os elementos deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas suficiente, para assentar a vedação em todo seu contorno.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).

8-IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1-IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4 MM - CALHAS E LAJE.

1. GENERALIDADES

Execução de manta asfáltica para impermeabilização de calhas e lajes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Preparo da superfície

A superfície deve estar limpa e seca e isenta de partículas soltas.

A superfície deve ser regularizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume) e isenta de hidrofugantes, acabamento com desempenadeira sem queimas, com declividade mínima de 1% em direção aos pontos de escoamento da água.

Em áreas verticais o arremate da impermeabilização deve ser de no mínimo 30 cm do nível do piso acabado e a regularização deve ser feita sobre um chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3 (em volume).

Nas áreas cobertas ou protegidas, a regularização deve adentrar de 50 a 60 cm por baixo dos batentes e contra marcos para posterior arremate da impermeabilização.

Todos os cantos e arestas devem ser arredondados com raio de aproximadamente 8,0cm.

No entorno de ralos e condutores deve-se criar desníveis de 1cm com raio de 30 cm para evitar acúmulo de água e para execução do reforço. As juntas estruturais devem ser consideradas como divisores de águas de forma a afastar a água das mesmas, evitando acúmulo. Elas devem estar limpas e desobstruídas para sua normal movimentação.

Aplicação da manta

Aplicar sobre a superfície devidamente preparada, regularizada e seca, uma demão de primer à base de asfalto com rolo ou trincha. Aguardar de 3 a 6 horas para total secagem.

Para colagem com asfalto: aplicar (após aplicação do primer) uma demão de asfalto oxidado a quente (camada de adesão), na temperatura de 180°C a 220°C, com auxílio de um espalhador. A manta deve ser desenrolada sobre a superfície, seguindo instruções do fabricante.

Para colagem com maçarico: direcionar a chama de forma a aquecer a parte inferior da bobina, manta e a superfície imprimida com asfalto. A manta deve ser pressionada durante a colagem, no sentido do centro para as bordas, para evitar bolhas de ar.

A sobreposição entre duas mantas deve ser de 10 cm, tomando-se cuidados necessários para perfeita aderência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Ralos, condutores, arremates devem ser tratados com a própria manta (verificar recomendação do fabricante), ou com produtos pré-fabricados.

Após total colagem e acabamento, os ralos serão lacrados e a área impermeabilizada deverá ser submetida ao teste de estanqueidade com espelho d'água durante 72 horas no mínimo.

Proteção mecânica (para mantas com acabamento com filme de polietileno ou areia).

Em locais transitáveis, após a colocação da manta, colocar uma camada separadora com papel Kraft, gramatura 80, ou filme de polietileno de baixa gramatura, com a finalidade de formar película separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica.

Executar uma proteção mecânica, com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 e espessura média de 3 cm, com juntas perimetrais. A argamassa deverá ser armada com tela galvanizada em superfícies verticais ou com grandes inclinações.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

8.2-IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR.

1. GENERALIDADES

Execução de tratamento em madeiras com imunizante incolor.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Execução e pintura com substância tóxica. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Geralmente usa-se creodoto, piche ou alcatrão.

Poderá se executar a imunização por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante. Geralmente usa-se o bicloreto de mercúrio.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8.3-PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS, EMPREGANDO-SE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 1:7, ESPESS MÉDIA 3 CM.

1. GENERALIDADES

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3 mm) no traço 1:7 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Preparo da Superfície

A estrutura deve estar resistente, compacta e áspera se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto.

Não deve haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.

Arredondar os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana.

Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24h.

Aplicação da Impermeabilização

As superfícies devem estar secas.

Serão aplicadas 2 ou 3 camadas de revestimento impermeável de aproximadamente 1cm de espessura perfazendo um total de 2 a 3 cm. Evitar emendas, não deixar que estas coincidam nas várias camadas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

8.4-IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES.

1. GENERALIDADES

Impermeabilização em locais sujeitos à umidade proveniente do terreno.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Preparo da Superfície

A estrutura deve estar resistente, compacta e áspera. Se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto.

Não deve haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Aplicação da Impermeabilização As superfícies devem estar secas e endurecidas.

Serão aplicadas 2 ou 3 demãos de impermeabilizante sobre as superfícies previamente preparadas.

Evitar emendas, não deixar que estas coincidam nas várias demãos.

Instalar todos os tubos que atravessem as áreas a serem tratadas.

As superfícies devem estar secas para execução do serviço.

No caso dos baldrame aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15cm.

Após total secagem aplicar outras 2 demãos da tinta betuminosa.

Elevar e rebocar a alvenaria até 15 cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

9-REVESTIMENTO DE PAREDES

9.1- CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5 CM, M² PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

1. GENERALIDADES

Execução de chapisco de aderência em paredes internas e externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Na execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, o traço a ser utilizado deverá ser 1:4, ou seja, uma parte de cimento para quatro partes de areia, medidas em volume.

No preparo da argamassa, mistura-se, inicialmente, o cimento e a areia. A adição de água à mistura dos materiais será efetuada com betoneira até obter-se a consistência desejada.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco, sobre todas as superfícies de paredes de alvenaria e de estrutura de concreto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

9.2- EMBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.

1. GENERALIDADES

O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Antes da aplicação do emboço a superfície deverá ser borrifada com água. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, saibro e areia média ou grossa sem peneira no traço 1: 4. Serão fortemente comprimidos contra a superfície e apresentarão superfície áspera ou entrecortada de sulcos para facilitar a aderência.

O emboço será executado em todas as paredes cujo revestimento final seja cerâmico.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

9.3-REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.

1. GENERALIDADES

Serão executados com argamassa de cimento e areia sobre superfícies de concreto previamente chapiscadas ou diretamente sobre a alvenaria, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco, assentamento de peitoris e marcos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

As paredes que levarão reboco externo, receberão argamassa com aditivo impermeabilizante.

O teto das lajes dos pavimentos será construído com forma em compensado resinado, de forma a não haver necessidade de serem rebocadas, neste caso, todas as lajes em concreto armado, levarão correção em gesso, antes da aplicação da pintura.

O reboco interno e externo será executado com argamassa de cal em pasta peneirada e pura e areia média seca e peneirada no 1:3, espessura 5 mm,

Preparado de acordo com o que estabelecemos técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra "oportunamente". Para se obter um acabamento camuçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será executado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos outro tipo de revestimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

9.4-AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE.

1. GENERALIDADES

Nas áreas indicadas em projeto será assentado azulejo 15 cm X 15 cm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O material será assentado com argamassa industrializada, sendo utilizado cruzetas espaçadoras para uniformidade das juntas de dilatação.

As peças cortadas para passagem de ferragens hidro sanitárias e pontos elétricos, tal como os arremates, deverão ser regulares e sem emendas.

Todo o material de revestimento cerâmico deverá ser cortado com máquina elétrica apropriada, para garantir a uniformidade e o padrão de acabamento.

Ao término do assentamento se promoverá uma limpeza na área, e posterior rejuntamento, cujo custo estará incluso neste item.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

10-PAVIMENTAÇÃO

10.1-LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5 CM, PREPARO COM BETONEIRA.

1. GENERALIDADES

Preparo e lançamento de lastro de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Em fundações que não se apoiam sobre rocha, deve-se executar anteriormente uma camada de concreto simples de 5 cm de espessura, ocupando toda a área da cava de fundação.

Antes da colocação do lastro e limpeza da vala, pode ser feito um apiloamento manual com maço de 20 a 50 kg, com objetivo de conseguir a uniformização do fundo da vala. Nas fundações apoiadas em rocha, deve-se levar em conta a continuidade desta, sua inclinação e a influência da atitude da rocha sobre a estabilidade. Pode-se assentar fundação sobre rocha de superfície inclinada desde que se prepare se necessário, esta superfície (por exemplo: chumbamentos ou escalonamento em superfícies horizontais) de modo a evitar deslizamento da fundação.

Deverão ser removidos rochas soltas, argamassas secas, depósitos orgânicos, óleos e outros materiais estranhos.

As fissuras abertas impregnadas de argila ou outro material fino deverão ser limpas com jato de ar e água e preenchidas com grout.

Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal. O concreto a ser utilizado deve ter resistência compatível com a pressão de trabalho da sapata.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.2-REGULARIZAÇÃO DE BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO.

1. GENERALIDADES

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A regularização da superfície do concreto é fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio, de três metros (ou mais) de comprimento, fixada a um cabo com dispositivo que permita a sua mudança de ângulo, fazendo com que o "rodo" possa cortar o concreto quando vai e volta, ou apenas alisá-lo, quando a régua está plana.

Deve ser aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido. Seu uso irá reduzir consideravelmente as ondas que a régua vibratória e o sarrafeamento deixaram.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.3-PISO CERÂMICO PEI IV - 30 X 30, ASSENTADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE REJUNTE.

1. GENERALIDADES

Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As lajotas serão em cerâmica 30 x 30 cm PEI -IV na cor especificada no projeto arquitetônico.

Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2 mm. Para fachada a largura mínima é de 7 mm.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

10.4-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA EM BORRACHA, ASSENTADO COM COLA, ESPESSURA 5 MM.

1. GENERALIDADES

Aplicação de Piso tátil em borracha para acessibilidade.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os Pisos Podotátil devem ser em borracha.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, podendo ser sobrepostas ou integradas ao mesmo, respeitando as seguintes condições:

A base do piso a ser fixado deve ser bem acabada e não exceder a 2 mm.

Podem ser aplicados diretamente sobre qualquer tipo de piso desde que a base esteja devidamente seca.

Para a fixação das placas de borracha devem ser utilizados adesivos de contato específicos para tal fim, que se recomenda a aplicação de adesivo bi componente à base de poliuretano. O piso deve estar nivelado para receber as placas de borracha, respeitando as medidas das mesmas para que não forme desnível.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

10.5-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA (40 X 40 CM), ESPESSURA 2,0 CM.

1. GENERALIDADES

Aplicação de Piso tátil em placas pré-moldadas para acessibilidade.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para áreas externas, os pisos hidráulicos direcionais e de alerta deverão ser em placas pré-moldadas, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas, distância e disposições conforme projeto. Deverá ser assentado com argamassa industrializada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

10.6 RODAPÉ EM CERÂMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM M ARGAMASSA TRAÇO 1 :0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO.

1. GENERALIDADES

Assentamento de rodapé cerâmico com argamassa industrializada, inclusive rejunte.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Após o assentamento do piso, o rodapé será fixado na parede com argamassa industrializada.

As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede a medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm.

Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

10.7-PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7 CM COM JUNTAS EM MADEIRA.

1. GENERALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Execução de piso de concreto rústico, com espessura definida no projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente.

Após o lançamento, o acabamento é dado no próprio concreto de acordo com o especificado no projeto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.8-PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1: 3: 5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA.

Idem ao Item 10.7 acima

11 PINTURAS

11.1-EMASSAMENTO DE PAREDES/TETOS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS.

1. GENERALIDADES

Indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes deve-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento.

Pasta preparada a partir de resinas sintéticas solúvel em água que atua como corretor de irregularidades em superfícies de argamassa e concreto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa PVA quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

A primeira demão deverá ser aplicada somente após plenamente seca a camada de revestimento impermeabilizante. Manter o ambiente sempre limpo.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.2-PINTURA PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES/TETOS.

1. GENERALIDADES

Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

-Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.3-PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS COM ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO.

1. GENERALIDADES

Pintura a esmalte sintético em esquadrias de ferro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.4-EMASSAMENTO EM MADEIRA, BASE A ÓLEO - 02 DEMÃOS.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de emassamento de esquadrias de madeira com massa a óleo para pintura esmalte.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11.5-PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 02 DEMÃOS.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de vernizamento em esquadrias de madeira.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para a aplicação do esmalte deve-se verificar as condições de madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes. O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com duas demãos de 20 a 25 grama de goma laca dissolvida em 100ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó. Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1-QUADROS E CAIXAS

12.1.1-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Quadro Geral de Baixa Tensão será construído em estrutura auto portante, bitola 16 USG, com portas em chapa de aço 14 USG, dotadas de dobradiças e puxadores.

O acabamento será em tinta epóxi pó, cor cinza claro.

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, serão de cobre eletrolítico, 250A e 100A para os ramais, pintados nas cores convencionais, sendo o conjunto dimensionado para suportar os esforços resultantes de curtos-circuitos de 20 KA (mínimo).

Os disjuntores a utilizar serão em caixa moldada, isolamento para 600 V, capacidade de ruptura simétrica mínima de 18 KA, com relés eletromagnéticos contra curtos circuitos e térmicos contra sobrecargas.

No interior das portas deverá ser fixado um porta documentos em acrílico.

O fornecedor do Quadro Geral de Baixa Tensão deverá apresentar ao contratante, antes do início de fabricação, os seguintes elementos:

- Desenho eletromecânico;
- Diagramas unifilares de comando, sinalização e proteção;
- Diagramas unifilares de força;
- Relação de materiais;
- Cálculos de esforços térmicos e mecânicos nos barramentos;
- Relação de etiquetas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

12.1.2-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Idem ao Item citado acima

12.1.2-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Idem ao Item citado acima

12.1.2-CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 2".

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de ligação/passagem em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento.

Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

12.1.3 - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de Passagem em alvenaria

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões internas de 40 x 40 x 50 cm, fundo com pedra brita n.º 2 em camada de 10 cm, com tampa e providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, com os esforços a que ficar submetida.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

12.1.4-CAIXA METÁLICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3 X 3".

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de metálica sextavada

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação da caixa. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

12.2-DISJUNTORES

12.2.1-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16 A.

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor em quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

12.2.2-DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A

Idem ao Item citado acima.

12.2.3-DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A

Idem ao Item citado acima.

12.2.3-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25 A

Idem ao Item citado acima.

12.2.3-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32 A

Idem ao Item citado acima.

12.2.3-DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40 A

Idem ao Item citado acima.

12.3 LUMINÁRIAS

12.3.1-LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 2X 40 W COM REATOR/LÂMPADA FLUORESCENTE.

1. GENERALIDADES

Instalação de conjunto de lâmpadas, luminárias e demais componentes necessários para fornecimento de iluminação artificial para edificação, de forma a obter a iluminação ideal aos ambientes de trabalho com o melhor rendimento possível.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O posicionamento e a forma de fixação das luminárias devem seguir rigorosamente o projeto elétrico.

Luminárias e demais elementos de carcaça metálica devem ser aterrados.

Itens de referência

Luminária com 02 lâmpada fluorescente 40 W.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

12.4- ELETRODUTOS

12.4.1-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES.

1. GENERALIDADES

Assentamento de eletroduto de PVC embutido na alvenaria.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneirar, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).

12.4.2-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 12.4.1 acima.

12.4.3-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1", INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 12.4.1 acima.

12.4.4-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 12.4.1 acima.

12.5-TOMADAS E INTERRUPTORES.

12.5.1-TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250 V COM PLACA.

1. GENERALIDADES

Após a instalação será verificada a continuidade da fiação.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação da tomada à rede e a colocação da tampa protetora.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

12.5.2-TOMADA 2P+T 20A/250 V.

Idem ao Item citado acima.

12.5.3-INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250 V 1 TECLA.

1. GENERALIDADES

Instalação de interruptor de corrente.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

12.5.4 - INTERRUPTOR DE CORRENTE, TRÊS TECLAS SIMPLES, 10A 250 V

Idem ao Item citado acima

12.6-CABOS

12.6.1-CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 1,5 MM².

1. GENERALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A bitola dos condutores e cabos, bem como o número de condutores instalados em cada eletroduto, deve obedecer às especificações de projeto.

Executar a enfição somente após estarem concluídos: revestimentos de paredes, tetos e pisos; impermeabilização ou telhamento da cobertura; colocação das portas, janelas e vedações (que impeçam a penetração de chuva); rede de eletrodutos e colocação das caixas de derivação, ligação ou passagem convenientemente limpas e secas internamente por meio de bucha embebida em verniz isolante.

Não permitir a instalação de condutores e cabos isolados sem a proteção de eletrodutos ou invólucros, quer a instalação seja embutida, aparente ou enterrada no solo.

A fim de facilitar a enfição, usar talco como lubrificante.

Não permitir emendas de condutores dentro dos eletrodutos; executá-las somente dentro das caixas de derivação, ligação ou passagem.

O desencapamento dos fios para as emendas deve ser cuidadoso para não haver rompimento.

Executar as emendas e derivações dos condutores de modo que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; o isolamento das emendas e derivações devem ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados. Não passar os condutores por dentro de dutos destinados a instalações não elétricas (dutos de ventilação, exaustão, etc.).

As curvas realizadas nos condutores e cabos não devem danificar a sua isolamento.

Cabos utilizados em instalações subterrâneas não devem sofrer esforços de tração ou torção que prejudiquem sua capa isolante.

Fixar todos os cabos verticais às caixas de passagem por meio de braçadeiras, a fim de diminuir a tensão mecânica.

Nos casos de instalação de condutores ligados em paralelo, bem como instalações, emendas e derivações realizadas dentro de caixas, quadros, etc., observar as prescrições da norma NBR-5410

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).

12.6.2-CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750 V 2,5 MM².

Idem ao Item citado acima

12.6.3-CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA PVC 1 KV - 6,0 MM².

Idem ao Item 12.6.1 acima.

12.6.4-CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA PVC 1 KV - 10,0 MM².

Idem ao Item 12.6.1 acima.

13-INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

13.1-ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES.

1. GENERALIDADES

Assentamento de eletroduto de PVC embutido na alvenaria.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneirar, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

13.2 - CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO)

1. GENERALIDADES

Fornecimento e colocação de cabo telefônico FE 1,0 mm, 2 condutores para uso externo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será utilizado para fazer a ligação externa da edificação: do poste (ponto de conexão à rede externa) até o quadro de distribuição para telefone, instalado no seu interior.

A instalação dos cabos utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de cabos por duto.

Após a montagem, deverá ser verificada a continuidade do cabo.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

13.3-CABO TELEFÔNICO CI-50, 20 PARES.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e colocação de cabo telefônico CI-50.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e ao alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

A instalação dos cabos utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de cabos por duto.

Após a montagem, deverá ser verificada a continuidade de cada cabo.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

13.4-CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10 X 10 X 5 CM.

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa, embutida na alvenaria, para passagem em chapa de aço com tampa parafusada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento.

Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

13.5-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº 4, 60 X 60 X 12 CM.

1. GENERALIDADES

Caixa em chapa de ferro nº 4, para embutir em parede, com moldura ajustável; porta dotada de trinco, fechadura e aberturas para ventilação permanente; fundo em madeira pintada para proteção, dimensão: 60 x 60 x 12 cm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A localização deve estar de acordo com o projeto de elétrica.

O quadro deve estar bem fixado e alinhado com a horizontal; o desvio máximo permitido é de 5%.

Obedecer todas as especificações da Concessionária local.

Os demais serviços de enfição, fornecimento e colocação do equipamento telefônico devem ser executados pela Concessionária local.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

13.6 - TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS

1. GENERALIDADES

Instalação de tomada para telefone.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, à ligação telefônica da tomada e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

13.7 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 25 MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1. GENERALIDADES

Instalação de tubo e luvas de aço rígido, sem costura, com rosca BSP; acabamento galvanizado (contínuo) a quente, interna e externamente, e com a marca do fabricante impressa.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolamento dos condutores no momento da enfição.

Arrumar a tubulação quando aparente inclusive todas as caixas, e fixar rigidamente por meio de braçadeiras; adotar a distância máxima de 1m de cada caixa de derivação ou equipamento para cada braçadeira.

Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.

Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; só podem ser usadas curvas pré-fabricadas.

Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa.

Durante a execução da obra, pintar as pontas que ficarem expostas com zarcão; fechar as extremidades livres dos tubos e as caixas, para proteção.

Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro(m).

13.8 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1", INCLUSIVE CONEXÕES

1. GENERALIDADES

Assentamento de eletroduto de PVC embutido na alvenaria.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feito rasgo na alvenaria para colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento.

O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cal hidratada e areia média sem peneirar, traço 1:4 com 150 kg de cimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).

13.9 - CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de Passagem em alvenaria

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões internas de 40 x 40 x 50 cm, fundo com pedra brita n.º 2 em camada de 10 cm, com tampa e providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, com os esforços a que ficar submetida.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

13.10 - FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 0,8 X 19 MM

1. GENERALIDADES

Fitas capazes de suportar grandes tensões de aperto devido a sua grande resistência a tração.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A fita de aço inox será destinada a fixação dos elementos da rede externa de telecomunicações, sendo utilizada no poste, permitindo um perfeito posicionamento do equipamento a ser instalado. Efetuar o aperto sem causar deformações e nem prejudicar o desempenho da instalação.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro(m).

14-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.

14.1-TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO Ø 3/8" X 300 MM.

1. GENERALIDADES

Instalação de terminal aéreo em aço galvanizado, destinado à captação das descargas atmosféricas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os terminais aéreos serão fixados sobre a platibanda, nas posições indicadas no projeto de SPDA e interligados às RE-BARS nos locais indicados no projeto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

14.2-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM².

1. GENERALIDADES

Colocação de Conector de aterramento tipo parafuso fendido.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os conectores devem ser em liga de Cobre de alta resistência mecânica e os parafusos de bronze silício ou aço inoxidável.

Capacidade de condução de corrente do conector deverá ser compatível com a capacidade de condução de corrente elétrica dos condutores utilizados.

O Conector não deve permitir o escorregamento do condutor (quando instalado na posição fixa) ou sofrer qualquer deformação permanente ou ruptura e não ocasionar dano ao condutor no trecho da conexão.

A resistência elétrica do conector deve ser no máximo, igual à resistência elétrica do condutor.

Os conectores devem apresentar bom aspecto no que diz respeito ao acabamento geral, ter superfícies lisas não apresentando trincas, riscos, lascas, furos, porosidade, rachas ou falhas quaisquer que sejam sua natureza e origem. Devem ser isentos de inclusões e não ter arestas vivas, partes pontiagudas provenientes de usinagem imperfeita, que possam danificar os condutores nas canaletas ou embocaduras destes acessórios.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

14.3-BUCHA DE NYLON Nº 6.

1. GENERALIDADES

Fornecimento de bucha de nylon para fixação de peças, através de parafusos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As buchas serão instaladas em alvenaria ou concreto, um furos previamente executados com furadeira e broca apropriada. A bitola da broca será correspondente ao diâmetro da bucha.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

14.4-PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX Ø 1/4" X 1 1/4".

1. GENERALIDADES

Instalação de parafuso inox para o sistema de aterramento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Todos os parafusos de fixação, porcas e arruelas do SPDA deverão ser em aço inoxidável.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

14.5-PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX Ø 1/4".

Idem ao Item 14.4 acima.

14.6-ARRUELA LISA EM AÇO INOX Ø 1/4".

Idem ao Item 14.4 citado acima.

14.7-CABO DE COBRE NU 35 MM² - 7 FIOS X Ø 3,00 MM.

1. GENERALIDADES

Instalação de cabo de cobre nu para o sistema de aterramento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na cobertura será executada uma malha de captação com cabo de cobre nu.

A captação consiste na colocação de cabos horizontais e terminais aéreos, que sobressaem na cobertura, nos locais fora do alcance dos usuários. Os condutores de captação na cobertura serão em cobre nu seção # 35 mm², deverão ser aparentes, sendo instalados por cima das platibandas, e coberturas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

14.8-CLIPS PARA EMENDA DE RE-BARS 8 – Ø 10 MM.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de clips para emendas de Re-bar para aterramento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A emenda das RE-BARS é feita de forma prática, através de clips galvanizados, com transpasse mínimo de 20 cm.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

14.9-RE-BARS 8 MM X 4,00 M EM AÇO GALVANIZADO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de re-bar para aterramento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

São introduzidas no interior dos pilares externos, na face externa da edificação, prolongando-se desde a captação até a armação das sapatas, nas quais serão unidas através de clips. As barras serão galvanizadas a fogo e têm a denominação de RE-BARS.

Sua interligação com as ferragens adjacentes de vigas ou lajes é obrigatória.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

14.10-CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM 11 TERMINAIS

1. GENERALIDADES

Caixa de equalização de potencial, 400x400x155mm em aço, para uso interno, com chapa de cobre interna e 11 terminais.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A equalização de potencial será realizada em caixas padronizadas, dimensões informadas em projeto. Estas caixas deverão conter placas de cobre e terminais onde serão conectados os aterramentos dos sistemas elétricos, rede de comunicação voz/dados se existirem, SPDA do edifício, tubulações metálicas.

Todos os aterramentos existentes na edificação deverão ser interligados as caixas de equalização de potencial através de condutores de cobre, bitola conforme projeto com isolamento para 750 V, embutido em eletroduto de aço carbono conforme Norma 13057/93.

Todas as estruturas metálicas de elevadores e partes metálicas de sistemas de ar condicionado, sistemas hidráulicos, tubulações, e quadros elétricos estarão interligados ao SPDA.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

14.11- FITA PERFURADA DE LATÃO ESTANHADO PARA EQUALIZAÇÃO

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de fita perfurada estanhada para em SPDA.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para a amarração das diferentes tubulações metálicas deverá ser utilizada fita perfurada estanhada (bi metálica) que possibilita a conexão com diferentes tipos de metais e diâmetros variados, diminuindo também a indutância do condutor devido à sua superfície chata.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro(m)

14.12 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 40 MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

15-INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

1. GENERALIDADES

Instalação de tubo e luvas de aço rígido, sem costura, com rosca BSP; acabamento galvanizado (contínuo) a quente, interna e externamente, e com a marca do fabricante impressa.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolamento dos condutores no momento da enfição.

Arrumar a tubulação quando aparente inclusive todas as caixas, e fixar rigidamente por meio de braçadeiras; adotar a distância máxima de 1m de cada caixa de derivação ou equipamento para cada braçadeira.

Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.

Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; só podem ser usadas curvas pré-fabricadas.

Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa.

Durante a execução da obra, pintar as pontas que ficarem expostas com zarcão; fechar as extremidades livres dos tubos e as caixas, para proteção.

Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro(m).

15.1-TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC E CAIXA D'ÁGUA (1000 LITROS).

15.1.1-TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 20 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

1. GENERALIDADES

Assentamento de tubo de PVC soldável para execução da rede de abastecimento de água predial.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Cortar o tubo no esquadro e chanfrar a ponta. Com uma lixa d'água, tirar o brilho da superfície a ser soldada, com o objetivo de melhorar a aderência (soldagem).

Limpar a superfície lixada com Solução limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo. Esta ação também prepara o PVC para a soldagem.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de Adesivo Plástico na parte interna da bolsa, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa do tubo.

Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Aguardar uma hora para liberar o fluxo de água e 12 horas para submeter à tubulação à pressão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro(m).

15.1.2-TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 15.1.1 acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

15.1.2-TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 15.1.1 acima.

15.1.3-TUBO EM PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.

Idem ao Item 15.1.1 acima.

15.1.4-ADAPTADOR PVC COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 25 MM X 3/4"

1. GENERALIDADES

Colocação de conexões solda rosca, de diâmetros em conformidade com os tubos e projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na parte soldável deverá limpar as superfícies lixadas com Solução limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar.

Na junta roscável limpar a rosca interna das peças e conexões. Estas deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.1.6-ADAPTADOR PVC COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 32 MM X 1" .

Idem ao Item 15.1.5 acima.

15.1.7-ADAPTADOR PVC COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1 1/2" .

Idem ao Item 15.1.5 acima.

15.1.8-ADAPTADOR PVC CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1" .

Idem ao Item 15.1.5 acima.

15.1.9-ADAPTADOR PVC CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4" .

Idem ao Item 15.1.5 acima.

15.1.10-ADAPTADOR PVC CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2" .

Idem ao Item 15.1.5 acima.

15.1.11-BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 50 MM X 32 MM.

1. GENERALIDADES

Colocação de conexões, de diâmetros em conformidade com os tubos e projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Limpar as superfícies lixadas com Solução Limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo. Esta ação também prepara o PVC para a soldagem.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo Plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Aguardar uma hora para liberar o fluxo de água e 12 horas para submeter à tubulação à pressão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.1.12 CURVA PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM

Idem ao Item citado a cima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

15.1.13 JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM - 1/2"

Idem ao Item 15.1.5 pág.36.

15.1.14 JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 MM - 1/2"

Idem ao Item 15.1.5 pág.36.

15.1.15 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32 MM

Idem ao Item 15.1.11 citado acima.

15.1.16 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25 MM

Idem ao Item 15.1.11 citado acima

15.1.17 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 50 MM

Idem ao Item 15.1.11 citado acima.

15.1.18 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 20 MM

Idem ao Item 15.1.11 citado acima.

15.1.19 JOELHO DE REDUÇÃO DE PVC JS 25 X 20 MM

Idem ao Item 15.1.11 pág.37

15.1.20 JOELHO DE REDUÇÃO DE PVC JS 32 X 25 MM

Idem ao Item 15.1.11 pág.37

15.1.21 LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 MM X 1/2"

1. GENERALIDADES

Colocação de conexões solda rosca, de diâmetros em conformidade com os tubos e projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na parte soldável deverá limpar as superfícies lixadas com Solução limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar.

Na junta roscável limpar a rosca interna das peças e conexões. Estas deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.1.22 LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2"

Idem ao Item citado acima

15.1.23 LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4"

Idem ao Item citado acima

15.1.24 LUVA PVC COM ROSCA 32 MM X 3/4"

Idem ao Item citado acima

15.1.25 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2"

Idem ao Item citado acima

15.1.26 TÊ DE REDUÇÃO DE PVC, 32 X 25 MM

1. GENERALIDADES

Colocação de conexões, de diâmetros em conformidade com os tubos e projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Limpar as superfícies lixadas com Solução Limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo. Esta ação também prepara o PVC para a soldagem.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo Plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Aguardar uma hora para liberar o fluxo de água e 12 horas para submeter à tubulação à pressão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.1.27 TÊ DE REDUÇÃO DE PVC, 50 X 25 MM

Idem ao Item citado acima

15.1.28 TÊ DE REDUÇÃO DE PVC, 50 X 20 MM

Idem ao Item citado acima

15.1.29 TÊ DE PVC RÍGIDO 20 MM

1. GENERALIDADES

Colocação de conexões, de diâmetros em conformidade com os tubos e projeto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Limpar as superfícies lixadas com Solução Limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo. Esta ação também prepara o PVC para a soldagem.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo Plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Aguardar uma hora para liberar o fluxo de água e 12 horas para submeter à tubulação à pressão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.1.30 TÊ DE PVC RÍGIDO 32 MM

Idem ao Item citado acima

15.1.31 TÊ DE PVC RÍGIDO 25 MM

Idem ao Item citado acima

15.1.32 TÊ DE PVC RÍGIDO 50 MM

Idem ao Item citado acima

15.2-ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

15.2.1 - VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" (38 MM) COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO.

1. GENERALIDADES

Que atenda às condições gerais e específicas da NBR 12904 e aos métodos de verificação de desempenho da NBR 12905, que são:

- estanqueidade;
- vazão de regime;
- volume de descarga;
- força de acionamento;
- sobre pressão de fechamento;
- resistência ao uso.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante. Nas tubulações em PVC, empregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento.

A válvula deve estar regulada para propiciar descargas regulares em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulagem no registro incorporado.

Instalar o acabamento em metal cromado após o término da obra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.2.2- REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Registro de gaveta bruto, em latão, sem canopla; diâmetro nominal conforme indicado no projeto; volante com pintura esmalte na cor amarela.

Para sua instalação são necessários também a Fita veda-rosca e dois adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O construtor deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e tipo do registro estão de acordo com o previsto no projeto executivo.

Prever nipple e união na entrada e/ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, devem ser empregados adaptadores rosca/solda.

O volante deve ser instalado após o término da obra.

Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas do registro e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS). A ponta roscável do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.2.3-REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Idem ao Item citado acima.

15.2.4-REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO

1. GENERALIDADES

Registro de gaveta bruto, em latão, com canopla; diâmetro nominal conforme indicado no projeto; volante com pintura esmalte na cor amarela.

Para sua instalação são necessários também a Fita veda-rosca e dois adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O construtor deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e tipo do registro estão de acordo com o previsto no projeto executivo.

Prever nipple e união na entrada e/ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, devem ser empregados adaptadores rosca/solda.

O volante deve ser instalado após o término da obra.

Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas do registro e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS). A ponta roscável do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.2.4 - REGISTRO DE GAVETA 1/2" COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO

Idem ao Item citado acima

15.2.5 - REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO

Idem ao Item citado acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

15.2.6 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO

Idem ao Item citado acima

15.2.7 - KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de cavalete.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os cavaletes devem obedecer a Norma ABNT NBR 11305;

Os cavaletes devem guardar nivelamento com os planos horizontal e vertical, bem como alinhamento próprio;

Os cavaletes serão fixados em base de concreto simples (cimento + areia + seixo), nas dimensões 50 cm x 30 cm x 6 cm;

Os cavaletes devem ser instalados sempre na área frontal da unidade consumidora, no padrão a ser indicado pela CONTRATANTE;

A montagem do cavalete deve ser feita com fita teflon, evitando vazamentos;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15.2.8-TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Torneira de bóia real, com balão plástico; diâmetro nominal: DN 3/4".

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Serão preparados cuidadosamente os componentes a unir, limpando as roscas externas e internas das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedada com vedarosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un)

15.2.9-RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e assentamento de reservatório de fibrocimento capacidade de 1000 l com acessórios.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Devem ser obedecidas todas as especificações constantes dos projetos de arquitetura, hidráulica, elétrica e estrutura. Os reservatórios deverão ser revestidos ou impermeabilizados de modo que garanta potabilidade comprovada à água armazenada.

Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais deve ser comunicada à Fiscalização. Nenhum elemento estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

O reservatório deve ser protegido contra entrada de águas poluídas ou pluviais.

De forma geral, os reservatórios devem ter:

- tubulação de limpeza posicionada de modo a permitir esgotamento total do reservatório, com descarga na rede de águas pluviais, facilmente visível;

- tubulação de extravasão instalada logo acima do ramal alimentador, com descarga na rede de águas pluviais, facilmente visível; esta tubulação deverá ter diâmetro maior que a entrada de água.

- tubulação de saída protegida por crivo de tela fina, pode ser saída para bomba de recalque (res. inferior), saída para consumo do edifício (res. superior) ou saída para incêndio (res. superior);

- tubulação de entrada de água deve estar instalada rigidamente no alimentador, próximo à abertura de inspeção, com o respectivo dispositivo de fechamento;

- O reservatório deverá ter respiros em número compatível com o fluxo de ar do sistema (entrada e saída de água); observar se há necessidade de reserva de incêndio, pois esta reserva deve estar

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

preservada hidraulicamente para que não seja consumida no uso diário, mas sim consumida somente no caso de incêndio;

Para o conjunto motor-bomba, as bombas devem ser desligadas quando o nível de água estiver logo abaixo do extravasor do reservatório superior, e quando o nível de água no reservatório inferior estiver 15 cm acima da parte superior do crivo da válvula de retenção.

Deve-se proceder a desinfecção do reservatório e de toda a rede conforme prescrito na NBR 5626.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

16-INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

16.1-TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC.

16.1.1-TUBO DE PVC PARA AGUAS PLUVIAIS 100 MM.

1. GENERALIDADES

Execução de rede de tubos sanitários em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d' água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro(m).

16.1.2-TUBO PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 200 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.3 - TUBO PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 150 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.4 - LUVA DUPLA DE PVC, PARA ESGOTO, COM JUNTAS SOLDADAS, Ø 75 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.5 - LUVA DUPLA DE PVC, PARA ESGOTO, COM JUNTAS SOLDADAS, Ø 100 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.6 - CURVA PVC LONGA 45° PARA ESGOTO PREDIAL Ø 100 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.7 - CURVA ESGOTO 90° Ø 100 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.8 - JOELHO PVC 45° ESGOTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Idem ao Item citado acima

16.1.9 - JOELHO ESGOTO 90° Ø 75 MM

Idem ao Item citado acima

16.1.10 - ABRAÇADEIRA METÁLICA Ø 4"

1. GENERALIDADES

Colocação de abraçadeira metálica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

As abraçadeiras para a fixação de tubulação hidráulica deve atender a norma DIN 3015, compensando sobrecarga do sistema e diminuindo impactos e vibrações.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

16.2-ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

16.2.1-RALO SEMI-ESFÉRICO FOFO TIPO ABACAXI D = 100 MM PARA LAJES, CALHAS.

1. GENERALIDADES

Colocação de ralo tipo abacaxi, na extremidade dos tubos de descidas de águas pluviais, localizadas nas calhas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O construtor deverá assegurar-se que o ralo está posicionado no ponto mais baixo para onde correm as águas. Os pisos das calhas deverão ser convenientemente inclinados, conforme indicado no projeto, para que águas escoem na direção dos ralos.

Depois de procedido o nivelamento de modo a assegurar o posicionamento correto da peça, será executada a conexão desta à ponta do tubo, através de luva. Fixar as peças para que não se desloquem durante a execução do piso.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

16.2.2-CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO.

1. GENERALIDADES

Execução de caixa de inspeção em alvenaria para áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm.

Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Fundo em lastro de concreto simples: traço 1: 4: 8 (cimento, areia e brita).

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1: 0,5: 4,5 (cimento, cal e areia).

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1: 3: 0,05 (cimento, areia peneirada – granulometria até 3 mm – e hidrófugo).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e apuradas.

Tampa: concreto traço 1: 3: 4 cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA- 50.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

16.2.3-CAIXA DE AREIA COM GRELHA 60 X 60 CM EM ALVENARIA.

1. GENERALIDADES

Caixa destinada à captação de águas pluviais que escoam sobre o solo ou áreas pavimentadas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As caixas de areia devem ser construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos. O revestimento deve ser em argamassa; a tampa deve ser em concreto armado, com grelha metálica em seu centro, de forma a permitir a entrada água de superfície do terreno e impedir que detritos carregados pela água penetrem no interior da caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

O fundo da caixa de areia deve ser em brita, com uma camada que deve estar 30 cm abaixo da cota do tubo de saída, de modo a permitir a deposição do material sólido que passe pela grelha.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

17-INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.

17.1-TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC.

17.1.1-TUBO PVC ESGOTO Ø 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE EXTERNA).

1. GENERALIDADES

Execução de rede de tubos sanitários em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d' água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro(m).

17.1.2-TUBO PVC ESGOTO Ø 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE EXTERNA).

Idem ao Item 17.1.1

17.1.3-TUBO PVC ESGOTO Ø 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA).

Idem ao Item 17.1.1

17.1.4-TUBO PVC ESGOTO Ø 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA).

Idem ao Item 17.1.1

17.1.5-TUBO PVC ESGOTO Ø 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (REDE INTERNA).

Idem ao Item 17.1.1

17.2-ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS.

17.2.1-CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75 MM.

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa sifonada em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Prepare o local da instalação para que esteja isento de materiais pontiagudos, como pontas de ferro, restos de concreto, pedras, etc.

As aberturas para as tubulações de entrada das caixas são realizadas com serra copo no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna.

Faça o arremate final com uma lima meia-cana (rasqueta). Os furos não podem ser abertos através de pancadas de martelo ou uso de fogo sob risco de danificar o produto. Solde os tubos de esgoto provenientes dos aparelhos sanitários, como lavatório, ralo de chuveiro, banheiro, nestas aberturas.

Utilize o Adesivo Plástico. Posteriormente, instale a tubulação de saída da caixa, na qual se pode optar tanto pela junta soldável, quanto pela junta elástica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

17.2.2-CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40 MM UM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. GENERALIDADES

As caixas de gordura devem ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa de fecho hermético, ser devidamente ventilados e constituídos de materiais não atacáveis pelo esgoto.

As caixas de gordura ligadas às caixas coletoras devem atender às exigências indicadas no projeto, ou ser providas de tubulação de ventilação.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As caixas de gordura devem ser instaladas em locais de fácil acesso e com boas condições de ventilação.

As caixas de gordura devem possibilitar a retenção e posterior remoção da gordura, através das seguintes características:

- a) capacidade de acumulação da gordura entre cada operação de limpeza;
- b) dispositivos de entrada e de saída convenientemente projetados para possibilitar que o afluente e o efluente escoem normalmente;
- c) altura entre a entrada e a saída suficiente para reter a gordura, evitando-se o arraste do material juntamente com o efluente;
- d) vedação adequada para evitar a penetração de insetos, pequenos animais, águas de lavagem de pisos ou de águas pluviais, etc.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

17.2.3-CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO.

1. GENERALIDADES

Execução de caixa de inspeção em alvenaria para áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Fundo em lastro de concreto simples: traço 1: 4: 8 (cimento, areia e brita).

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1: 0,5:4,5 (cimento, cal e areia).

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1: 3: 0,05 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3 mm - e hidrófugo).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e apuradas.

Tampa: concreto traço 1: 3: 4 cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA- 50.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

17.2.4 - CAIXA DE PASSAGEM PRÉ- MOLDADA Ø 60 CM COM TAMPA DE CONCRETO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e Instalação de caixa de passagem pré-moldada de concreto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Instalar de modo a facilitar os serviços de manutenção do sistema e de forma a garantir a perfeita continuidade elétrica.

Quando não indicado no projeto, instalar a 30 cm do piso acabado. Instalar todas as caixas de modo a manter a horizontalidade, o perfeito alinhamento e o nivelamento com a parede e entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Remover os olhais das caixas apenas nos pontos de conexão entre estes e os eletrodutos.

Após sua instalação, durante o andamento da obra, proteger contra a entrada de cimento, massa, poeira, etc.

Instalar todas as caixas de modo a manter a horizontalidade, o perfeito alinhamento e o nivelamento com a parede entre si.

Executar as furações das caixas, para fixação de eletroduto, com ferramentas apropriadas (serra-copo), não sendo permitidos rasgos na caixa em nenhuma hipótese.

Quando embutidas em elementos de concreto, as caixas de passagem devem ser fixadas rigidamente, a fim de evitar deslocamentos. O manuseio de vibradores de concreto deve ser feito com cautela, evitando contato direto do equipamento com a tubulação, e nas áreas de tráfegos (pessoas, carrinhos, etc.) é aconselhável a execução de proteções sobre o tubo, evitando desta forma o achatamento do mesmo e comprometendo a passagem da fiação.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

17.3-SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO.

17.3.1-FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAPACIDADE=100 PESSOAS.

1. GENERALIDADES

As instalações de esgotos sanitários compreendem as canalizações primárias e secundárias, ligadas a uma fossa séptica, a ser construída nas proximidades da edificação, conforme indicado na planta de situação.

A localização da fossa deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto, resguardando as condições futuras de ampliação do imóvel.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverão ser executados pela contratada todos os serviços complementares relativos a fechamento de rasgos na alvenaria e pisos, concordando a pavimentação e tampas das caixas sifonadas.

As tubulações que servirão de ligação das caixas de passagens até a fossa deverão correr sob o piso. Quando as escavações forem feitas próximas às fundações existentes, deverão ser tomados todos os cuidados especiais requeridos, para evitar danos à estabilidade. As que estiverem próximas de alicerces ou paredes deverão ser previstas folgas para eventuais recalques do prédio. Todo material escavado considerado inadequado para reaterro, deverá ser transportado, descarregado e espalhado pelo executor em local indicado pela Fiscalização.

O assentamento das canalizações deverá ser feito de modo que os reparos necessários possam ser executados facilmente sem prejuízo das condições de estabilidade da edificação.

As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas dos tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividade.

Deverão ser observadas as declividades mínimas nos ramais e sub-coletores indicados no projeto.

As juntas dos tubos deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos mesmos, não deixando saliências ou rebarbas, que possam acarretar futuras obstruções.

As tubulações deverão ser de PVC rígido tipo ponta e bolsa, com conexões apropriadas, nas bitolas indicadas no projeto e montadas de acordo com as recomendações do fabricante.

A fossa séptica deverá ser executada em alvenaria com tampa em concreto armado, nas dimensões indicadas no projeto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

17.3.2 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO Ø 2,20M, ALTURA DE 4,50 M.

1. GENERALIDADES

A execução de sumidouros obedecerá às normas de ABNT, em particular a NB 41181- construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR - 7229).

Atenderá também ao projeto respectivo, o qual deverá ser aprovado pelos órgãos competentes com jurisdição sobre o assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

No caso de câmaras sobrepostas os despejos e o lodo serão separados em câmaras distintas, nas quais se processarão independentemente os fenômenos de decantação e digestão.

No caso de câmara única (fossa seca) que é construída de um só compartimento, onde se processarão conjuntamente os fenômenos de decantação e digestão. No caso de câmara em série, que se constituirão de dois ou mais compartimentos interligados, onde se processarão conjuntamente os fenômenos de decantação e digestão.

Os sumidouros deverão ter as paredes revestidas de alvenaria de tijolos, assentados com juntas livres ou anéis pré-moldados de concreto convenientemente furados, podendo ter ou não enchimento de cascalho, pedra britada, coque com recobrimento de areia grossa.

– As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno.

Serão confeccionados com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão e fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60 cm.

– As dimensões dos sumidouros serão determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculado segundo as indicações constantes na NB-41181 (NBR-7229), devendo ser considerados como superfície útil de absorção e do fundo das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.

– Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade e medição é a unidade (un).

18-INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO.

18.1-EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 4 KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Instalação de extintor para prevenção e combate a incêndios das classes: A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral) e B (líquidos inflamáveis, gasolina, óleo, tintas, solventes, etc.).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O extintor com água pressurizada (Classe A) age por resfriamento e abafamento, dependendo da maneira como é aplicada.

O extintor com pó químico seco age por abafamento. Pode ser usado também em incêndios de classes A e C.

Recomendações para localização e instalação-NBR-10721-Extintores de incêndio com carga de pó químico e NBR 11715 - 2003 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico:

- área de proteção máxima por unidade extintora:

500m² para edificações (risco A);

250m² para edificações (risco B);

150m² para edificações (risco C);

- local em pontos visíveis (áreas comuns), com percurso mínimo em caso de fogo, e protegidos de intempéries e raios solares;

- não local em escadas.

A altura da instalação deve ser de no mínimo 1,60 m e no máximo 1,80 m do piso.

Sinalizar o local onde for instalado, conforme desenho constante no Manual de Identidade Visual/Sinalização.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

18.2-EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA - PRESSURIZADA 10L INCLUINDO SUPORTE NA PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Extintor portátil, com cilindro em aço carbono e carga de água com pressurização constante; manômetro de latão; norma NBR 11715; acabamento com fosfatização interna e externa e pintura eletrostática.

Suporte de parede, parafusos e buchas plásticas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Para prevenção e combate a incêndios em madeira, papel, borracha, carvão, tecido ou fibra (classe A).

Não deverá ser utilizado em equipamentos ou instalações elétricas (classe C), gases inflamáveis sob pressão, acetona de amila, ésteres, lacas à base de Thinner, álcool metílico, butílico e etílico.

Recomendações para localização e instalação:

- área de proteção máxima por unidade extintora:

500m² para edificações (risco A);

250m² para edificações (risco B);

150m² para edificações (risco C);

- local em pontos visíveis (áreas comuns), com percurso mínimo em caso de fogo, e protegidos de intempéries e raios solares;

- não local em escadas;

- prever a instalação do extintor de CO₂ ou pó químico seco ao lado, para atender aos princípios de incêndio das classes B e C.

A altura de instalação deve ser de 1,60m do piso acabado até sua parte superior.

Sinalizar o local onde for instalado, conforme desenho constante nos detalhes de projeto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

18.3 - DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO 1,00 X 1,00 M.

1. GENERALIDADES

Marcação de piso, destinada a indicar a presença de um extintor.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

De acordo com a ABNT, NBR 12693 de 1993, em seu item 5.3.5, a área mínima para demarcação de solo para extintores de incêndio, deverá ser de um metro quadrado, sendo um campo vermelho de 70 cm quadrado ladeado por faixas de 15 cm na cor amarela.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

19-APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.

19.1-LOUÇAS.

19.1.1-VASO SANITÁRIO COM ASSENTO PARA PCD

1. GENERALIDADES

Instalação de bacia sanitária com assento para PCD.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Localizar a peça de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica.

Sempre que possível, ligar cada bacia diretamente à caixa de inspeção.

A tubulação de saída deve ser ventilada.

Os assentos das bacias sanitárias devem ser colocados a uma altura de 0,46m do piso ou quando utilizada a plataforma para compor a altura estipulada, apresentar projeção horizontal da plataforma de no mínimo 0,05 m do contorno da base da bacia.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.2-VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, INCLUSAS FIXAÇÕES.

1. GENERALIDADES

As bacias sanitárias serão em louça branca sem caixa de descarga acoplada, com assento plástico. A descarga será feita através de válvula de descarga.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

19.1.3 ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.

1. GENERALIDADES

Assento com tampa em polipropileno ou polietileno, na cor branca.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de instalar o assento, confira a distância entre os dois furos do vaso sanitário. Após identificar esta distância, coloque os parafusos na posição adequada e aperte levemente as porcas.

Observação:

O parafuso pode ser utilizado para duas distâncias diferentes, basta adequá-lo à posição aberta (15 cm) ou fechada (10 cm).

Depois de fixar os parafusos, proceda ao encaixe do assento pressionando-o de cima para baixo.

Aperte as porcas até o final da rosca.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.4 MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1. GENERALIDADES

Instalação de mictório individual, em cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Localizar as peças de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica.

Distância horizontal mínima entre eixos de peças: 60 cm.

Altura da instalação (da borda da peça ao piso acabado): 60 cm

A tubulação de saída deve ser em PVC (os tubos metálicos devem ser evitados); não ligar em ralos sifonados e ventilar os ramais.

A peça deve ser rejuntada à parede com argamassa de cimento branco e gesso, ou a própria pasta de rejuntamento dos azulejos.

O fabricante deve fornecer, junto com a válvula de descarga, instruções sobre o seu correto modo de instalação, bem como os valores da maior e da menor pressão estática de instalação. O fechamento automático deve estar programado para 6 segundos.

O eixo do botão de acionamento da válvula de descarga deve estar a 1,00m do piso, conforme orientação da norma NBR 9050.

A conexão terminal onde será instalado o equipamento deverá ser de ferro galvanizado, pois a trava química só funciona entre metais.

Após a limpeza da rosca da válvula passar, obrigatoriamente a trava química segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo (não se deve forçar o aperto e sim voltar a peça até que esteja na posição certa). A fixação se dará pela trava química após alguns minutos.

Após a instalação afixar adesivo de orientação de uso da válvula fornecido pelo fabricante.

Verificar no funcionamento da válvula:

- se o fechamento automático ocorre em aproximadamente 6 segundos;
- se o botão volta para a posição original;
- se não há vazamentos;

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.5 LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANHEIRO PCD COMPLETO.

1. GENERALIDADES

Instalação de lavatório suspenso para PCD.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deve permitir a aproximação frontal estando suspenso, sem coluna ou gabinete de sustentação, fixado a 0,80 m do piso, e com altura livre de 0,70 m. Sifão e tubulação devem estar situados a 0,25 m da face externa frontal, com dispositivo de proteção. O comando da torneira a 0,50 m no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

máximo da face externa frontal do lavatório. O uso de barras é facultativo (para pessoas com mobilidade reduzida não precisarem se apoiar no lavatório)

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.6 LAVATÓRIO EM BANCA DE GRANITO CINZA 1,10 X 0,60 M/ 2CUBA DE LOUÇA/TORNEIRA PAREDE, INCLUSO: TORNEIRA, SIFÃO METÁLICO, VÁLVULA E RODABANCA LARG.=10 CM

1. GENERALIDADES

Fornecimento de lavatório em banca de granito.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Locar a peça de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica e atendendo às orientações da NBR 9050.

A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado.

Altura média de instalação do lavatório: 80 cm.

A peça de granito será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto. A bancada será chumbada com argamassa de cimento e areia média.

Após assentar a bancada, fixar com argamassa industrializada as peças rodabanca em granito, nas paredes e fazer o rejunte entre as peças com massa plástica.

Serão instalados também: torneira, sifão metálico e válvula para lavatório.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.7 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1. GENERALIDADES

Tanque sem coluna em mármore sintético; dimensões aproximadas de 60 x 50 cm, com capacidade de ±22 litros (cheio).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Locar a peça de acordo com os projetos executivos de arquitetura e hidráulica.

Ventilar a tubulação de saída ou ligar a ralo sifonado profundo.

Apoiar a peça na parede e parafusar às grapas fixadas na parede.

Rejuntar a peça à parede com argamassa de cimento branco e gesso ou o rejunte do próprio piso.

A conexão terminal onde será instalada a torneira deverá ser de PVC com rosca metálica.

Seguir a orientação do fabricante quanto ao procedimento adequado para instalação.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un)

19.1.8 PIA DE COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20 X 0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE E RODABANCA LARG.=10 CM.

1. GENERALIDADES

Execução de bancada em granito com uma cuba em aço inox.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A peça de granito será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto. A bancada será chumbada com argamassa de cimento e areia média.

Após assentar a bancada, fixar com argamassa industrializada a rodabanca em granito, na parede e fazer o rejunte entre as peças com massa plástica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.9 PORTA-PAPEL DE LOUÇA, BRANCA OU EM CORES, 15 X 15 CM.

1. GENERALIDADES

Instalação de porta papel constituído de material cerâmico.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo-se apresentar firmes e estanques. Os arremates junto às paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas.

A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos e em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

Será chumbado à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.10 SABONETEIRA EM VIDRO COM SUPORTE EM AÇO INOX PARA SABÃO LÍQUIDO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de porta sabonete líquido.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Porta-Sabonete pode ser colocado em pé, em uma superfície plana ou fixado em uma parede.

Para instalá-lo na parede, o porta sabonete Líquido possui um orifício de encaixe que deve ser usado para fixá-lo no suporte de parede (incluso). Atarraxe o suporte de instalação na parede, com segurança, e prenda o porta sabonete ao suporte.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.11 PORTA-TOALHA DE LOUÇA, BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO.

1. GENERALIDADES

Porta toalha constituído de material cerâmico.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo se apresentar firmes e estanques. Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas.

A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos e em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

Será chumbada à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.1.12 SABONETEIRA DE LOUÇA, BRANCA OU EM CORES, 7,5 X 15 CM.

1. GENERALIDADES

Instalação de saboneteira em louça branca ou em cores de 7,5 cm x 15 cm para pia de cozinha.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será chumbada à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.2-METAIS

19.2.1-VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2" (38 MM) COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO.

1. GENERALIDADES

As válvulas de descarga devem atender às condições gerais e específicas da NBR 12904 e aos métodos de verificação de desempenho da NBR 12905, que são:

- estanqueidade;
- vazão de regime;
- volume de descarga;
- força de acionamento;
- sobre pressão de fechamento;
- resistência ao uso.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

O tipo de válvula (baixa ou média pressão) deve ser compatibilizado com a altura manométrica disponível, verificando o catálogo de instruções do fabricante. Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca e solda, cuidando para que a cola não escorra na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento.

A válvula deve estar regulada para propiciar descargas regulares em torno de 6 litros, caso contrário deve-se efetuar a regulagem no registro incorporado.

Instalar o acabamento simples após o término da obra.

Somente um registro de gaveta deve ser instalado para toda a bateria de válvulas de descarga de um mesmo ambiente.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.2.2-REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA E ACABAMENTO CROMADO.

1. GENERALIDADES

Colocação de registro de gaveta bruto na tubulação.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O construtor deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e tipo do registro estão de acordo com o previsto no projeto executivo.

Prever nipple e união na entrada e/ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, devem ser empregados adaptadores rosca/solda.

Os acabamentos devem ser instalados na conclusão o término da obra.

Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas do registro e as externas do adaptador de PVC JS. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

19.2.3-TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO.

1. GENERALIDADES

Colocação de torneira cromada para lavatório

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para Fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.2.4-VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO PARA LAVATÓRIO.

1. GENERALIDADES

Serão instaladas em cada um dos lavatórios suspensos, nos banheiros PNE.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Fixar a válvula no furo do lavatório, devendo-se tomar cuidado para que fique bem ajustada, de modo que não haja vazamento de água pela mesma.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

19.2.5-SIFÃO EM METAL CROMADO 1"X1.1/2" PARA LAVATÓRIO E PIA.

1. GENERALIDADES

Instalação de sifão em metal cromado, em cada um dos lavatórios suspensos, nos banheiros PNE.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O construtor deverá assegurar-se de que a posição o diâmetro e o tipo de sifão está de acordo com o previsto no projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas até se tornarem opacas.

Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetra totalmente na bolsa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un)

20-SERVIÇOS DIVERSOS

20.1-DIVISÓRIA PARA BANHEIRO EM MÁRMORE BRANCO NACIONAL.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em mármore branco.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Serão aplicadas divisórias para delimitar as áreas reservadas aos vasos sanitários dos banheiros. As divisórias serão executadas com placas em mármore branco nacional nas dimensões conforme projeto executivo e espessura de 2,0 cm.

As divisórias serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, engastadas nas paredes e no piso.

A junção de placas com placas serão feitas utilizando peças em metal cromado formato em "L" fixadas através de parafusos com cabeça sextavada e porca também sextavadas e conforme a definição da FISCALIZAÇÃO.

As portas serão em folhas de madeira lisa (compensado) de 1,60 x 0,60 m com acabamento em revestida com laminado texturizado, e serão fixadas com dobradiças apropriadas em latão com acabamento cromado.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.2-GRAMA EM PLACAS.

1. GENERALIDADES

O plantio de grama em placas, nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

O primeiro corte do gramado e algumas ceifas subsequentes deverão ser feitos com tesoura grande. Antes da ceifa, proceder à revisão cuidadosa de todo o gramado, para extrair, com suas raízes, toda a erva estranha que brotar.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30 cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido, na proporção de 6 kg/m³, bem esmiuçado e distribuído;
- precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

As áreas a serem protegidas com grama deverão receber uma camada de terra vegetal, com espessura mínima final de 10 cm, isenta de elementos que possam dar origem a outros tipos de vegetação. As placas deverão ser colocadas justapostas e em seguida comprimidas.

Após a colocação das placas, será aplicada terra vegetal, de forma a preencher eventuais vazios remanescentes e procedida a irrigação inicial.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.3-BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2", L = 140CM (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e colocação de barra de apoio para deficientes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser usada barra de apoio reta em banheiros adaptados para P.C.D. Sua aplicação é diversa e de acordo a norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Quando instalar a barra de apoio, a mesma deve ser bem fixada, pois o parafuso de fixação por ter a cabeça sextavada permite um ótimo aperto (torque) e caso a parede não resista ao aperto o parafuso não irá se fixar.

Caso não fique bem fixada à parede precisará de reforço.

Após a instalação da barra de apoio faça um esforço para testar a fixação.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

20.4-GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"

1. GENERALIDADES

Elemento construtivo de proteção, sem vidro, localizado na entrada do prédio, em ambos os lados da rampa.

Sua construção deve seguir a NBR 14718 (Guarda-corpos para edificação).

Esta Norma fixa as condições exigíveis de guarda-corpos para edificações para uso residencial e comercial.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O guarda-corpo deve ser composto de tubo de aço galvanizado.

No caso de utilização de perfis de aço ou de quaisquer outros componentes metálicos ferrosos, os materiais devem receber proteção contra corrosão, mediante galvanização a fogo. A espessura mínima da camada de zinco deve ser de 69 µm, conforme a NBR 6323.

Os inserts, os pinos, os chumbadores fixos ou de expansão e as grapas de fixação dos guarda-corpos à laje de piso ou à cinta de concreto devem ser do mesmo material.

Esta exigência é aplicável aos demais parafusos que forem utilizados.

É vedada a utilização, na face interna do guarda-corpo, de componentes que facilitem a escalada por crianças (ornamentos e travessas que possam ser utilizados como degraus).

A altura do guarda-corpo, considerada entre o piso acabado e a parte superior do peitoril, deve ser de 900 mm.

O guarda-corpo deve ser fixado sempre em concreto armado.

Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos.

Os guarda-corpos serão pintados com tinta esmalte sintético, na cor indicada pela fiscalização da P. M. de Barcarena.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

20.5- PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS C/ ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO.

1. GENERALIDADES

Pintura a esmalte sintético em esquadrias de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.6-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40 X 0,60 M.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Placa de inauguração com as seguintes especificações:

Placa em baixo relevo, com pintura em uma cor, em alumínio, espessura de 1,2mm, 4 furos e aplicação do Brasão do Município em metal, colorido em alto relevo. A placa deverá incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação.

Medidas: 60 cm de largura por 40 cm de altura.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

20.7-PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 3,50 X 0,50 M COM TRABALHO DE IMPRESSÃO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de placa de identificação em alumínio composto, com os dizeres: CREAS - BARCARENA

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A placa deverá incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação.

Medidas: 3,50 cm de largura por 50 cm de altura.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

20.8-COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO).

1. GENERALIDADES

Execução de colchão de areia em camada com espessura determinada.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser executado o colchão de areia com a camada de espessura de 10 cm, na área indicada no projeto. A granulometria da areia deverá ser grossa.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

20.9-MURO EM ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO 2 FACES (H=2.0M).

20.9.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ H=1,50 M.

1. GENERALIDADES

Escavação manual de valas em material em qualquer terreno exceto rocha com profundidade até 1,50 m.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de lubrificante de água, esgoto ou drenagem urbana NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

20.9.2-EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 COM 30% DE PEDRA-DE-MÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FORMAS.

1. GENERALIDADES

São fundações do tipo diretas, corridas, executadas em pedra preta argamassada (cimento e areia) no traço 1:8, com largura mínima de 0,40 m e profundidade tal que atinja o solo com resistência compatível com a carga que irá suportar.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na execução da fundação deverá ser utilizada pedra preta, quebrada com marreta, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, em quantidade suficiente que preencha todos os espaços vazios, até preencher completamente a cava de fundação.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

20.9.3-FORMA DE MADEIRA PARA BALDRAME COM TÁBUAS DE 3ª QUALIDADE.

1. GENERALIDADES

Forma de tábuas de madeira branca para ser usada em estruturas de concreto armado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A forma constituída de tábuas de madeira branca deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira.

A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27.

Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligada por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

Desforma

As fôrmas serão retiradas de acordo com o disposto pela ABNT, quanto aos prazos mínimos ou em prazos maiores ou menores autorizados previamente pela fiscalização. Não se admitirá na desforma o uso de ferramentas metálicas como "pés-de-cabra", alavancas, talhadeiras, etc., entre o concreto endurecido e a fôrma. Caso haja necessidade de afrouxamento das fôrmas deve-se usar cunhas de madeira dura. Choques ou impactos violentos deverão ser evitados, devendo para o caso ser estudado outro método para a desforma.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.9.4-CONCRETO FCK=15 MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.

1. GENERALIDADES

Preparo de concreto estrutural 15mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, frequentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

- água restante.

Betoneira de eixo inclinado com carregado:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
 - os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador
 - 50% do agregado graúdo;
 - agregado miúdo total;
 - cimento;
 - adição, se houver;
 - restante do agregado graúdo;
- c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, é importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

20.9.5-LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

1. GENERALIDADES

Lançamento e aplicação de concreto em fundações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando e incrustarão de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

20.9.6-ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM E=1 CM.

Execução de alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos furados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos.

No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

20.9.7-CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

1. GENERALIDADES

Execução de chapisco de aderência em paredes internas e externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Na execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, o traço a ser utilizado deverá ser 1:4, ou seja, uma parte de cimento para quatro partes de areia, medidas em volume.

No preparo da argamassa, mistura-se, inicialmente, o cimento e a areia. A adição de água à mistura dos materiais será efetuada com betoneira até obter-se a consistência desejada.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco, sobre todas as superfícies de paredes de alvenaria e de estrutura de concreto.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.9.8-REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.

1. GENERALIDADES

Serão executados com argamassa de cimento e areia sobre superfícies de concreto previamente chapiscadas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco.

Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

As paredes que levarão reboco externo, receberão argamassa com aditivo impermeabilizante.

O teto das lajes dos pavimentos serão construídos com forma em compensado resinado, de forma a não haver necessidade de ser rebocadas, neste caso, todas as lajes em concreto armado, levarão correção em gesso, antes da aplicação da pintura.

O reboco interno e externo será executado com argamassa de cal em pasta peneirada e pura e areia média seca e peneirada no 1:3, espessura 5 mm,

Preparado de acordo com o que estabelecemos técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra "oportunamente". Para se obter um acabamento camurçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será executado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos outro tipo de revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.9.9-PINTURA PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES/TETOS

1. GENERALIDADES

Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

-Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.9.10-PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO.

1. GENERALIDADES

Serão executados dois portões: um para entrada de pedestres e um para entrada de veículos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

20.9.11-PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS COM ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO.

1. GENERALIDADES

Pintura a esmalte sintético em esquadrias de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento.

A tinta deve ser diluída com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta esmalte, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para pintura poeira ou partículas suspensas no ar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

21-SERVIÇOS FINAIS

21.1-LIMPEZA FINAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de limpeza geral da obra, inclusive limpeza das instalações e equipamentos para posterior entrega da obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Belém, 23 de Abril de 2014.

CREAS

137

Atienne Tupiassu
Secretaria Municipal
de Assistência Social
Página 62
Decreto nº 05384/2014- GPNB

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 16800 D - P/A

MODELOS DE PLACA DE OBRA - CREAS

Manual de Identidade Visual - Placa de fachada - CREAS

Placa de fachada - CREAS

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde funciona o CREAS.

CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Nome fantasia

Nome do Município

Espaço destinado para inclusão da marca da Prefeitura, Estado e/ou parceiros quando houver.



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



BS.: O logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente ao tamanho utilizado nos logotipos do Governo Federal.



C 47
M 0
Y 64
K 14



C 0
M 20
Y 100
K 0

Manual de Identidade Visual - Placa de fachada - CREAS

Placa de fachada - CREAS

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde funciona o CREAS.

CREAS
**Centro de Referência
Especializado
de Assistência Social**

nome fantasia

NOME DO MUNICÍPIO

C 47
M 0
Y 64
K 14

C 0
M 20
Y 100
K 0

Espaço destinado para inclusão da marca da Prefeitura, Estado e/ou parceiros quando houver.



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



OBS.: O Logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente ao tamanho utilizado nos logotipos do Governo Federal.

Manual de Identidade Visual - Placa de Obra - CREAS

Placa de Obra - CREAS



C 47
M 0
Y 64
K 14



C 0
M 20
Y 100
K 0

Placa de Inauguração - CREAS

CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

nome fantasia

NOME DO MUNICÍPIO

DILMA ROUSSEFF

Presidenta da República Federativa do Brasil

TEREZA CAMPELLO

**Ministra de Estado do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome**

NOME DO GOVERNADOR

(Governador do Estado de ...)

NOME DO PREFEITO (A)

(Prefeito (a) do Município de ...)

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)

Secretaria de ... do Município de ...)

Inaugurado em (dia), de (mês) de (ano).

**Espaço destinado a inclusão
da logo da Prefeitura / Governo**

**Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.144,67
1.1	74209_001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	6,00	293,00	373,16	2.238,96
1.2	73822_001	Limpeza do terreno	m²	800,00	2,00	2,55	2.040,00
1.3	73960_001	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	964,04	1.227,80	1.227,80
1.4	rd_1003	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima	un	1,00	1.017,17	1.295,47	1.295,47
1.5	74220_001	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal	m²	40,00	29,06	37,01	1.480,40
1.6	74210_001	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4mm	m²	20,00	210,26	267,79	5.355,80
1.7	73992_001	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	221,18	5,35	6,81	1.506,24
2		MOVIMENTO DE TERRA					6.086,95
2.1	79517_001	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	127,64	13,37	17,03	2.173,71
2.2	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	12,48	14,04	17,88	223,14
2.3	73904_001	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	51,78	54,74	69,72	3.610,10
3		INFRA-ESTRUTURA-FUNDAÇÕES					32.374,55
3.1	3,1	Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares					22.675,53
3.1.1	5622	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,68	2,20	2,80	326,70
3.1.2	73907_006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	116,68	13,44	17,12	1.997,56
3.1.3	5970	Forma de madeira comum para fundações, inclusive desforma	m²	173,61	31,08	39,58	6.871,48
3.1.4	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa)	m³	11,90	385,07	490,43	5.836,12
3.1.5	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	kg	684,83	5,72	7,28	4.985,56
3.1.6	73942_002	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4) a Ø 6,0mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	243,37	6,13	7,81	1.900,72
3.1.7	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	11,90	16,74	21,32	253,71
3.1.8	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	28,17	14,04	17,88	503,68

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.2		Sapatas Isoladas para Pilares					9.699,02
3.2.1	5622	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	64,68	2,20	2,80	181,10
3.2.2	73907_006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	46,90	13,44	17,12	802,93
3.2.3	5970	Forma de madeira comum para fundações, inclusive desforma	m²	38,40	31,08	39,58	1.519,87
3.2.4	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa)	m³	7,46	385,07	490,43	3.658,61
3.2.5	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	kg	298,40	5,72	7,28	2.172,35
3.2.6	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	7,46	16,74	21,32	159,05
3.2.7	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	67,40	14,04	17,88	1.205,11
4		SUPERESTRUTURA					41.510,84
4.1		Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura					21.171,88
4.1.1	74007_002	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m²	196,68	32,52	41,42	8.146,49
4.1.2	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa)	m³	10,39	385,07	490,43	5.095,57
4.1.3	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	kg	766,57	5,72	7,28	5.580,63
4.1.4	73942_002	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	272,43	6,13	7,81	2.127,68
4.1.5	74157_003	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	10,39	16,74	21,32	221,51
4.2		Concreto Armado para Vergas e contravergas					1.201,09
4.2.1	74200_001	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado Fck=20 Mpa-10x10cm	m	81,10	11,63	14,81	1.201,09
4.3		Laje Pré-Moldada					14.584,34
4.3.1	74202_001	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m², entre vigas de 38cm, altura total de 12cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m²	226,50	50,56	64,39	14.584,34
4.4		Pilaretes de amarração (12 x 12cm) em toda a Plátibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m					1.852,00
4.4.1	73346	Concreto armado Fck=18 MPa com forma de madeira branca e desforma	m³	1,11	1.310,04	1.668,47	1.852,00
4.5		Rufo em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,03m					2.701,53
4.5.1	68058	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa) , inclusive forma e armadura	m	48,65	43,60	55,53	2.701,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
5		PAREDES					21.752,50
5.1	73935_001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	561,21	30,43	38,76	21.752,50
6		ESQUADRIAS					34.165,67
6.1		Portas de Madeira e Vidro					10.392,40
6.1.1	vd_0301	Porta de correr em vidro com 4 folhas PV 1 (260 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm	un	1,00	1.505,98	1.918,02	1.918,02
6.1.2	vd_0302	Porta de correr em vidro com 2 folhas PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm	un	1,00	1.218,79	1.552,25	1.552,25
6.1.3	73910_005	Porta de madeira compensada lisa para pintura- PM 1 (80 x 210) - com dobradiças	un	10,00	241,80	307,96	3.079,60
6.1.4	73910_001	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 2 (60 x 210) - com dobradiças	un	2,00	235,98	300,54	601,08
6.1.5	73910_008	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 3 (120 x 210) - com dobradiças	un	2,00	347,12	442,09	884,18
6.1.6	74139_002	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradiças	un	3,00	161,96	206,27	618,81
6.1.7	74070_004	Fechadura completa de embutir para porta interna	un	11,00	77,89	99,20	1.091,20
6.1.8	74069_001	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro	un	3,00	45,90	58,46	175,38
6.1.9	74068_004	Fechadura completa de embutir para porta interna 2 folhas	un	1,00	140,97	179,54	179,54
6.1.10	74068_006	Fechadura completa de embutir para porta externa	un	2,00	114,77	146,17	292,34
6.2		Grades metálicas					11.630,65
6.2.1	73932_001	Grade de ferro em barra chata 3/16" para portas externas e janelas	m²	48,17	189,58	241,45	11.630,65
6.3		Janelas em alumínio					12.142,62
6.3.1	74067_002	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor	m²	21,07	402,65	512,82	10.805,12
6.3.2	73809_001	Janela de alumínio maximar (B1 e B2), incluso guarnições e vidro fantasia	m²	3,06	343,19	437,09	1.337,50
7		COBERTURA					15.821,90
7.1	73931_001	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje	m²	203,45	27,90	35,53	7.228,58
7.2	74088_001	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação	m²	203,45	26,40	33,62	6.839,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
7.3	74045_001	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	21,50	64,03	81,55	1.753,33
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					11.053,64
8.1	73753_001	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - calhas e laje	m²	103,39	53,63	68,30	7.061,54
8.2	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor	m²	203,45	3,16	4,02	817,87
8.3	83748	Proteção de superfícies impermeabilizadas, empregando-se argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:7, espess média 3 cm	m²	103,09	16,56	21,09	2.174,17
8.4	74106_001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	160,01	4,91	6,25	1.000,06
9		REVESTIMENTO DE PAREDES					36.951,83
9.1	5974	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	1.319,43	3,12	3,97	5.238,14
9.2	73927_011	Emboco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 2,0 cm, preparo manual da argamassa	m²	133,74	18,15	23,12	3.092,07
9.3	84076	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	1.185,69	16,19	20,62	24.448,93
9.4	73925_002	Azulejo branco 15 x 15cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte	m²	133,74	24,50	31,20	4.172,69
10		PAVIMENTAÇÃO					32.633,09
10.1	73907_003	Lastro de concreto nao-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	207,13	20,89	26,61	5.511,73
10.2	73977_001	Regularização de base em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), e=3,0 cm, preparo mecânico	m²	207,13	15,30	19,49	4.036,96
10.3	6060	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m²	207,13	22,22	28,30	5.861,78
10.4	pi_0447	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em borracha, assentado com cola, espessura 5mm	m²	11,30	124,74	158,87	1.795,23
10.5	pi_0446	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (40x40 cm), espessura 2,0cm	m²	5,75	124,75	158,88	913,56
10.6	73985_001	Rodape em ceramica linha popular pei-4 assentado com argamassa traco 1 :0,25:3 (cimento, cal e areia) rejunte em cimento branco	m	146,61	7,35	9,36	1.372,27
10.7	73675	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m²	177,77	46,69	59,46	10.570,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
10.8	73892_002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) pre paro mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m²	72,29	27,93	35,57	2.571,36
11		PINTURAS					19.870,66
11.1	74134_002	Emassamento de paredes/tetos com massa PVA - 02 demãos	m²	1.185,69	6,78	8,64	10.244,36
11.2	73750_001	Pintura PVA 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	1.185,69	5,33	6,79	8.050,84
11.3	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	9,24	18,06	23,00	212,52
11.4	74133_002	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	60,90	9,01	11,48	699,13
11.5	73739_001	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	60,90	8,56	10,90	663,81
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					16.334,33
12.1		Quadros e caixas					2.650,31
12.1.1	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	196,36	250,08	250,08
12.1.2	74131_005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	321,93	410,01	410,01
12.1.3	74131_006	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	484,72	617,34	617,34
12.1.4	83387	Caixa de passagem em PVC 4X2"	un	56,00	4,22	5,37	300,72
12.1.5	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	4,00	137,44	175,04	700,16
12.1.6	83439	Caixa metálica sextavada (hexagonal) 3x3"	un	40,00	7,30	9,30	372,00
12.2		Disjuntores					1.008,31
12.2.1	74130_003	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição de luz	un	3,00	48,79	62,14	186,42
12.2.2	74130_001	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição de luz	un	19,00	8,43	10,74	204,06
12.2.3	il_0923	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição de luz	un	4,00	48,79	62,14	248,56
12.2.4	74130_004	Disjuntor tripolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição de luz	un	2,00	58,58	74,61	149,22
12.2.5	il_0938	Disjuntor tripolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição de luz	un	2,00	57,59	73,35	146,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
12.2.6	il_0939	Disjuntor tripolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição de luz	un	1,00	57,59	73,35	73,35
12.3	12,3	Luminárias					3.962,80
12.3.1	73953_006	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	un	40,00	77,79	99,07	3.962,80
12.4		Eletrodutos					2.681,69
12.4.1	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2", inclusive conexões	m	221,95	6,54	8,33	1.848,84
12.4.2	73613	Eletroduto de PVC rígido roscável 3/4", inclusive conexões	m	48,75	7,16	9,12	444,60
12.4.3	74252_001	Eletroduto de PVC rígido roscável 1", inclusive conexões	m	24,70	8,35	10,63	262,56
12.4.4	83407	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4", inclusive conexões	m	7,92	12,46	15,87	125,69
12.5	12,5	Tomadas e interruptores					970,68
12.5.1	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa	un	34,00	16,06	20,45	695,30
12.5.2	83566	Tomada 2P+T 20A/250V	un	7,00	14,93	19,01	133,07
12.5.3	il_1201	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla	un	14,00	6,57	8,37	117,18
12.5.4	83467	Interruptor de corrente, três teclas simples, 10A 250 V	un	1,00	19,73	25,13	25,13
12.6	12,6	Cabos					5.060,54
12.6.1	83420	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama PVC 1 KV - 10,0 mm²	m	134,18	6,72	8,56	1.148,58
12.6.2	83419	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama PVC 1 KV - 6,0 mm²	m	21,99	4,67	5,95	130,84
12.6.3	73860_007	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5 mm²	m	236,70	1,59	2,03	480,50
12.6.4	73860_008	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5 mm²	m	1.217,94	2,13	2,71	3.300,62
13		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS					1.263,54
13.1	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2", inclusive conexões	m	30,05	6,54	8,33	250,32
13.2	73768_002	Cabo telefonico FE 1,0mm, 2 condutores (uso externo)	m	16,85	2,01	2,56	43,14
13.3	73768_009	Cabo telefonico CCI-50 1 par (uso interno)	m	66,65	0,69	0,88	58,65
13.4	83366	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	un	3,00	31,13	39,65	118,95
13.5	83369	Quadro de distribuição para telefone nº.4, 60 x60 x 12cm	un	1,00	195,57	249,08	249,08
13.6	72337	Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras	un	5,00	11,98	15,26	76,30
13.7	72309	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 25mm (1"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	m	9,00	16,73	21,31	191,79

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
13.8	74252_001	Eletroduto de PVC rígido roscável 1", inclusive conexões	m	9,00	8,35	10,63	95,67
13.9	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	1,00	137,44	175,04	175,04
13.10	il_1866	Fita aço inox para cintar poste 0,8 x 19 mm	m	4,00	0,90	1,15	4,60
14		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					8.388,26
14.1	il_0982	Terminal aéreo em aço galvanizado Ø 3/8" x 300 mm	un	45,00	13,94	17,75	798,75
14.2	il_1717	Conector tipo parafuso fendido 50 mm²	un	45,00	11,74	14,95	672,75
14.3	il_0985	Bucha de nylon n°6	un	127,00	0,63	0,80	101,60
14.4	il_0973	Parafuso sextavado em aço inox Ø 1/4" x 1 1/4"	un	127,00	1,98	2,52	320,04
14.5	il_0974	Porca sextavada em aço inox Ø 1/4"	un	127,00	9,62	12,25	1.555,75
14.6	il_0976	Arruela lisa em aço inox Ø 1/4"	un	45,00	0,12	0,15	6,75
14.7	72253	Cabo de cobre nu 35mm² - 7 fios x Ø 3,00 mm	m	126,94	17,29	22,02	2.795,22
14.8	il_0977	Clips para emenda de Re-bars 8 - 10mm Ø	un	51,00	1,14	1,45	73,95
14.9	il_0978	Re-bars 8 mm x 4,00 m em aço galvanizado	un	17,00	31,04	39,53	672,01
14.10	il_0980	Caixa de Equipotencialização com 11 terminais	un	1,00	857,36	1.091,93	1.091,93
14.11	il_0981	Fita perfurada de latão estanhado para equalização	m	4,00	21,39	27,24	108,96
14.12	72310	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 40 mm (1 1/2"), tipo semi-pesado, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,00	29,92	38,11	190,55
15		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA					4.167,44
15.1		Tubulações e Conexões em PVC					1.753,76
15.1.1	75030_008	Tubo PVC JS Ø 20 mm	m	8,85	8,36	10,65	94,25
15.1.2	75030_001	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	26,85	10,13	12,90	346,37
15.1.3	75030_002	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	11,16	15,08	19,21	214,38
15.1.4	75030_004	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões	m	10,56	21,36	27,20	287,23
15.1.5	72789	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 25mm x3/4"	un	1,00	11,11	14,15	14,15
15.1.6	72790	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 32mm x1"	un	4,00	13,47	17,16	68,64
15.1.7	72792	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 50mm x1 1/2"	un	2,00	30,37	38,68	77,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

Endereço: Rua Laurival Cunha

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
15.1.8	ih_0743	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 32 mm x 1"	un	4,00	2,70	3,44	13,76
15.1.9	ih_0699	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 25 mm x 3/4"	un	2,00	2,49	3,17	6,34
15.1.10	ih_0700	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 50 mm x 1 1/2"	un	9,00	5,15	6,56	59,04
15.1.11	ih_2553	Bucha reducao PVC sold longa p/ agua fria pred 50mm x 32mm	un	1,00	11,27	14,35	14,35
15.1.12	ih_0822	Curva PVC soldável 45° 50 mm	un	1,00	9,47	12,06	12,06
15.1.13	ih_1084	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	3,00	3,56	4,53	13,59
15.1.14	ih_1083	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20mm - 1/2"	un	2,00	2,36	3,01	6,02
15.1.15	72575	Joelho PVC soldavel 90° água fria 32mm	un	10,00	4,24	5,40	54,00
15.1.16	72573	Joelho 90° PVC JS Ø 25 mm	un	13,00	3,54	4,51	58,63
15.1.17	72579	Joelho PVC soldavel 90° água fria 50 mm	un	14,00	7,13	9,08	127,12
15.1.18	72571	Joelho 90° PVC JS Ø 20mm	un	6,00	3,25	4,14	24,84
15.1.19	72601	Joelho de redução de PVC JS Ø 25x20mm	un	1,00	4,21	5,36	5,36
15.1.20	72602	Joelho de redução de PVC JS Ø 32x25mm	un	2,00	4,97	6,33	12,66
15.1.21	ih_1182	Luva pvc soldavel com bucha latão 20 mm x 1/2"	un	2,00	10,24	13,04	26,08
15.1.22	ih_0712	Luva de PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2"	un	4,00	4,64	5,91	23,64
15.1.23	ih_0713	Luva de PVC soldável com Bucha de Latão 25mm X 3/4"	un	1,00	9,28	11,82	11,82
15.1.24	ih_0647	Luva PVC com rosca 32mm x 3/4"	un	1,00	6,64	8,46	8,46
15.1.25	ih_0806	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 mm x 1/2"	un	1,00	5,64	7,18	7,18
15.1.26	72451	Tê de redução de PVC, 32x25 mm	un	3,00	7,81	9,95	29,85
15.1.27	72454	Tê de redução de PVC 50x25 mm	un	2,00	11,96	15,23	30,46
15.1.28	72453	Tê de redução de PVC 50x20 mm	un	2,00	12,09	15,40	30,80
15.1.29	72438	Tê de PVC rígido 20 mm	un	1,00	3,75	4,78	4,78
15.1.30	72440	Tê de PVC rígido 32 mm	un	6,00	5,93	7,55	45,30
15.1.31	72439	Tê de PVC rígido 25 mm	un	2,00	4,10	5,22	10,44
15.1.32	72442	Tê de PVC rígido 50 mm	un	1,00	11,62	14,80	14,80
15.2		Acessórios e Complementos					2.413,68
15.2.1	40729	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	un	2,00	174,76	222,57	445,14
15.2.2	74182_001	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornec. E instalacao	un	2,00	55,57	70,77	141,54

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

Endereço: Rua Laurival Cunha

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
15.2.3	74184_001	Registro gaveta 1" bruto latao - fornec. E instalacao	un	2,00	33,16	42,23	84,46
15.2.4	74175_001	Registro de gaveta 1" com canopla e acabamento cromado	un	1,00	57,83	73,65	73,65
15.2.5	74177_001	Registro de gaveta com canopla cromada (1/2")	un	1,00	49,18	62,64	62,64
15.2.6	74218_001	Kit cavalete pvc com registro 3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00	79,55	101,31	101,31
15.2.7	74176_001	Registro de gaveta bruto com canopla Ø 3/4"	un	1,00	49,95	63,62	63,62
15.2.8	74174_001	Registro de gaveta bruto com canopla Ø 1.1/2"	un	1,00	93,67	119,30	119,30
15.2.9	74058_002	Tomeira de boia vazao total 3/4 com balao plastico - fornecimento e instalacao	un	1,00	43,37	55,24	55,24
15.2.10	73735_001	Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	un	2,00	497,32	633,39	1.266,78
16		INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					11.384,40
16.1		Tubulações e Conexões de PVC					8.794,73
16.1.1	ih_2606	Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário, juntas soldadas, diam 100 mm (4")	m	65,00	27,06	34,46	2.239,90
16.1.2	ih_18028	Tubo de PVC para aguas pluviais 200mm	m	36,00	52,17	66,44	2.391,84
16.1.3	ih_2608	Tubo PVC para águas pluviais 150 mm	m	43,00	57,79	73,60	3.164,80
16.1.4	72628	Luva PVC, diam 100mm	un	17,00	9,45	12,04	204,68
16.1.5	ih_2765	Luva dupla de PVC, para esgoto, com juntas soldadas, diam 75mm	un	5,00	14,09	17,95	89,75
16.1.6	ih_2767	Luva dupla de PVC, para esgoto, com juntas soldadas, diam 100mm	un	5,00	23,82	30,34	151,70
16.1.7	72543	Curva PVC longa 45g p/ esg predial dn 100mm	un	1,00	26,62	33,90	33,90
16.1.8	72541	Curva esgoto 90° Ø 100mm	un	18,00	16,25	20,70	372,60
16.1.9	72564	Joelho pvc 45° esgoto 75mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,71	13,64	13,64
16.1.10	72562	Joelho esgoto 90° Ø 75mm	un	1,00	10,21	13,00	13,00
16.1.11	sp_3445	Abraçadeira metálica Ø 4"	un	12,00	7,78	9,91	118,92
16.2	16,2	Acessórios e Complementos					2.589,67
16.2.1	ip_0128	Ralo semi-esferico fofo tipo abacaxi d = 100mm para lajes, calhas	un	5,00	28,48	36,27	181,35
16.2.2	74104_001	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto	un	10,00	128,01	163,03	1.630,30
16.2.3	72286	Caixa de areia com grelha 60 x 60 cm em alvenaria	un	6,00	101,81	129,67	778,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
17		INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO					9.083,73
17.1		Tubulações e Conexões de PVC					2.930,65
17.1.1	74168_001	Tubo PVC esgoto Ø 150mm, inclusive conexões (rede externa)	m	4,35	62,70	79,85	347,35
17.1.2	74165_004	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões	m	58,06	29,89	38,07	2.210,34
17.1.3	74165_003	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna)	m	3,40	27,74	35,33	120,12
17.1.4	74165_002	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	2,65	20,47	26,07	69,09
17.1.5	74165_001	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)	m	9,80	14,72	18,75	183,75
17.2		Acessórios e Complementos					761,95
17.2.1	40777	Caixa sifonada PVC 150 x 185 x 75 mm	un	3,00	26,55	33,81	101,43
17.2.2	74051_002	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 40mm com tampa fornecimento e instalação	un	1,00	57,54	73,28	73,28
17.2.3	74104_001	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto	un	2,00	128,01	163,03	326,06
17.2.4	74166_001	Caixa de passagem pre- moldada Ø 60 cm c/ tampa de concreto	un	2,00	102,54	130,59	261,18
17.3	17,3	Sistema Fossa/Sumidouro					5.391,13
17.3.1	74197_001	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	989,41	1.260,11	1.260,11
17.3.2	74198_002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 2,20m, altura de 4,50 m	un	2,00	1.621,79	2.065,51	4.131,02
18		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO					1.177,60
18.1	73775_001	Extintor de incêndio tipo Pó químico 4kg fornecimento e colocação	un	1,00	145,01	184,68	184,68
18.2	73775_002	Extintor de incêndio de água - pressurizada 10l incluindo suporte na parede carga completa - fornecimento e colocação	un	2,00	165,21	210,41	420,82
18.3	ip_2211	Demarcação de solo para extintores de incêndio 1,00x1,00 m	m²	3,00	149,73	190,70	572,10
19		SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					3.712,94
19.1	ia_0114	Rede Frigorígena	m	26,50	89,05	113,41	3.005,37
19.2	75030_001	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões	m	54,85	10,13	12,90	707,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
20		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					7.789,52
20.1		Louças					5.926,09
20.2	ih_4361	Vaso sanitário com assento para PCD	un	2,00	576,95	734,80	1.469,60
20.3	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	un	3,00	131,96	168,06	504,18
20.4	74230_001	Assento plástico para vaso sanitário	un	3,00	16,76	21,35	64,05
20.5	74234_001	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00	234,71	298,93	298,93
20.6	ac_3708	Lavatório Suspenso para banheiro de PCD.	un	2,00	280,30	356,99	713,98
20.7	ih_4325	Lavatório em banca granito cinza 1,10 x 0,60 m/ 2cuba de louça/tomeira parede, incluso: tomeira, sifão metálico, válvula e rodabanca larg.=10 cm	un	2,00	675,64	860,50	1.721,00
20.8	86927	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e tomeira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	99,38	126,57	126,57
20.9	ih_4324	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,60 x 0,60m/cuba inox/tomeira parede e rodabanca larg.=10 cm	un	1,00	454,75	579,17	579,17
20.10	ih_4317	Porta-papel de louça, branca ou em cores, 15x15 cm	un	4,00	30,98	39,46	157,84
20.11	ih_4344	Saboneteira em vidro com suporte em aco inox para sabão líquido	un	4,00	21,05	26,81	107,24
20.12	ih_4315	Porta-toalha de louça, branca com bastão plástico	un	4,00	29,52	37,60	150,40
20.13	ih_4312	Saboneteira de louça, branca ou em cores, 7,5x15cm	un	1,00	26,01	33,13	33,13
20.2		Metais					1.863,43
20.3	40729	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	un	5,00	174,76	222,57	1.112,85
20.4	74175_001	Registro de gaveta 1" com canopla e acabamento cromado	un	6,00	57,83	73,65	441,90
20.5	86906	Tomeira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	un	2,00	28,91	36,82	73,64
20.6	86880	Válvula em plástico cromado para lavatório	un	2,00	5,06	6,44	12,88
20.7	86881	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia	un	2,00	87,22	111,08	222,16
21		SERVIÇOS DIVERSOS					50.378,85
21.1	74229_001	Divisória para banheiro em mármore branco nacional	m²	10,44	562,02	715,79	7.472,85
21.2	74236_001	Grama em placas	m²	76,58	9,84	12,53	959,55

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Endereço: Rua Laurival Cunha

Ref. de Preços: SINAPI -Dez/2013

BDI (%) = 27,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
21.3	ac_3702	Barra de apoio para deficiente em aço inoxidável de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura.	un	4,00	123,49	157,28	629,12
21.4	73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	2,20	202,29	257,64	566,81
21.5	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	1,98	18,06	23,00	45,54
21.6	84122	Placa de inauguração em alumínio 0,40X0,60 m	un	1,00	533,20	679,08	679,08
21.7	co_0540	Placa em ACM composto medindo 3,50x0,50 m com trabalho de impressão	un	1,00	1.223,92	1.558,78	1.558,78
21.8	72948	Colchão de areia para pavimentação (estacionamento)	m³	23,60	77,42	98,60	2.326,96
21.9		Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)					36.140,16
21.9.1	79517_001	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	13,62	13,37	17,03	231,95
21.9.2	73361	Execução de fundação em concreto ciclópico 1:3 c/ 30% de pedra-de-mão, inclusive escavação, exclusive formas	m³	13,62	307,65	391,82	5.336,59
21.9.3	74007_001	Forma de madeira para baldrame com tábuas de 3"	m²	68,10	14,76	18,80	1.280,28
21.9.4	73983_001	Concreto Fck=15 MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	5,11	359,10	457,35	2.337,06
21.9.5	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	5,11	16,74	21,32	108,95
21.9.6	73935_001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	227,00	30,43	38,76	8.798,52
21.9.7	5974	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	454,00	3,12	3,97	1.802,38
21.9.8	84076	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa	m²	454,00	16,19	20,62	9.361,48
21.9.9	73750_001	Pintura PVA 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	454,00	5,33	6,79	3.082,66
21.9.10	74100_001	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	13,00	193,41	246,33	3.202,29
21.9.11	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	26,00	18,06	23,00	598,00
22		SERVIÇOS FINAIS					285,84
22.1	9537	Limpeza final da obra	m²	207,13	1,08	1,38	285,84
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$	381.252,75

AA

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
MUNICÍPIO: BARCARENA - PA
ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%
REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPAS DA OBRA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
CREAS						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
MOVIMENTO DE TERRA						
INFRA-ESTRUTURA:FUNDAÇÕES						
SUPERESTRUTURA						
PAREDES						
ESQUADRIAS						
COBERTURA						
IMPERMEABILIZAÇÃO						
REVESTIMENTO DE PAREDES						
PAVIMENTAÇÃO						
PINTURAS						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS A...						
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						
INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO						
INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO						
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
SERVIÇOS DIVERSOS						
SERVIÇOS FINAIS						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
PAGAMENTO MENSAL	R\$ 47.765,81 (12,53%)	R\$ 59.458,35 (15,60%)	R\$ 75.143,08 (19,71%)	R\$ 86.966,59 (22,81%)	R\$ 67.555,61 (17,72%)	R\$ 44.363,31 (11,64%)
PAGAMENTOS ACUMULADOS	R\$ 47.765,81 (12,53%)	R\$ 107.224,16 (28,12%)	R\$ 182.367,24 (48,73%)	R\$ 269.333,83 (70,64%)	R\$ 336.889,44 (88,36%)	R\$ 381.252,75 (100,0%)

Endereço: Av. Conge da Silveira, n.º 438 - Bairro: Centro - Barcarena - PA
CEP: 68445-000 - Fones: (091) 3753-1055

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CREA 10600 D - PA

Assessoria Municipal
de Assistência Social
00384/2014

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 2-004/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARCARENA** E A EMPRESA;
....., COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos Vilaça, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04 e pela Secretária Interina Municipal de Assistência Social, Srtª. Juliana Nobre Soares, portadora do RG nº. 5475802 – SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa;, com sede na, Nº, Bairro, na cidade de/UF, CEP:, inscrita no CNPJ nº., doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário/bastante procurador/representante Sr(a)., brasileiro, estado civil,, residente e domiciliado à, nº., Bairro, na cidade de/UF, portador do CPF nº. e da CI nº.(ORGÃO EMISSOR/UF) e o Sr(a)., engenheiro(a), residente e domiciliado à, nº., Bairro, cidade de...../UF, portador do CPF nº....., CI nº.....(ORGÃO EMISSOR/UF) e do registro no CREA nº./UF, têm entre si ajustado o presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e notadamente a Prefeitura Municipal de Barcarena. Conforme as cláusulas e condições descritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS no município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital Tomada de Preços nº. 2-004/2014, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, Estado do Pará, discriminada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A Tomada de Preços nº. 2-004/2014, a proposta e os documentos que a integrem e acompanharem.
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$
(.....), referente ao valor total das obras, previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA. Os valores individuais, portes e locais de cada Lote seguem abaixo descritos:

LOTE	CONTRATO DE REPASSE N°.	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	775872/2012/FNAs/CAIXA, CONFORME ANEXO XVI DO EDITAL.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alude o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante doze meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso (Lei N° 8.880 de 27 de Maio de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

2

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

PARCERIA CELEBRADA ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CONCEDENTE FNAs, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARCARENA, CONFORME ANEXO XVI DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°. 2-004/2014, E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PREVISTO NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0041.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, sacado contra a instituição

financeira detentora da conta do Programa (FNAS), e fica vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, sendo de sua total responsabilidade a liberação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
- b) Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária e o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na inobservância do que dispõem as alíneas “a” e “b” da **Cláusula Sexta** deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

3

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Engenheiro Fiscal, designada pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO NONO - Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante fiscalização do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **06 (seis) meses** consecutivos (corridos) contados a partir da assinatura deste Contrato e Ordem de Serviços expedida pela PREFEITURA. O **prazo de vigência** do Contrato será o prazo de execução dos

serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **06 (seis) meses** corridos, contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste Contrato ficará vinculado ao prazo de vigência do Contrato de Repasse, descrito na Cláusula Décima Quinta do Anexo XVI do Edital Tomada de Preços nº. 2-004/2014 (**cópia do Contrato de Repasse nº. 775872/2012/FNAS/CAIXA**), ou seja, quando se expirar o prazo do Contrato de Repasse, sem que este seja prorrogado, automaticamente também se expira o prazo de vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – quando solicitada a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4

PARÁGRAFO QUARTO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata alínea “b” da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA lhe serão devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- g) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- h) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- i) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- j) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira.
- l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- k) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- m) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- m) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- n) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- o) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local das obras, placa discriminando o objeto, valor total da obra, agentes participantes, início e término da obra, conforme modelo constante do Anexo Ib do Edital Tomada de Preços nº. 2-004/2014 (modelo de placa de obra);
- p) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- q) Ao assinar este contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.
- r) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5

r.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

r.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

r.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

r.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

r.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

r.1.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

s) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

s.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

s.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

s.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias após a data da medição e apresentação da fatura pela Contratada;

d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Será nomeado pela Administração Municipal, um engenheiro, que será o fiscal responsável pela fiscalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Prefeitura de Barcarena, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Sr.(a), CREA N°. /UF o qual fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Prefeitura de Barcarena, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por um Engenheiro responsável pelo exame, entrega e recebimento, podendo ser o mesmo engenheiro fiscal ou outro a ser nomeado pela Prefeitura, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá a 15 (quinze) dias, a Prefeitura de Barcarena, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

8

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Barcarena, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação (extrato) e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcarena/PA,dede 2014.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE

JULIENA NOBRE SOARES
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: RAZÃO SOCIAL.....
CNPJ
CONTRATADA

ENG./ARQ. SR(A) NOME COMPLETO:.....
CREA N°. /UF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
CPF: _____

2- _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO V
CARTA PROPOSTA (MODELO)

CARTA PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO Va

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS /
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. / QUADRO DE
COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209_001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				293,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		80,16
		Preço unitário por m²				373,16
1.2	73822_001	Limpeza do terreno (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				2,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,55
		Preço unitário por m²				2,55
1.3	73960_001	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				964,04
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		263,76
		Preço unitário por un				1.227,80
1.4	rd_1003	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - ...				
000370		Areia média	m³	0,01890	65,00	1,23
007258		Tijolo cerâmico maciço 5 x10 x 20 cm	un	30,00000	0,70	21,00
020247		Prego de aço com cabeça 15 x 15	kg	1,00000	6,77	6,77
004491		Peca de madeira de lei *7,5 x 7,5* cm, não aparelhada, (p/teclado, estruturas permanentes)	m	25,00000	3,45	86,25
006189		Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	m	8,00000	6,99	55,92
012774		Hidrometro 5 m3/h dn 3/4"	un	1,00000	91,94	91,94
019870		Tubo PVC soldável para água fria predial dn 25 mm	m	6,00000	2,27	13,62
009836		Tubo de PVC rígido branco, diam 100 mm (4")	m	5,00000	8,89	44,45
011785		Bacia turca c/sifao 60 x 48 x 37cm	un	1,00000	117,65	117,65
011868		Caixa d'agua fibra de vidro 1000l	un	1,00000	250,33	250,33
003529		Joelho PVC sold 90° p/ agua fria predial 25 mm	un	4,00000	0,38	1,52
020080		Adesivo para PVC	g	425,00000	0,05	21,25
003146		Fita de veda rosca em rolos 18mm x 10m	m	6,00000	0,20	1,20
002696		Encanador	h	8,00000	9,25	74,00
000246		Auxiliar de encanador	h	4,00000	6,93	27,72
001213		Carpinteiro	h	8,00000	9,25	74,00
004750		Pedreiro	h	8,00000	9,25	74,00
006111		Servente	h	8,12000	6,69	54,32
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		278,30
		Preço unitário por un				1.295,47
1.5	74220_001	Tapume em chapa de madeira compensada (6mm) com pintura a cal (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				29,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,95
		Preço unitário por m²				37,01
1.6	74210_001	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimenta...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				210,26
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		57,53
		Preço unitário por m²				267,79
1.7	73992_001	Locação convencional da obra (execução de gabarito) (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,46
		Preço unitário por m²				6,81

2 MOVIMENTO DE TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
2.1	79517_001	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				13,37
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,66
		Preço unitário por m³				17,03
2.2	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,04
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,84
		Preço unitário por m³				17,88
2.3	73904_001	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				54,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		14,98
		Preço unitário por m³				69,72

3 INFRA-ESTRUTURA:FUNDAÇÕES

3.1 Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares

3.1.1	5622	Regularização e compactação do fundo de valas (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				2,20
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,60
		Preço unitário por m²				2,80
3.1.2	73907_006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				13,44
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,68
		Preço unitário por m²				17,12
3.1.3	5970	Forma de madeira comum para fundações, inclusive desforma (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				31,08
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,50
		Preço unitário por m²				39,58
3.1.4	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa) (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				385,07
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		105,36
		Preço unitário por m³				490,43
3.1.5	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) (kg)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,56
		Preço unitário por kg				7,28
3.1.6	73942_002	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço (kg)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,68
		Preço unitário por kg				7,81
3.1.7	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,58
		Preço unitário por m³				21,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
3.1.8	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,04
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,84
		Preço unitário por m³				17,88
3.2 Sapatas Isoladas para Pilares						
3.2.1	5622	Regularização e compactação do fundo de valas (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				2,20
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,60
		Preço unitário por m²				2,80
3.2.2	73907_006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				13,44
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,68
		Preço unitário por m²				17,12
3.2.3	5970	Forma de madeira comum para fundações, inclusive desforma (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				31,08
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,50
		Preço unitário por m²				39,58
3.2.4	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa) (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				385,07
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		105,36
		Preço unitário por m³				490,43
3.2.5	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) (kg)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,56
		Preço unitário por kg				7,28
3.2.6	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,58
		Preço unitário por m³				21,32
3.2.7	73964_004	Reaterro compactado de vala com material da obra (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,04
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,84
		Preço unitário por m³				17,88

4 SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura

4.1.1	74007_002	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				32,52
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,90
		Preço unitário por m²				41,42
4.1.2	73972_001	Concreto estrutural (Fck =25 MPa) (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				385,07
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		105,36
		Preço unitário por m³				490,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
4.1.3	74254_002	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) (kg)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,56
		Preço unitário por kg				7,28
4.1.4	73942_002	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço (kg)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,68
		Preço unitário por kg				7,81
4.1.5	74157_003	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,58
		Preço unitário por m³				21,32
4.2	Concreto Armado para Vergas e contravergas					
4.2.1	74200_001	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado Fck=20 Mpa-10x10cm (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				11,63
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,18
		Preço unitário por m				14,81
4.3	Laje Pré-Moldada					
4.3.1	74202_001	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m², entre vigas de 38cm...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				50,56
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		13,83
		Preço unitário por m²				64,39
4.4	Pilares de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçame...					
4.4.1	73346	Concreto armado Fck=18 MPa com forma de madeira branca e desforma (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				1.310,04
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		358,43
		Preço unitário por m³				1.668,47
4.5	Rufo em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,03m					
4.5.1	68058	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa) , inclusive forma e armadura (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				43,60
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		11,93
		Preço unitário por m				55,53
5	PAREDES					
5.1	Alvenaria de vedação (edificação e muro)					
5.1.1	73935_001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa tr...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				30,43
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,33
		Preço unitário por m²				38,76
6	ESQUADRIAS					
6.1	Portas de Madeira e Vidro					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
6.1.1	vd_0301	Porta de correr em vidro com 4 folhas PV 1 (260 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm (un)				
010507		Vidro temperado incolor e=10mm, sem colocação	m²	5,46000	212,02	1.157,63
003104		Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradica superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho	cj	1,00000	270,49	270,49
004217		Puxador concha latão cromado ou polido p/ porta/jan correr - 3 xun 9cm		2,00000	7,44	14,88
010489		Vidraceiro	h	5,00000	9,25	46,25
006111		Servente	h	2,50000	6,69	16,73
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		412,04
Preço unitário por un						1.918,02
6.1.2	vd_0302	Porta de correr em vidro com 2 folhas PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm (un)				
010507		Vidro temperado incolor e=10mm, sem colocação	m²	4,20000	212,02	890,48
003104		Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradica superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho	cj	1,00000	270,49	270,49
004217		Puxador concha latão cromado ou polido p/ porta/jan correr - 3 xun 9cm		1,00000	7,44	7,44
010489		Vidraceiro	h	4,00000	9,25	37,00
006111		Servente	h	2,00000	6,69	13,38
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		333,46
Preço unitário por un						1.552,25
6.1.3	73910_005	Porta de madeira compensada lisa para pintura- PM 1 (80 x 210) - com dobradiças (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				241,80
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		66,16
Preço unitário por un						307,96
6.1.4	73910_001	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 2 (60 x 210) - com dobradiças (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				235,98
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		64,56
Preço unitário por un						300,54
6.1.5	73910_008	Porta de madeira compensada lisa para pintura - PM 3 (120 x 210) - com dobradiças (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				347,12
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		94,97
Preço unitário por un						442,09
6.1.6	74139_002	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com lamin...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				161,96
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		44,31
Preço unitário por un						206,27
6.1.7	74070_004	Fechadura completa de embutir para porta interna (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				77,89
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		21,31
Preço unitário por un						99,20
6.1.8	74069_001	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				45,90
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		12,56
Preço unitário por un						58,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
6.1.9	74068_004	Fechadura completa de embutir para porta interna 2 folhas (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				140,97
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		38,57
		Preço unitário por un				179,54
6.1.10	74068_006	Fechadura completa de embutir para porta externa (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				114,77
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		31,40
		Preço unitário por un				146,17
6.2	Grades metálicas					
6.2.1	73932_001	Grade de ferro em barra chata 3/16" para portas externas e janelas (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				189,58
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		51,87
		Preço unitário por m²				241,45
6.3	Janelas em alumínio					
6.3.1	74067_002	Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnicao e vidro...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				402,65
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		110,17
		Preço unitário por m²				512,82
6.3.2	73809_001	Janela de alumínio maximar (B1 e B2), incluso guarnições e vidro fantasia (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				343,19
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		93,90
		Preço unitário por m²				437,09
7	COBERTURA					
7.1	73931_001	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				27,90
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,63
		Preço unitário por m²				35,53
7.2	74088_001	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				26,40
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,22
		Preço unitário por m²				33,62
7.3	74045_001	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				64,03
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		17,52
		Preço unitário por m				81,55
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	73753_001	Impermeabilização com manta asfáltica 4mm - calhas e laje (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				53,63
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		14,67
		Preço unitário por m²				68,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
8.2	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,16
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,86
		Preço unitário por m²				4,02
8.3	83748	Proteção de superfícies impermeabilizadas, empregando-se argamassa de cimento e arei...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,56
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,53
		Preço unitário por m²				21,09
8.4	74106_001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,91
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,34
		Preço unitário por m²				6,25

9 REVESTIMENTO DE PAREDES

9.1	5974	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da arga...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,12
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,85
		Preço unitário por m²				3,97
9.2	73927_011	Emboco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 2,0 cm, preparo manual da argama...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				18,15
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,97
		Preço unitário por m²				23,12
9.3	84076	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa (...)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,19
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,43
		Preço unitário por m²				20,62
9.4	73925_002	Azulejo branco 15 x 15cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				24,50
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		6,70
		Preço unitário por m²				31,20

10 PAVIMENTAÇÃO

10.1	73907_003	Lastro de concreto nao-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				20,89
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,72
		Preço unitário por m²				26,61
10.2	73977_001	Regularização de base em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), e=3,0 cm, preparo mec...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				15,30
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,19
		Preço unitário por m²				19,49
10.3	6060	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30, assentado com argamassa, inclusive rejunte (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				22,22
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		6,08
		Preço unitário por m²				28,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
10.4	pi_0447	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em borracha, assentado com cola, espe...				
002643		Piso tátil de borracha 25x25 cm	m²	1,05000	99,20	104,16
004791		Cola contato p/ chapa vinilica/borracha	kg	0,40000	24,32	9,73
003767		Lixa p/ parede ou madeira	un	0,50000	0,33	0,17
004750		Pedreiro	h	0,67000	9,25	6,20
006111		Servente	h	0,67000	6,69	4,48
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		34,13
Preço unitário por m²						158,87
10.5	pi_0446	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (...)				
002640		Piso tátil de alerta/ direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,05000	105,60	110,88
000370		Areia média	m³	0,01000	65,00	0,65
001379		Cimento	kg	7,50000	0,61	4,58
004750		Pedreiro	h	0,50000	9,25	4,63
006111		Servente	h	0,60000	6,69	4,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		34,13
Preço unitário por m²						158,88
10.6	73985_001	Rodape em ceramica linha popular pei-4 assentado com argamassa traco 1 :0,25:3 (cime...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				7,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,01
Preço unitário por m						9,36
10.7	73675	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				46,69
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		12,77
Preço unitário por m²						59,46
10.8	73892_002	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) pre paro mecanico, es...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				27,93
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,64
Preço unitário por m²						35,57
11 PINTURAS						
11.1	74134_002	Emassamento de paredes/tetos com massa PVA - 02 demãos (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,78
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,86
Preço unitário por m²						8,64
11.2	73750_001	Pintura PVA 02 demãos sobre paredes/tetos (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,33
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,46
Preço unitário por m²						6,79
11.3	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				18,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,94
Preço unitário por m²						23,00
11.4	74133_002	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				9,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,47
Preço unitário por m²						11,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
11.5	73739_001	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				8,56
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,34
		Preço unitário por m²				10,90

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 Quadros e caixas

12.1.1	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores ter...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				196,36
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		53,72
		Preço unitário por un				250,08
12.1.2	74131_005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores ter...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				321,93
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		88,08
		Preço unitário por un				410,01
12.1.3	74131_006	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores ter...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				484,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		132,62
		Preço unitário por un				617,34
12.1.4	83387	Caixa de passagem em PVC 4X2" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,22
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,15
		Preço unitário por un				5,37
12.1.5	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				137,44
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		37,60
		Preço unitário por un				175,04
12.1.6	83439	Caixa metálica sextavada (hexagonal) 3x3" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				7,30
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,00
		Preço unitário por un				9,30

12.2 Disjuntores

12.2.1	74130_003	Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A em quadro de distribuição de luz (un)				
0029153		Disjuntor bipolar termomagnético de 16 A	un	1,00000	46,02	46,02
002436		Eletricista	h	0,17000	9,25	1,57
006128		Ajudante geral	h	0,18000	6,69	1,20
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		13,35
		Preço unitário por un				62,14
12.2.2	74130_001	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição de luz (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				8,43
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,31
		Preço unitário por un				10,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
12.2.3	il_0923	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A em quadro de distribuição de luz (un)				
0029152		Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A	un	1,00000	46,02	46,02
002436		Eletricista	h	0,17000	9,25	1,57
006128		Ajudante geral	h	0,18000	6,69	1,20
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		13,35
		Preço unitário por un				62,14
12.2.4	74130_004	Disjuntor tripolar termomagnético de 25 A em quadro de distribuição de luz (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				58,58
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		16,03
		Preço unitário por un				74,61
12.2.5	il_0938	Disjuntor tripolar termomagnético de 32 A em quadro de distribuição de luz (un)				
0029187		Disjuntor tripolar 32A	un	1,00000	52,53	52,53
002436		Eletricista	h	0,33000	9,25	3,05
006128		Ajudante geral	h	0,30000	6,69	2,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,76
		Preço unitário por un				73,35
12.2.6	il_0939	Disjuntor tripolar termomagnético de 40 A em quadro de distribuição de luz (un)				
0029189		Disjuntor termomagnético tripolar 40a [em processo de desativação]	un	1,00000	52,53	52,53
002436		Eletricista	h	0,33000	9,25	3,05
006128		Ajudante geral	h	0,30000	6,69	2,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,76
		Preço unitário por un				73,35
12.3		Luminárias				
12.3.1	73953_006	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc. (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				77,79
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		21,28
		Preço unitário por un				99,07
12.4		Eletrodutos				
12.4.1	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,54
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,79
		Preço unitário por m				8,33
12.4.2	73613	Eletroduto de PVC rígido roscável 3/4", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				7,16
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,96
		Preço unitário por m				9,12
12.4.3	74252_001	Eletroduto de PVC rígido roscável 1", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				8,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,28
		Preço unitário por m				10,63
12.4.4	83407	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				12,46
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,41
		Preço unitário por m				15,87
12.5		Tomadas e interruptores				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
12.5.1	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V com placa (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,39
		Preço unitário por un				20,45
12.5.2	83566	Tomada 2P+T 20A/250V (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,93
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,08
		Preço unitário por un				19,01
12.5.3	II_1201	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,57
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,80
		Preço unitário por un				8,37
12.5.4	83467	Interruptor de corrente, três teclas simples, 10A 250 V (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				19,73
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,40
		Preço unitário por un				25,13
12.6	Cabos					
12.6.1	83420	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama PVC 1 KV - 10,0 mm² (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,84
		Preço unitário por m				8,56
12.6.2	83419	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama PVC 1 KV - 6,0 mm² (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,67
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,28
		Preço unitário por m				5,95
12.6.3	73860_007	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5 mm² (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				1,59
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,44
		Preço unitário por m				2,03
12.6.4	73860_008	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5 mm² (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				2,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,58
		Preço unitário por m				2,71
13	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS					
13.1	73614	Eletroduto de PVC rígido roscável 1/2", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				6,54
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,79
		Preço unitário por m				8,33
13.2	73768_002	Cabo telefonico FE 1,0mm, 2 condutores (uso externo) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				2,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,55
		Preço unitário por m				2,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
13.3	73768_009	Cabo telefonico CCI-50 1 par (uso interno) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				0,69
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,19
		Preço unitário por m				0,88
13.4	83366	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				31,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,52
		Preço unitário por un				39,65
13.5	83369	Quadro de distribuição para telefone nº.4, 60 x60 x 12cm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				195,57
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		53,51
		Preço unitário por un				249,08
13.6	72337	Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				11,98
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,28
		Preço unitário por un				15,26
13.7	72309	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 25mm (1"), tipo leve, inclusive conexoes - f...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,73
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,58
		Preço unitário por m				21,31
13.8	74252_001	Eletroduto de PVC rígido roscável 1", inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				8,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,28
		Preço unitário por m				10,63
13.9	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				137,44
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		37,60
		Preço unitário por un				175,04
13.10	il_1866	Fita aço inox para cintar poste 0,8 x 19 mm (m)				
005109		Fita aço inox para cintar poste 0,8 x 19 mm (rolo de 30 m)	m	1,00000	0,81	0,81
002436		Eletricista	h	0,01000	9,25	0,09
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,25
		Preço unitário por m				1,15

14 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - S...

14.1	il_0982	Terminal aéreo em aço galvanizado Ø 3/8" x 300 mm (un)				
007571		Terminal aereo em aco galv dn 3/8", comprim= 300mm c/ base de fixacao horizontal	un	1,00000	10,70	10,70
002436		Eletricista	h	0,20000	9,25	1,85
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,20000	6,93	1,39
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,81
		Preço unitário por un				17,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
14.2	il_1717	Conector tipo parafuso fendido 50 mm² (un)				
001562		Conector parafuso fendido com separador de cabos bimetálicos un de cobre para cabo 50 mm²	un	1,00000	6,88	6,88
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,30000	6,93	2,08
002436		Eletricista	h	0,30000	9,25	2,78
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,21
Preço unitário por un						14,95
14.3	il_0985	Bucha de nylon nº6 (un)				
011950		Bucha nylon s-6 c/ parafuso aco zinc cab chata rosca soberba 4,2 x 45mm	un	1,00000	0,30	0,30
002436		Eletricista	h	0,02000	9,25	0,19
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,02000	6,93	0,14
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,17
Preço unitário por un						0,80
14.4	il_0973	Parafuso sextavado em aço inox Ø 1/4" x 1 1/4" (un)				
004803		Parafuso Sextavado em Aço Inox Ø 1/4" x 1 1/4"	un	1,00000	0,36	0,36
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,10000	6,93	0,69
002436		Eletricista	h	0,10000	9,25	0,93
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,54
Preço unitário por un						2,52
14.5	il_0974	Porca sextavada em aço inox Ø 1/4" (un)				
004804		Porca Sextavada em aço Inox Ø 1/4"	un	1,00000	8,00	8,00
001213		Carpinteiro	h	0,10000	9,25	0,93
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,10000	6,93	0,69
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,63
Preço unitário por un						12,25
14.6	il_0976	Arruela lisa em aço inox Ø 1/4" (un)				
004805		Arruela Lisa em Aço Inox Ø 1/4"	un	1,00000	0,09	0,09
002436		Eletricista	h	0,00200	9,25	0,02
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,00200	6,93	0,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,03
Preço unitário por un						0,15
14.7	72253	Cabo de cobre nu 35mm² - 7 fios x Ø 3,00 mm (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				17,29
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,73
Preço unitário por m						22,02
14.8	il_0977	Clips para emenda de Re-bars 8 - 10mm Ø (un)				
004806		Clips Galvanizados à fogo (emenda das RE-BAR de Ø 5/8")	un	1,00000	0,81	0,81
002436		Eletricista	h	0,02000	9,25	0,19
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,02000	6,93	0,14
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,31
Preço unitário por un						1,45
14.9	il_0978	Re-bars 8 mm x 4,00 m em aço galvanizado (un)				
004807		Re-bar 3/8"x3,4m aço galv. 50 mm²	un	1,00000	27,00	27,00
002436		Eletricista	h	0,25000	9,25	2,31
000247		Auxiliar de eletricista	h	0,25000	6,93	1,73
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,49
Preço unitário por un						39,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
14.10	II_0980	Caixa de Equipotencialização com 11 terminais (un)				
004809		Caixa de Equipotencialização com 11 terminais	un	1,00000	825,00	825,00
002436		Eletricista	h	2,00000	9,25	18,50
000247		Auxiliar de eletricista	h	2,00000	6,93	13,86
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		234,57
Preço unitário por un						1.091,93
14.11	II_0981	Fita perfurada de latão estanhado para equalização (m)				
004819		Fita perfurada de latão estanhado para equalização(5metros)	m	1,00000	21,30	21,30
002436		Eletricista	h	0,01000	9,25	0,09
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,85
Preço unitário por m						27,24
14.12	72310	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 40 mm (1 1/2"), tipo semi-pesado, inclusive ...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				29,92
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,19
Preço unitário por m						38,11
15 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						
15.1 Tubulações e Conexões em PVC						
15.1.1	75030_008	Tubo PVC JS Ø 20 mm (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				8,36
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,29
Preço unitário por m						10,65
15.1.2	75030_001	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				10,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,77
Preço unitário por m						12,90
15.1.3	75030_002	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				15,08
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,13
Preço unitário por m						19,21
15.1.4	75030_004	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				21,36
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,84
Preço unitário por m						27,20
15.1.5	72789	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 25mm x3/4" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				11,11
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,04
Preço unitário por un						14,15
15.1.6	72790	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 32mm x1" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				13,47
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,69
Preço unitário por un						17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
15.1.7	72792	Adaptador PVC com flanges livres para caixa d'água 50mm x 1 1/2" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				30,37
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,31
		Preço unitário por un				38,68
15.1.8	ih_0743	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 32 mm x 1" (un)				
0019827		Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca 32 mm x 1"	un	1,00000	1,22	1,22
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00400	29,27	0,12
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00600	34,67	0,21
002696		Encanador	h	0,07200	9,25	0,67
006128		Ajudante geral	h	0,07200	6,69	0,48
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,74
		Preço unitário por un				3,44
15.1.9	ih_0699	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 25 mm x 3/4" (un)				
0019579		Adaptador de PVC curto com bolsa e rosca Ø 25 mm x 3/4"	un	1,00000	0,53	0,53
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00400	29,27	0,12
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00700	34,67	0,24
002696		Encanador	h	0,10000	9,25	0,93
006128		Ajudante geral	h	0,10000	6,69	0,67
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,68
		Preço unitário por un				3,17
15.1.10	ih_0700	Adaptador de PVC JS curto com bolsa e rosca Ø 50 mm x 1 1/2" (un)				
0019800		Adaptador de PVC soldavel curto com bolsa e rosca para registro diam 50mm x 1 1/2"	un	1,00000	3,19	3,19
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00400	29,27	0,12
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00700	34,67	0,24
002696		Encanador	h	0,10000	9,25	0,93
006128		Ajudante geral	h	0,10000	6,69	0,67
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,41
		Preço unitário por un				6,56
15.1.11	ih_2553	Bucha reducao PVC sold longa p/ agua fria pred 50mm x 32mm (un)				
0019982		Bucha reducao pvc sold longa p/ agua fria pred 50mm x 32mm	un	1,00000	2,69	2,69
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,07500	29,27	2,20
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,11500	34,67	3,99
002696		Encanador	h	0,15000	9,25	1,39
006128		Ajudante geral	h	0,15000	6,69	1,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,08
		Preço unitário por un				14,35
15.1.12	ih_0822	Curva PVC soldável 45° 50 mm (un)				
0019289		Curva pvc sold 45g p/ agua fria predial 50 mm	un	1,00000	4,87	4,87
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,01400	29,27	0,41
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00600	34,67	0,21
002696		Encanador	h	0,25000	9,25	2,31
006128		Ajudante geral	h	0,25000	6,69	1,67
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,59
		Preço unitário por un				12,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
15.1.13	lh_1084	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2" (un)				
0019852		Joelho reducao 90g pvc sold c/ bucha de latao 25mm x 1/2"	un	1,00000	3,28	3,28
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,03000	1,90	0,06
002696		Encanador	h	0,01000	9,25	0,09
006128		Ajudante geral	h	0,02000	6,69	0,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,97
Preço unitário por un						4,53
15.1.14	lh_1083	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20mm - 1/2" (un)				
00195604		Joelho 90° com bucha de latão 20mmx1/2"	un	1,00000	2,08	2,08
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,03000	1,90	0,06
002696		Encanador	h	0,01000	9,25	0,09
006128		Ajudante geral	h	0,02000	6,69	0,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,65
Preço unitário por un						3,01
15.1.15	72575	Joelho PVC soldavel 90° água fria 32mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,24
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,16
Preço unitário por un						5,40
15.1.16	72573	Joelho 90° PVC JS Ø 25 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,54
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,97
Preço unitário por un						4,51
15.1.17	72579	Joelho PVC soldavel 90° água fria 50 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				7,13
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,95
Preço unitário por un						9,08
15.1.18	72571	Joelho 90° PVC JS Ø 20mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,25
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,89
Preço unitário por un						4,14
15.1.19	72601	Joelho de redução de PVC JS Ø 25x20mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,21
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,15
Preço unitário por un						5,36
15.1.20	72602	Joelho de redução de PVC JS Ø 32x25mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,97
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,36
Preço unitário por un						6,33
15.1.21	lh_1182	Luva pvc soldavel com bucha latão 20 mm x 1/2" (un)				
0019231		Luva pvc soldavel c/ bucha latao 20 mm x 1/2"	un	1,00000	3,78	3,78
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00300	29,27	0,09
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00400	34,67	0,14
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,30000	1,90	0,57
002696		Encanador	h	0,25000	9,25	2,31
006128		Ajudante geral	h	0,50000	6,69	3,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,80
Preço unitário por un						13,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
15.1.22	ih_0712	Luva de PVC soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2" (un)				
0019232		Luva de PVC soldável/rosca diam 25 mm x 1/2"	un	1,00000	1,45	1,45
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00300	29,27	0,09
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00400	34,67	0,14
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,30000	1,90	0,57
002696		Encanador	h	0,15000	9,25	1,39
006128		Ajudante geral	h	0,15000	6,69	1,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,27
Preço unitário por un						5,91
15.1.23	ih_0713	Luva de PVC soldável com Bucha de Latão 25mm X 3/4" (un)				
0019233		Luva Azul com Bucha de latão 25mm X 3/4"	un	1,00000	5,90	5,90
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00300	29,27	0,09
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00400	34,67	0,14
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,40000	1,90	0,76
002696		Encanador	h	0,15000	9,25	1,39
006128		Ajudante geral	h	0,15000	6,69	1,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,54
Preço unitário por un						11,82
15.1.24	ih_0647	Luva PVC com rosca 32mm x 3/4" (un)				
0019306		Luva PVC com rosca 32mm x 3/4"	un	1,00000	2,78	2,78
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,07000	29,27	2,05
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,01100	34,67	0,38
002696		Encanador	h	0,09000	9,25	0,83
006128		Ajudante geral	h	0,09000	6,69	0,60
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,82
Preço unitário por un						8,46
15.1.25	ih_0806	Tê com bucha de latão na bolsa central 25 mm x 1/2" (un)				
0019486		Tê de PVC azul soldável e com rosca metálica, diam 25 mm x 1/2"	un	1,00000	1,45	1,45
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00500	29,27	0,15
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,00800	34,67	0,28
0019155		Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,30000	1,90	0,57
002696		Encanador	h	0,20000	9,25	1,85
006128		Ajudante geral	h	0,20000	6,69	1,34
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,54
Preço unitário por un						7,18
15.1.26	72451	Tê de redução de PVC, 32x25 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				7,81
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,14
Preço unitário por un						9,95
15.1.27	72454	Tê de redução de PVC 50x25 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				11,96
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,27
Preço unitário por un						15,23
15.1.28	72453	Tê de redução de PVC 50x20 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				12,09
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,31
Preço unitário por un						15,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
15.1.29	72438	Tê de PVC rígido 20 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,75
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,03
		Preço unitário por un				4,78
15.1.30	72440	Tê de PVC rígido 32 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,93
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,62
		Preço unitário por un				7,55
15.1.31	72439	Tê de PVC rígido 25 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				4,10
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,12
		Preço unitário por un				5,22
15.1.32	72442	Tê de PVC rígido 50 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				11,62
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,18
		Preço unitário por un				14,80
15.2	Acessórios e Complementos					
15.2.1	40729	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				174,76
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		47,81
		Preço unitário por un				222,57
15.2.2	74182_001	Registro gaveta 1.1/2" bruto latao - fornec. E instalacao (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				55,57
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,20
		Preço unitário por un				70,77
15.2.3	74184_001	Registro gaveta 1" bruto latao - fornec. E instalacao (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				33,16
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		9,07
		Preço unitário por un				42,23
15.2.4	74175_001	Registro de gaveta 1" com canopla e acabamento cromado (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				57,83
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,82
		Preço unitário por un				73,65
15.2.5	74177_001	Registro de gaveta com canopla cromada (1/2") (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				49,18
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		13,46
		Preço unitário por un				62,64
15.2.6	74218_001	Kit cavalete pvc com registro 3/4" - fornecimento e instalação (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				79,55
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		21,76
		Preço unitário por un				101,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
15.2.7	74176_001	Registro de gaveta bruto com canopla Ø 3/4" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				49,95
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		13,67
		Preço unitário por un				63,62
15.2.8	74174_001	Registro de gaveta bruto com canopla Ø 1.1/2" (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				93,67
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		25,63
		Preço unitário por un				119,30
15.2.9	74058_002	Torneira de boia vazao total 3/4 com balao plastico - fornecimento e instalacao (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				43,37
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		11,87
		Preço unitário por un				55,24
15.2.10	73735_001	Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalaç...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				497,32
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		136,07
		Preço unitário por un				633,39

16 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

16.1 Tubulações e Conexões de PVC

16.1.1 ih_2606 Tubo de PVC rígido branco para esgoto primário, juntas soldadas, diam 100 mm (4") (m)

009836	Tubo de PVC rígido branco, diam 100 mm (4")	m	1,30000	8,89	11,56
000122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,00800	29,27	0,23
020083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,01300	34,67	0,45
002696	Encanador	h	0,90000	9,25	8,33
006128	Ajudante geral	h	0,97000	6,69	6,49
	Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,40
	Preço unitário por m				34,46

16.1.2 ih_18028 Tubo de PVC para aguas pluviais 200mm (m)

009819	Tubo PVC para rede de esgoto DN 200 mm	m	1,00000	42,39	42,39
002696	Encanador	h	0,33000	9,25	3,05
006111	Servente	h	0,33000	6,69	2,21
79517_00	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, m³ até h=1,50 m	m³	0,18000	13,37	2,41
73964_00	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	0,15000	14,04	2,11
	Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		14,27
	Preço unitário por m				66,44

16.1.3 ih_2608 Tubo PVC para águas pluviais 150 mm (m)

009840	Tubo de PVC para aguas pluviais 150mm	m	1,05000	43,57	45,75
000122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,05000	29,27	1,46
020083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,07500	34,67	2,60
002696	Encanador	h	0,50000	9,25	4,63
006111	Servente	h	0,50000	6,69	3,35
	Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,81
	Preço unitário por m				73,60

16.1.4 72628 Luva PVC, diam 100mm (un)

	Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				9,45
	Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,59
	Preço unitário por un				12,04

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
16.1.5	ih_2765	Luva dupla de PVC, para esgoto, com juntas soldadas, diam 75mm (un)				
0019217		Luva dupla ou de correr, de PVC, para esgoto primário diam 75mm	un	1,00000	8,10	8,10
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,03400	29,27	1,00
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,05200	34,67	1,80
002696		Encanador	h	0,20000	9,25	1,85
006128		Ajudante geral	h	0,20000	6,69	1,34
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,86
Preço unitário por un						17,95
16.1.6	ih_2767	Luva dupla de PVC, para esgoto, com juntas soldadas, diam 100mm (un)				
0019214		Luva dupla, de PVC, para esgoto primário, diam 100mm	un	1,00000	16,40	16,40
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,05000	29,27	1,46
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,08000	34,67	2,77
002696		Encanador	h	0,20000	9,25	1,85
006128		Ajudante geral	h	0,20000	6,69	1,34
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		6,52
Preço unitário por un						30,34
16.1.7	72543	Curva PVC longa 45g p/ esg predial dn 100mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				26,62
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,28
Preço unitário por un						33,90
16.1.8	72541	Curva esgoto 90° Ø 100mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,25
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,45
Preço unitário por un						20,70
16.1.9	72564	Joelho pvc 45° esgoto 75mm - fornecimento e instalação (un)				
000122		Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,03530	29,27	1,03
3519		Joelho pvc sold 45g pb p/ esg predial dn 75mm	un	1,00000	3,74	3,74
020083		Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	un	0,01500	34,67	0,52
006128		Ajudante geral	h	0,34000	6,69	2,27
002696		Encanador	h	0,34000	9,25	3,15
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,93
Preço unitário por un						13,64
16.1.10	72562	Joelho esgoto 90° Ø 75mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				10,21
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,79
Preço unitário por un						13,00
16.1.11	sp_3445	Abraçadeira metálica Ø 4" (un)				
0029582		Braçadeira metálica Ø 4"	un	1,00000	6,52	6,52
002436		Eletricista	h	0,10000	9,25	0,93
006128		Ajudante geral	h	0,05000	6,69	0,33
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,13
Preço unitário por un						9,91

16.2 Acessórios e Complementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
16.2.1	ip_0128	Ralo semi-esferico fofo tipo abacaxi d = 100mm para lajes, calhas (un)				
011708		Ralo semi-esferico fofo tp abacaxi d = 100 mm p/ lajes, calhas etc	un	1,00000	20,38	20,38
002696		Encanador	h	0,50000	9,25	4,63
000246		Auxiliar de encanador	h	0,50000	6,93	3,47
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,79
Preço unitário por un						36,27
16.2.2	74104_001	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				128,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		35,02
Preço unitário por un						163,03
16.2.3	72286	Caixa de areia com grelha 60 x 60 cm em alvenaria (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				101,81
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		27,86
Preço unitário por un						129,67

17 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

17.1 Tubulações e Conexões de PVC

17.1.1	74168_001	Tubo PVC esgoto Ø 150mm, inclusive conexões (rede externa) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				62,70
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		17,15
Preço unitário por m						79,85
17.1.2	74165_004	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				29,89
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,18
Preço unitário por m						38,07
17.1.3	74165_003	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				27,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,59
Preço unitário por m						35,33
17.1.4	74165_002	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				20,47
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,60
Preço unitário por m						26,07
17.1.5	74165_001	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna) (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,72
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,03
Preço unitário por m						18,75
17.2	Acessórios e Complementos					
17.2.1	40777	Caixa sifonada PVC 150 x 185 x 75 mm (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				26,55
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,26
Preço unitário por un						33,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
17.2.2	74051_002	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado dn 40mm com tampa fornecimento e...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				57,54
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,74
		Preço unitário por un				73,28
17.2.3	74104_001	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				128,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		35,02
		Preço unitário por un				163,03
17.2.4	74166_001	Caixa de passagem pre- moldada Ø 60 cm c/ tampa de concreto (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				102,54
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		28,05
		Preço unitário por un				130,59
17.3	Sistema Fossa/Sumidouro					
17.3.1	74197_001	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				989,41
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		270,70
		Preço unitário por un				1.260,11
17.3.2	74198_002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 2,20m, altura de 4,50 m (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				1.621,79
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		443,72
		Preço unitário por un				2.065,51
18	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO					
18.1	73775_001	Extintor de incêndio tipo Pó químico 4kg fornecimento e colocação (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				145,01
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		39,67
		Preço unitário por un				184,68
18.2	73775_002	Extintor de incêndio de água - pressurizada 10l incluindo suporte na parede carga compl...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				165,21
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		45,20
		Preço unitário por un				210,41
18.3	ip_2211	Demarcação de solo para extintores de incêndio 1,00x1,00 m (m²)				
004707		Sinalização de piso para Extintores 1,00 x 1,00 metro com 1,5 mm de espessura	m	1,00000	147,34	147,34
004750		Pedreiro	h	0,15000	9,25	1,39
006111		Servente	h	0,15000	6,69	1,00
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		40,97
		Preço unitário por m²				190,70

19 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
19.1	ia_0114	Rede Frigorígena (m)				
012713		Tubo Cobre flexível DN=15 mm	m	1,05000	9,95	10,45
A05013		Revestimento de espuma de polietileno 1"	m	1,05000	1,05	1,10
A05014		Alumínio corrugado	m²	0,22600	16,00	3,62
A05015		Cinta de alumínio	m	0,67800	1,80	1,22
A05016		Selo de alumínio com asas para fechamento	un	3,00000	0,06	0,18
A03610		Maçarico portátil a gás	h	0,10000	8,70	0,87
A05020		Solda linha prata 2mm x 46mm	un	1,00000	3,99	3,99
A05021		Pasta para solda	kg	0,02000	73,75	1,48
001379		Cimento	kg	7,50000	0,61	4,58
000370		Areia média	m³	0,03000	65,00	1,95
A34794		Mecânico de refrigeração	h	3,00000	8,94	26,82
A06130		Auxiliar técnico em refrigeração	h	3,00000	7,37	22,11
004750		Pedreiro	h	0,67000	9,25	6,20
006111		Servente	h	0,67000	6,69	4,48
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		24,36

Preço unitário por m 113,41

19.2 75030_001 Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões (m)

Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração					10,13
Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36			2,77

Preço unitário por m 12,90

20 APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

20.1 Louças

20.1.1 ih_4361 Vaso sanitário com assento para PCD (un)

004614	Bacia / Vaso sanitário para Deficiente Físico	un	1,00000	339,00	339,00
004615	Assento Sanitário para bacia de deficiente físico com abertura frontal - Cód.: 33.001	un	1,00000	179,90	179,90
002209	Parafuso de 8 mm	un	2,00000	0,81	1,62
000122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	un	0,01000	29,27	0,29
0019222	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30cm	un	1,00000	2,15	2,15
004215	MASSA PARA VIDRO	kg	0,10000	3,20	0,32
0019155	Fita de vedação em rolos 18mm x 10m	un	0,56000	1,90	1,06
006128	Ajudante geral	h	3,30000	6,69	22,08
002696	Encanador	h	3,30000	9,25	30,53
	Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		157,85

Preço unitário por un 734,80

20.1.2 6021 Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações (un)

Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração					131,96
Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36			36,10

Preço unitário por un 168,06

20.1.3 74230_001 Assento plástico para vaso sanitário (un)

Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração					16,76
Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36			4,59

Preço unitário por un 21,35

20.1.4 74234_001 Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com can...

Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração					234,71
Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36			64,22

Preço unitário por un 298,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

BDI = 27,36%

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
20.1.5	ac_3708	Lavatório Suspenso para banheiro de PCD. (un)				
004616		Lavatório com Coluna Suspensa para banheiro de Deficiente Físico - Cód.: 35.006/35.007	un	1,00000	264,32	264,32
0022092		Fixação p/ lavatório SP 7 cromado	cj	1,00000	8,00	8,00
004750		Pedreiro	h	0,50000	9,25	4,63
006111		Servente	h	0,50000	6,69	3,35
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		76,69
Preço unitário por un						356,99
20.1.6	ih_4325	Lavatório em banca granito cinza 1,10 x 0,60 m/ 2cuba de louça/torneira parede, incluso: ...				
001379		Cimento	kg	4,86000	0,61	2,96
000370		Areia média	m³	0,01216	65,00	0,79
003146		Fita de veda rosca em rolos 18mm x 10m	m	2,26000	0,20	0,45
011795		Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60 cm	m²	0,82630	144,53	119,43
006157		Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" p/ pia de cozinha	un	2,00000	36,30	72,60
020270		Lavatorio/cuba de embutir oval louça cor 35 x 50 cm ou equiv sem ladrão - padrão médio	un	2,00000	49,80	99,60
006150		Sifão em metal cromado 1 1/2 x 2"	un	2,00000	105,68	211,36
020252		Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padraoun medio		2,00000	40,67	81,34
004750		Pedreiro	h	2,00000	9,25	18,50
006111		Servente	h	3,00000	6,69	20,07
002696		Encanador	h	3,00000	9,25	27,75
000246		Auxiliar de encanador	h	3,00000	6,93	20,79
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		184,86
Preço unitário por un						860,50
20.1.7	86927	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				99,38
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		27,19
Preço unitário por un						126,57
20.1.8	ih_4324	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,60 x 0,60m/cuba inox/torneira parede e rodaban...				
001379		Cimento	kg	4,86000	0,61	2,96
000370		Areia média	m³	0,01216	65,00	0,79
003146		Fita de veda rosca em rolos 18mm x 10m	m	1,13000	0,20	0,23
011795		Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60 cm	m²	1,12000	144,53	161,87
001743		Cuba aco inoxidavel num 1 (46,5x30,0x11,5) cm	un	1,00000	43,40	43,40
006157		Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" p/ pia de cozinha	un	1,00000	36,30	36,30
006150		Sifão em metal cromado 1 1/2 x 2"	un	1,00000	105,68	105,68
020252		Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padraoun medio		1,00000	40,67	40,67
004750		Pedreiro	h	2,00000	9,25	18,50
006111		Servente	h	3,00000	6,69	20,07
002696		Encanador	h	1,50000	9,25	13,88
000246		Auxiliar de encanador	h	1,50000	6,93	10,40
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		124,42
Preço unitário por un						579,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
20.1.9	lh_4317	Porta-papel de louça, branca ou em cores, 15x15 cm (un)				
004267		Papeleira de louca branca	un	1,00000	12,78	12,78
001379		Cimento	kg	0,50000	0,61	0,31
000370		Areia média	m³	0,00500	65,00	0,33
001380		Cimento branco	kg	0,01000	2,01	0,02
004760		Azulejista	h	1,10000	9,25	10,18
006111		Servente	h	1,10000	6,69	7,36
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,48
Preço unitário por un						39,46
20.1.10	lh_4344	Saboneteira em vidro com suporte em aco inox para sabão líquido (un)				
011758		Saboneteira em vidro c/ suporte em aco inox p/ sabao liquido	un	1,00000	12,95	12,95
002696		Encanador	h	0,50000	9,25	4,63
000246		Auxiliar de encanador	h	0,50000	6,93	3,47
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		5,76
Preço unitário por un						26,81
20.1.11	lh_4315	Porta-toalha de louça, branca com bastão plástico (un)				
004268		Porta toalha de louça branca com bastão de plastico	un	1,00000	11,25	11,25
001379		Cimento	kg	0,62000	0,61	0,38
000370		Areia média	m³	0,00500	65,00	0,33
001380		Cimento branco	kg	0,01000	2,01	0,02
004760		Azulejista	h	1,10000	9,25	10,18
006111		Servente	h	1,10000	6,69	7,36
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,08
Preço unitário por un						37,60
20.1.12	lh_4312	Saboneteira de louça, branca ou em cores, 7,5x15cm (un)				
004270		Saboneteira de louça 7,5x15 cm	un	1,00000	9,41	9,41
001379		Cimento	kg	0,50000	0,61	0,31
000370		Areia média	m³	0,00500	65,00	0,33
001380		Cimento branco	kg	0,01000	2,01	0,02
004760		Azulejista	h	1,00000	9,25	9,25
006111		Servente	h	1,00000	6,69	6,69
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,12
Preço unitário por un						33,13
20.2 Metais						
20.2.1	40729	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				174,76
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		47,81
Preço unitário por un						222,57
20.2.2	74175_001	Registro de gaveta 1" com canopla e acabamento cromado (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				57,83
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		15,82
Preço unitário por un						73,65
20.2.3	86906	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				28,91
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		7,91
Preço unitário por un						36,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
20.2.4	86880	Válvula em plástico cromado para lavatório (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,38
		Preço unitário por un				6,44
20.2.5	86881	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				87,22
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		23,86
		Preço unitário por un				111,08
21 SERVIÇOS DIVERSOS						
21.1	74229_001	Divisória para banheiro em mármore branco nacional (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				562,02
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		153,77
		Preço unitário por m²				715,79
21.2	74236_001	Grama em placas (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				9,84
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		2,69
		Preço unitário por m²				12,53
21.3	ac_3702	Barra de apoio para deficiente em aço inoxidável de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusiv...				
004601		Barra de apoio para deficientes em ferro galvanizado 1 1/2" - 140mm		1,00000	120,30	120,30
004750		Pedreiro	h	0,20000	9,25	1,85
006111		Servente	h	0,20000	6,69	1,34
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		33,79
		Preço unitário por un				157,28
21.4	73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" (m)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				202,29
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		55,35
		Preço unitário por m				257,64
21.5	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				18,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,94
		Preço unitário por m²				23,00
21.6	84122	Placa de inauguração em alumínio 0,40X0,60 m (un)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				533,20
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		145,88
		Preço unitário por un				679,08
21.7	co_0540	Placa em ACM composto medindo 3,50x0,50 m com trabalho de impressão (un)				
002105		Placa em ACM composto medindo 3,50x0,50 m com trabalho deun		1,00000	1.200,00	1.200,00
		impressão				
006111		Servente	h	1,50000	6,69	10,04
004750		Pedreiro	h	1,50000	9,25	13,88
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		334,86
		Preço unitário por un				1.558,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
21.8	72948	Colchão de areia para pavimentação (estacionamento) (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				77,42
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		21,18
		Preço unitário por m³				98,60
21.9		Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)				
21.9.1	79517_001	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				13,37
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		3,66
		Preço unitário por m³				17,03
21.9.2	73361	Execução de fundação em concreto ciclópico 1:3 c/ 30% de pedra-de-mão, inclusive esc...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				307,65
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		84,17
		Preço unitário por m³				391,82
21.9.3	74007_001	Forma de madeira para baldrame com tábuas de 3" (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				14,76
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,04
		Preço unitário por m²				18,80
21.9.4	73983_001	Concreto Fck=15 MPa, virado em betoneira, sem lançamento (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				359,10
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		98,25
		Preço unitário por m³				457,35
21.9.5	74157_004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações (m³)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,74
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,58
		Preço unitário por m³				21,32
21.9.6	73935_001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa tr...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				30,43
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		8,33
		Preço unitário por m²				38,76
21.9.7	5974	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da arga...				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				3,12
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,85
		Preço unitário por m²				3,97
21.9.8	84076	Reboco traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual da argamassa (...)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				16,19
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,43
		Preço unitário por m²				20,62
21.9.9	73750_001	Pintura PVA 02 demãos sobre paredes/tetos (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				5,33
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		1,46
		Preço unitário por m²				6,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

MUNICÍPIO: BARCARENA - PA

ENDEREÇO: RUA LAURIVAL CUNHA S/N - CENTRO

BDI = 27,36%

REF. DE PREÇOS: SINAPI - DEZ/2013.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/INSU...	UNID.	COEF.	R\$/UNID.	R\$ TOTAL
21.9.10	74100_001	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				193,41
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		52,92
		Preço unitário por m²				246,33
21.9.11	6067	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				18,06
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		4,94
		Preço unitário por m²				23,00
22 SERVIÇOS FINAIS						
22.1	9537	Limpeza final da obra (m²)				
		Composição SINAPI PA_DEZ_2013 com desoneração				1,08
		Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	%	27,36		0,30
		Preço unitário por m²				1,38

Engenheiro Civil
Amerson Alves Oliveira
CREA 15400/D - PA

Atienne Tupiassú
Secretaria Municipal
de Assistência Social
Decreto nº 00384/2014-GPMB

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA	3,90%
1.2	TRANSPORTES	0,35%
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL	0,30%
1.4	DESPESAS DIVERSAS	0,30%
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC		4,85%

2 - DESPESAS FISCAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
2.1	ISS	2,50%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	PIS	0,65%
2.4	CPRB	2,00%
TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS I		8,15%

3 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	L	8,20%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO	S	0,40%
3.4	GARANTIAS	G	0,40%
3.5	RISCOS E IMPREVISTOS	R	1,15%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) 27,36%

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1$$

onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras

Y = Taxa representativa das despesas financeiras

Z = Taxa representativa do lucro

I = Taxa representativa da incidência de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

BDI = 27,36%

Endereço: Rua Laurival Cunha

REF. DE PREÇOS: SINAPI - Dezembro de 2013.

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - OGU - SETOR PÚBLICO

1 - Identificação

Empreendimento

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Agente Executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Programa

Ação

Modalidade

2 - Composição do Investimento

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)			Total (R\$)
		Recursos da União	Contrapartida	Outras Fontes	
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS				
META 01	Serviços Preliminares	10.601,27	4.543,40		15.144,67
META 02	Movimento de Terra	4.204,87	1.802,09		6.006,95
META 03	Infra-estrutura: Fundações	22.662,19	9.712,37		32.374,55
META 04	Superestrutura	29.057,59	12.453,25		41.510,84
META 05	Paredes	15.226,75	6.525,75		21.752,50
META 06	Esquadrias	23.915,97	10.249,70		34.165,67
META 07	Cobertura	11.075,33	4.746,57		15.821,90
META 08	Impermeabilização	7.737,55	3.316,09		11.053,64
META 09	Revestimento de Paredes	25.866,28	11.085,55		36.951,83
META 10	Pavimentação	22.843,16	9.789,93		32.633,09
META 11	Pintura	13.909,46	5.961,20		19.870,66
META 12	Instalação Elétrica	11.434,03	4.900,30		16.334,33
META 13	Instalação Telefônica	884,48	379,06		1.263,54
META 14	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	5.871,78	2.516,48		8.388,26
META 15	Instalação de Água Fria	2.917,21	1.250,23		4.167,44
META 16	Instalação de Águas Pluviais	7.969,08	3.415,32		11.384,40
META 17	Instalação de Esgoto Sanitário	6.358,61	2.725,12		9.083,73
META 18	Instalações de Proteção/Combate a Incêndio	824,32	353,28		1.177,60
META 19	Sistema de Climatização	2.599,06	1.113,88		3.712,94
META 20	Aparelhos, Louças e Metais Sanitários	5.452,66	2.336,86		7.789,52
META 21	Serviços Diversos	35.265,20	15.113,66		50.378,85
META 22	Serviços Finais	200,09	85,75		285,84
Total		266.876,93	114.375,83		381.252,75
Percentual		70,00%	30,00%		100,00%

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome: _____

Cargo: _____

CREA: _____

Ass. do representante legal - Agente executor

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Obra: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Município: Barcarena - PA

Ref. de Preços: Pesquisa de mercado

BDI: 0,00%

MEDIANA DOS PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	VGA COMÉRCIO	IMPORTADORA OPLIMA	DICASA COMÉRCIO	MEDIANA
1	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80 cm	pç	120,30	95,80	139,40	120,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	UN.	PREÇOS UNITARIOS			
			PROLUZ	TERMOTEC- NICA	CENTRO ELÉTRICO	MEDIANA
1	Abraçadeira guia para mastro simples para uma descida ø 1 ½"	un			8,16	8,16
2	Abraçadeira prot. simples 1 desc. 1.1/2"	un	0,30	6,74	8,16	6,74
3	Arruela lisa 1/4 inox	un	0,30	0,09		0,20
4	Cabo de cobre nu 35 mm² - 7 fios x ø 2,50 mm	un			11,97	11,97
5	Captor Franklin em aço inoxidável rosca 3/4" x 350 mm	un			75,00	75,00
6	Cartucho p/solda nº150	un		14,41	13,04	13,72
7	Clips galvanizados 3/8"	un		0,81		0,81
8	Clips galvanizados 5/8"	un	8,00			8,00
9	Mastro simples 3 metros x ø 1 ½"	un			101,25	101,25
10	Molde para solda exotérmica, cartucho nº 90	un	378,00		116,67	247,34
11	Molde para solda exotérmica, cartucho nº65	un	312,00		93,80	202,90
12	Parafuso sext. 1/4x 1 1/4 aço inox	un	27,00	0,36		13,68
13	Porca de aço inox sext. 1/4	un	8,00			8,00
14	Porca de alumínio sext. 1/4"	un		0,12		0,12
15	Re-bar 3/8"x3,4m aço galv. 50 mm²	un	27,00			27,00
16	Re-bar 8 mm x 4,00 m aço galv. 50 mm²	un		13,56		13,56
17	Solda exotérmica cadwelld nº150	un	25,00		13,04	19,02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	TOTAL ACESSIBILIDADE *	MADEIRA MADEIRA	GRUPO RPF **	MEDIANA
1	Piso tátil de alerta em borracha 25x25 cm	m²	99,60	99,20	80,00	99,20

Assinatura
Engenheiro Civil
Anderson Alencar Oliveira
CREA 16800 D - PA

Engenheiro Civil
Anderson Alencar Oliveira
CREA 16800 D - PA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	TOTAL ACESSIBILIDADE *	SOLUÇÃO ACESSÍVEL ***	GRUPO RPF **	MEDIANA
2	Piso tátil em placa cimentícia de alta resistência (25x25 cm), espessura 2,0cm	m²	317,12	66,40	105,60	105,60

TOTAL ACESSIBILIDADE

Preço por metro linear (4 placas de 25 x25 cm) = R\$ 24,90/m

Consumo por m² = 4 metros lineares

Preço / m² = 4 x 24,90 = 99,60

GRUPO RPF

Preço por placa de 25 x25 cm =R\$ 5,00/un

Consumo por m² = 16 placas

Preço / m² = 16 x 5,00 = 80,00

SOLUÇÃO ACESSÍVEL

Preço por placa de 25 x25 cm =R\$ 4,15/un

Consumo por m² = 16 placas

Preço / m² = 16 x 4,15 = 66,40

Preço por metro linear (4 placas de 25 x25 cm) = R\$ 79,28/m

Consumo por m² = 4 metros lineares

Preço / m² = 4 x 79,28 = 317,12

Preço por placa de 25 x25 cm =R\$ 6,60/un

Consumo por m² = 16 placas

Preço / m² = 16 x 6,60 = 105,60

Engenheiro Civil
Anderson Alves Oliveira
CRM 16700 D - PA

Alciane Tupiassu
Secretaria Municipal
de Assistência Social
Decreto nº 00384/2014

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador(a) do RG.
n.º..... e CPF n.º....., residente e
domiciliado à Bairro..... n.º.....nosso bastante
preposto para representar-nos na presente licitação, podendo assinar todos os
documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive interpor
ou desistir de recursos em qualquer fase do certame.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar com firma reconhecida ou ser firmada por 2 testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços Nº. 2-004/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-004/2014, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-004/2014, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO X

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP) (MODELO)**



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
(MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2-004/2014, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

1ª Via - Entregue à Licitante no ato da visita

2ª Via - Para arquivamento no processo

Atestamos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da cédula de identidade de nº [.....], e CPF de nº [.....], representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu a Área de Execução e as Instalações Existentes para a prestação dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, consoante determinado na Tomada de Preços nº 2-004/2014, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

[local], [.] de [.] de [.]

Prefeitura Municipal de Barcarena-PA
[inserir nome do atestante]

ANEXO XII

**TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO DA OBRA (MODELO)**

TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG n°., CPF n°. e Carteira Profissional n°. CREA/UF, residente e domiciliado à, Bairro....., n°. Declaro para os devidos fins que Concorde assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do ENG./ARQ. SR(a) NOME
COMPLETO:.....
CREA N°. /UF

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-004/2014

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, participante da Licitação Tomada de Preços nº 2-004/2014, referente a obra acima citada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIV

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)
[papel timbrado do Banco Fiador]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barcarena - PA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2014
Carta de Fiança Bancária nº [.]

Pela presente Carta de Fiança, o [inserir razão social da instituição financeira], com sede em [..], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [.] ("Banco Fiador"), por seus representantes legais abaixo assinados, declara constituir-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia ao quanto disposto nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, da Licitante [inserir razão social ou denominação da Proponente e qualificação completa] ("Afiançada"), visando a garantir, em todos os seus termos, as obrigações da Afiançada decorrente da apresentação da proposta no âmbito da Tomada de Preços nº 2-004/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

O Banco Fiador obriga-se a pagar à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA o valor total de R\$ [inserir valor] ([.]) ("Fiança"), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações no âmbito da Tomada de Preços nº 2-004/2014, incluindo, mas não se limitando, à recusa em assinar o Contrato de empreitada e/ou o não atendimento das exigências para sua assinatura no prazo e condições fixados no instrumento convocatório. Obriga-se o Banco Fiador, igualmente e nos limites da Fiança, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, bem como pelas multas eventualmente aplicadas em desfavor daquela, conquanto estejam relacionadas ao descumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação.

Os pagamentos serão realizados pelo Banco Fiador à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio de notificação escrita da Prefeitura, independentemente de interferência ou autorização da Afiançada, ou, ainda, de ordem judicial.

O Banco Fiador não poderá alegar nenhuma objeção ou oposição da Afiançada para esquivar-se do cumprimento da Fiança ora prestada.

Caso a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA necessite ingressar em juízo para pleitear o cumprimento da presente Fiança, o Banco Fiador responderá pelo pagamento das despesas e custas respectivas, incluindo dispêndios com honorários advocatícios.

A Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sendo certo que poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação escrita da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA nesse sentido.

Atestam os signatários que esta garantia não é gratuita e que está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

[local], [.] de [.] de [..].

[assinatura do responsável pela Instituição Financeira]
[nome completo e cargo do responsável pela Instituição Financeira]
[razão social da Instituição Financeira]

ANEXO XV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena.

01. REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E COLETIVA - CONTRATO + ALTERAÇÕES.
02. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
03. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE (CNPJ) DA MESMA.
04. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL - (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) + COMPROVANTE DO ALVARÁ DO ANO EM CURSO.
05. PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS/ CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
06. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO).
07. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO).
08. CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
09. PROVA DE REGULARIDADE SEGUNDO A SEGURIDADE SOCIAL (INSS).
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT.
11. REGISTRO OU INSCRIÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE DE EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA NO CREA.
12. XEROX DO RG E DO C.P.F. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.
13. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso).
14. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Artigo. 7º, inciso XXXIII da CF/88) E QUE NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTES.

OBSERVAÇÕES:

- „TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS NOS CARTÓRIOS OU NA PRÓPRIA PREFEITURA (CPL).
- „DOCUMENTOS SUJEITOS A PESQUISA NA Internet.
- „TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA COM O MOMENTO DO CADASTRO.
- „DÚVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 13:00h.
- „APÓS 48 h DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS O REPRESENTANTE RECEBERÁ O CARTÃO CRC, EMITIDO POR ESTA COMISSÃO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

ANEXO XVI

CÓPIA DO CONTRATO DE REPASSE N°. 775872/2012/FNAS/CAIXA



Contrato de Repasse

Grau de sigilo

#05

CONTRATO DE REPASSE Nº 775872/2012/FNAS/CAIXA
PROCESSO Nº 400.393-11/2012

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FNAS,
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
E O MUNICÍPIO DE BARCARENA, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Concedente FNAS, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Evandro Narciso de Lima, RG nº 0818.980-3-SSP/AM, CPF nº 321.404.282-34, residente e domiciliado em Belém do Pará, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-Distrito Federal, no protocolo 321.036, livro 2.720, folha 052, em 20/04/2009, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - Município de Barcarena/PA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr João Carlos dos Santos Dias, portador do RG nº 2635963/SSP/PA e CPF nº 333.805.462-91, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata, nº 1198 - Esq. com 3 Dezembro, CEP 68.445-000 Barcarena/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

BARCARENA.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação técnica de engenharia, Licenciamento ambiental prévio e documentação da área de intervenção.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 8 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Recursos do Investimento R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nota de Empenho nº 2012NE800408, emitida em 04/12/2012, no valor de R\$ 280.000,00, Unidade Gestora 550015 Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 0824420372B310001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 3143, conta corrente nº 006.00647010-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 27/12/2012.

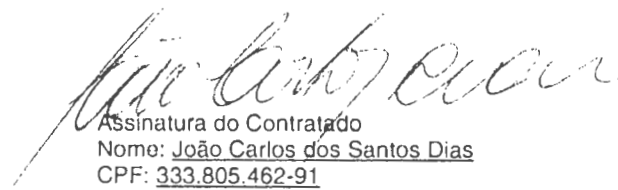
Término da Vigência Contratual: 30/09/2014.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FOROJustiça Federal, Seção Judiciária do Estado de PA.**ENDEREÇOS**Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. CRONGE DA SILVEIRA -438 --
Barcarena/PA.Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Norte do Pará, Av. Governador José Malcher, nº 2723 - São Braz- Belém.

Assinatura do Contratante

Nome: Evandro Narciso de LimaCPF: 321.404.282-34

Assinatura do Contratado

Nome: João Carlos dos Santos DiasCPF: 333.805.462-91**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tornada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem

como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIII. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação;
- XV. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVII. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XVIII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XIX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXIV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXV. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVI. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como antes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXVII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XXVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXIX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXX. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXI. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 -- A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho a conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 -- Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 - Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral e se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos a primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 -- No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá

de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.1.1 – O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não forem utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso, nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da

autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos do repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Belém, 27 de Dezembro de 2012

Local/Data

Assinatura do contratante

Nome: Evandro Narciso de Lima

CPF: 321.404.282-34

Assinatura do contratado

Nome: João Carlos dos Santos Dias

CPF: 333.805.462-91

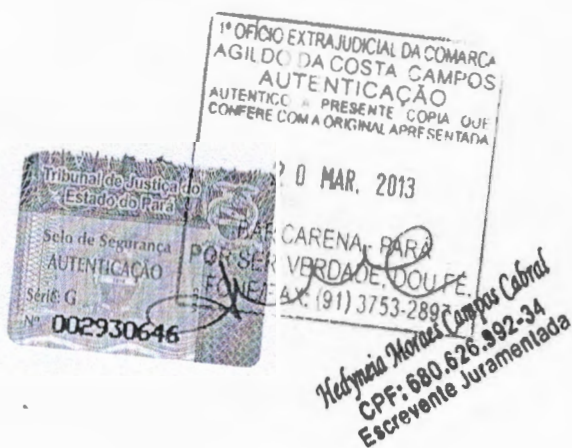
Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





de concreto no centro urbano do Município de Dom Eliseu - Pará. Programa: PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 400.000,00; Dos recursos: R\$ 394.200,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730082, NE 2012NE801311 de 14/12/2012, e R\$ 5.800,00 de contrapartida, Vigência 30/09/2013 - Data e Assinaturas: 26/12/2012, Evandro Narciso de Lima e Joaquim Nogueira Neto

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

FNAS Tomé-Açu-PA: CNPJ 05.196.530-0001-70; CTR 775762/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Programa: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 294.000,00; Dos recursos: R\$ 280.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800345 de 04/12/2012, e R\$ 14.000,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/09/2014 - Data e Assinaturas: 27/12/2012, Evandro Narciso de Lima e Carlos Vinícios de Melo Vieira.

FNAS/Bacarena-PA: CNPJ 05.058.458-0001-15; CTR 775782/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE BACARENA Programa: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 400.000,00; Dos recursos: R\$ 280.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800408 de 04/12/2012, e R\$ 120.000,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/09/2014 - Data e Assinaturas: 27/12/2012, Evandro Narciso de Lima e João Carlos dos Santos Dias.

FNAS/Maracanã-PA: CNPJ 04.880.258-0001-80; CTR 776120/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANÁ PA Programa: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 280.800,00; Dos recursos: R\$ 270.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 00001, Gestão 550015, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800303 de 29/11/2012, e R\$ 10.800,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/09/2014 - Data e Assinaturas: 27/12/2012, Evandro Narciso de Lima e Agnaldo Machado dos Santos.

FNAS/Bujaru-PA: CNPJ 05.196.563-0001-16; CTR 775858/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE BUJARU PA Programa: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 285.980,00; Dos recursos: R\$ 280.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 00001, Gestão 550015, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800107 de 26/11/2012, e R\$ 5.980,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/09/2014 - Data e Assinaturas: 27/12/2012, Evandro Narciso de Lima e Lucio Antônio Raposo Bitencourt.

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

FNAS/Peixe-boi: CNPJ 05.149.158-0001-41; CTR 400.556-84/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Programa: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 270.000,00; Dos recursos: R\$ 270.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800259 de 29/11/2012, e R\$ 2.770,00 a conta de contrapartida, Vigência 30/09/2014 - Data e Assinaturas: 28/12/2012, Evandro Narciso de Lima e Elia Jaques Rodrigues.

GERÊNCIA DE FILIAL DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BRÁSILIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

MJ/Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal: CNPJ 00.394.718-0001-00; SICONV 773997/MJ/CAIXA; Objeto: Ampliação da Penitenciária Feminina do Distrito Federal; Valor: R\$ 6.720.470,37; Dos recursos: R\$ 4.500.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 200321, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14421207089140001, NE 2012NE800073, de 18/10/2012; NE 2012NE800107, de 18/10/2012; NE 2012NE800141, de 29/11/2012, e R\$ 2.220.470,37 de contrapartida, Vigência 30/10/2014 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Elcio Lima, Sandro Torres Avelar e Agnelo Santos Queiroz Filho.

MJ/Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal: CNPJ 00.394.718-0001-00; SICONV 773996/MJ/CAIXA; Objeto: Ampliação do Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal - CDP/DF; Valor: R\$ 7.292.859,47; Dos recursos: R\$ 4.500.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 200321, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14421207089140001, NE 2012NE800106, de 18/10/2012; NE 2012NE800140, de 29/11/2012; NE 2012NE800072, de 18/10/2012, e

R\$ 2.792.859,47 de contrapartida, Vigência: 30/10/2014 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Elcio Lima, Sandro Torres Avelar e Agnelo Santos Queiroz Filho.

MCIDADES Prefeitura de Paracatu-MG; CNPJ 18.278.051-0001-45; SICONV 774640/MC/CAIXA; Objeto: Recapeamento de diversas ruas na cidade; Valor: R\$ 321.300,00; Dos recursos: R\$ 295.300,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730204, NE 2012NE801108, de 27/11/2012, e R\$ 26.000,00 de contrapartida, Vigência: 30/06/2014 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Rodrigo Zacheu Conti e Vasco Praça Filho.

MAPA Prefeitura de Paracatu-MG; CNPJ 18.278.051-0001-45; SICONV 777645/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada; Valor: R\$ 268.000,00; Dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20605201486110031, NE 2012NE801138, de 06/12/2012, e R\$ 24.250,00 de contrapartida, Vigência: 30/10/2013 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Rodrigo Zacheu Conti e Vasco Praça Filho.

MAPA Prefeitura de Paracatu-MG; CNPJ 18.278.051-0001-45; SICONV 777747/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada; Valor: R\$ 317.800,00; Dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20605201486110031, NE 2012NE801230, de 06/12/2012, e R\$ 25.300,00 de contrapartida, Vigência: 30/10/2013 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Rodrigo Zacheu Conti e Vasco Praça Filho.

MS/Fundação Hemocentro de Brasília; CNPJ 86.743.457-0001-01; SICONV 775090/MS/CAIXA; Objeto: Reforma do Hemocentro Coordenador do DF; Valor: R\$ 931.536,00; Dos recursos: R\$ 549.286,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10303201576900001, NE 2012NE800276, de 13/11/2012, e R\$ 382.250,00 de contrapartida, Vigência: 30/10/2014 - Data e Assinaturas: 27/12/2012 - Elcio Lima, José Antônio de Faria Vilaça e Agnelo Santos Queiroz Filho.

MDS Prefeitura Municipal de Buritis-MG; CNPJ 18.125.146-0001-29; SICONV 774686/MDS/CAIXA; Objeto: Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar por meio de elaboração de projeto de engenharia, construção de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios; Valor: R\$ 479.250,00; Dos recursos: R\$ 175.600,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550013, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800181, de 06/11/2012, no valor de R\$ 40.000,00; NE 2012NE800084, de 06/11/2012, no valor de R\$ 135.600,00, e R\$ 274.400,00 para o exercício de 2013 e R\$ 29.250,00 de contrapartida, Vigência: 30/03/2014 - Data e Assinaturas: 28/12/2012 - Ailton Cordeiro e Keny Soares Rodrigues.

MS/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CNPJ 00.394.700-0001-08; SICONV 774352/MS/CAIXA; Objeto: Reforma do atual ambulatório do Hospital Regional de Sobradinho; Valor: R\$ 500.000,00; Dos recursos: R\$ 475.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10303201585350053, NE 2012NE800208, de 23/10/2012, e R\$ 25.000,00 de contrapartida, Vigência: 30/03/2014 - Data e Assinaturas: 20/12/2012 - Elcio Lima, Rafael de Aguiar Barbosa e Agnelo Santos Queiroz Filho.

MDS/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transição de Renda do Distrito Federal; CNPJ 00.394.734-0001-00; SICONV 776339/MDS/CAIXA; Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Valor: R\$ 900.000,00; Dos recursos: R\$ 350.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800320, de 29/11/2012, e R\$ 550.000,00 de contrapartida, Vigência: 30/10/2014 - Data e Assinaturas: 31/12/2012 - Elcio Lima e Carlos Daniel Dell Santo Seidel.

MDS/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transição de Renda do Distrito Federal; CNPJ 00.394.734-0001-00; SICONV 776661/MDS/CAIXA; Objeto: Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP; Valor: R\$ 850.000,00; Dos recursos: R\$ 400.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800437, de 07/12/2012, e R\$ 450.000,00 de contrapartida, Vigência: 30/10/2014 - Data e Assinaturas: 31/12/2012 - Elcio Lima e Carlos Daniel Dell Santo Seidel.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE JUÍZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

FNAS/Muriá: CNPJ 17.947.581-0001-76; CTR 040037591/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Estado

de Minas Gerais - Município de Programa FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Valor: R\$ 356.400,00; Dos recursos: R\$ 330.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800343 de 04/12/2012, e R\$ 26.400,00 de contrapartida, Vigência 30/11/2017 - Data e Assinaturas: 27/12/2012 Luiz Guilherme de Campos e Jose Braz

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e o seguinte contratado: MCIDADES Município de Sertãozinho SP; CNPJ 45.371.820-0001-28; CTR 779248/2012/MC/CAIXA; Objeto: Recapeamento Asfáltico; Programa: Planejamento Urbano; Valor: R\$ 326.555,99; Dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731792, NE 800205, de 14/06/2012, e R\$ 80.685,99 a conta de contrapartida, Vigência 26/04/2015 - Data e Assinaturas: 26/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Nério Garcia da Costa.

MCIDADES Município de Sertãozinho SP; CNPJ 45.371.820-0001-28; CTR 779562/2012/MC/CAIXA; Objeto: Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas; Programa: Planejamento Urbano; Valor: R\$ 600.000,00; Dos recursos: R\$ 394.200,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731792, NE 801274, de 14/12/2012, e R\$ 205.800,00 a conta de contrapartida, Vigência 26/03/2015 - Data e Assinaturas: 26/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Nério Garcia da Costa.

ME Município de Sertãozinho SP; CNPJ 45.371.820-0001-28; CTR 779284/2012/ME/CAIXA; Objeto: Reforma e Ampliação das Dependências do Estádio Municipal Adelfo Fortunato Simioni, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 343.750,00; Dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500035, NE 801115, de 07/12/2012, e R\$ 100.000,00 a conta de contrapartida, Vigência 26/03/2015 - Data e Assinaturas: 26/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Nério Garcia da Costa.

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305-0001-04 e os seguintes contratados: FNAS/Município de Brodowski SP; CNPJ 45.301.652-0001-02; CTR 776163/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa: Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social; Valor: R\$ 275.510,20; Dos recursos: R\$ 270.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800147, de 29/11/2012, e R\$ 5.510,20 a conta de contrapartida, Vigência 21/08/2015 - Data e Assinaturas: 21/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Alfredo Renato Tonello.

FNAS/Município de Igarapava SP; CNPJ 45.324.290-0001-67; CTR 776721/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa: Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social; Valor: R\$ 275.510,20; Dos recursos: R\$ 270.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800322, de 03/12/2012, e R\$ 10.800,00 a conta de contrapartida, Vigência 20/08/2015 - Data e Assinaturas: 20/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Francisco Ladeu Molina.

FNAS/Município de Ilheus SP; CNPJ 46.710.422-0001-51; CTR 776336/2012/FNAS/CAIXA; Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa: Fortalecimento do sistema Único de Assistência Social; Valor: R\$ 291.600,00; Dos recursos: R\$ 270.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 0824420372B310001, NE 2012NE800331, de 29/11/2012, e R\$ 21.600,00 a conta de contrapartida, Vigência 20/08/2015 - Data e Assinaturas: 20/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Mario Takayoshi Matsubara.

ME Município de Guariba SP; CNPJ 48.664.304-0001-80; CTR 772916/2012/ME/CAIXA; Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes; Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação; Valor: R\$ 150.176,00; Dos recursos: R\$ 146.250,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500035, NE 2012NE800590, de 06/07/2012, e R\$ 3.926,00 a conta de contrapartida, Vigência 17/08/2014 - Data e Assinaturas: 17/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Hermínio de Laurentiz Neto.

MCIDADES Município de Guariba SP; CNPJ 48.664.304-0001-80; CTR 780385/2012/MC/CAIXA; Objeto: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPLAMENTO ASFALTICO) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA; Programa: Planejamento Urbano; Valor: R\$ 255.797,13; Dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731792, NE 2012NE801498, de 20/12/2012, e R\$ 9.947,13 a conta de contrapartida, Vigência 26/12/2014 - Data e Assinaturas: 26/12/2012, Isac Samuel dos Reis e Hermínio de Laurentiz Neto.

MTURISMO Município de Ribaõa SP; CNPJ 45.318.995-0001-71; CTR 777872/2012/MMFUR/CAIXA; Objeto: Construção de uma praça pública no município de Ribaõa SP; Programa: Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística; Valor: R\$ 300.000,00; Dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG